



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18

DATA DA SESSÃO: 17/10/18 às 10:00 horas.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/10/18 das 09:00 às 09:30 horas.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: 17/10/18 das 09:30 às 10:00 horas.

LOCAL: Prefeitura do Município de Conchal, sito na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro em Conchal SP (Sala de Licitações).

1. PREÂMBULO

1.1. **A Prefeitura do Município de Conchal**, sito na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro, Conchal SP, através do Prefeito Municipal, o **Sr. LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**, torna público, que o Pregoeiro, nomeado através do **DECRETO Nº 4.045** de 02 de janeiro de 2018, estará reunida com sua Equipe de Apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

1.2. Os representantes legais das empresas licitantes, deverão protocolar seu credenciamento (**ANEXO I**), juntamente com as documentações exigidas no item 6.2.1. e bem como os envelopes "Proposta" e "Documentação", no Setor de Protocolo, sito na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro em Conchal SP, apresentando documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente com foto.

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura do Município de Conchal, www.conchal.sp.gov.br, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3866-8600 ramal 10, no Departamento de Licitação e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas. O Departamento de Licitação e Contratos não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO**, para suprir/atender a necessidade do município. As especificações mínimas detalhadas do objeto deste edital constam no Termo de Referência, **ANEXO VI** qual faz parte integrante deste edital.

3. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1. Os documentos que se fizerem necessários à apresentação de cópia serão aceitos nas seguintes hipóteses:

3.1.1. Cópia autenticada em cartório competente;

3.1.2. Cópia com autenticação digital com a Declaração de Serviço de Autenticação Digital;

3.1.3. Autenticação feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal em até 02 (dois) dias anteriores à realização do certame,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

podendo ser efetuada em horário expediente, no prédio sede, situada na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro em Conchal SP.

- 3.1.4. Em hipótese alguma serão aceitos documentos autenticados de maneira diversa ao supracitado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
 - b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
 - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas;
 - e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos termos do art. 87, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - f) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
 - g) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 10º da Lei Federal 9.605/98.
 - h) Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Conchal.
- 4.3. É OBRIGATÓRIO a apresentação dos documentos relacionados no item 5. para fins de credenciamento, conforme art. 4º, inciso VI da Lei Federal nº 10.520/02.

5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. PARA O CREDENCIAMENTO, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
- a) Tratando-se de **Representante Legal**: (sócio, proprietário, dirigente e ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório competente do representante legal que o assina, no qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem "5.1. a)", que comprove os poderes do mandante para a outorga. A regra se aplica ao sócio não administrador.
 - c) Para o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, o licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO I)**.
 - d) No caso de licitante MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, deverá ser apresentada, visando o exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, o **(ANEXO II)**.
 - e) Ficha Cadastral Completa e ou Simplificada emitida pela Junta Comercial.
- 5.2. O representante legal ou procurador do licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01 (um) licitante credenciado.
- 5.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 5.5. A falta da declaração ou da ficha mencionada nos subitens “d” e “e”, ou sua imperfeição, não conduzirá ao afastamento da licitante, mas tão somente à inaplicabilidade dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014. Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados neste item para efeito de comprovação do enquadramento de ME, EPP e ou MEI.
- 5.6. O credenciamento e os documentos pertinentes dentre os indicados acima, deverão ser apresentados ao Pregoeiro na presente sessão, pelo portador conforme preâmbulo deste edital, ficando retido(s) e juntado(s) aos autos. Admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes através do Credenciamento.

6. DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 6.1. Tempestivamente no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão protocolizar os envelopes nº 01 (Proposta) e 02 (Habilitação) no Setor de Protocolo desta Prefeitura, sito na Rua Francisco Ferreira, 364 Centro em Conchal SP – CEP: 13835-000.
- 6.2. Os envelopes de papel opaco, deverão ser entregues fechados e indevassáveis, sobre cujas bordas de fechamento deverá constar a rubrica do representante do licitante, para convalidar a não violação de sua abertura oficial.
- 6.3. Encerrada o horário indicado no preâmbulo não será admitido protocolo de envelopes de eventuais licitantes retardatários.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

- 7.1. Na parte externa do envelope 02 deverá conter:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ENVELOPE I - “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18
NOME COMPLETO DO LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DATA: 17/10/18

7.2. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 7.2.1. Razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva;
- 7.2.2. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando valor global anual, mensal e unitário, além do valor para implantação, conversão e treinamento de pessoal, expressos em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo representante da licitante, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, atendendo as especificações mínimas constantes do **(ANEXO VI)**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 7.2.3. Declaração impressa na proposta que nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros;
- 7.2.4. Declaração impressa na proposta de que os material(is)/serviço(s) ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência **(ANEXO VI)** deste Edital;
- 7.2.5. Indicação de marca e procedência (no que for aplicável) dos itens ofertados;
- 7.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias conforme art. 6º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 7.2.7. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 7.2.8. Conter prazo de entrega/execução do objeto licitado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante no **(ANEXO VI)**.
- 7.2.9. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado conforme item 15 deste edital.
- 7.2.10. Os preços para licença de uso por prazo determinado, líquidos, fixos e irreajustáveis, para cada software proposto, expressos em moeda nacional corrente, para disponibilidade dos softwares em perfeito funcionamento, devendo constar na proposta o preço mensal de cada software, e o valor global para o período de 12 (doze) meses.
- 7.2.11. Conter o nome completo, número dos documentos pessoais neste caso do RG e CPF, nacionalidade, cargo/função, estado civil, data de nascimento, número do telefone pessoal, endereço eletrônico pessoal e institucional (e-mail) e endereço residencial completo do responsável pela assinatura do instrumento contratual.
- 7.2.12. Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente para efeito de pagamento do objeto licitado e contratado.
- 7.2.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- 7.2.14. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.2.15. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado conforme disposto no item 7.2.
- 7.2.16. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
- 7.2.17. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 7.2.18. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- 7.2.19. **Além da proposta impressa supracitado a empresa licitante deverá apresentar uma proposta em arquivo digital a partir do "KIT PROPOSTA" deste edital, através de CD-R ou Pen-Drive para alimentação do sistema de apuração.**
- 7.2.20. O Programa Específico supracitado do Município deverá ser adquirido pelo site: http://www.conchal.sp.gov.br/source/orgaos/licitacao_compras/.
- 7.2.21. Planos de implantação: representando as condições e os procedimentos para a implantação dos softwares propostos, incluindo atividades de conversão dos dados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- dos softwares atualmente em uso na Prefeitura do Município de Conchal e respectivos cronogramas para cada atividade e software.
- 7.2.22. Planos de manutenção: apresentando a política técnica e administrativa adotadas pelo proponente para atualizações de versões; evolutivas, de ordem legal, e corretivas, e rotinas específicas quando solicitadas pela Prefeitura do Município de Conchal;
- 7.2.23. Planos de treinamento: apresentando as condições de treinamento, períodos, números mínimos de usuários recomendado e local para treinamento dos usuários, para cada software;
- 7.2.24. Planos de suporte técnico: apresentando as condições, características de cada modalidade de atendimento disponível, tempo de atendimento, número de pessoal técnico designado para cada software. Para apresentação do plano de suporte, a contratada deve considerar que o prazo máximo para atendimento aos chamados técnicos é de 04 (quatro) horas, contados a partir da abertura do chamado por parte da CONTRATANTE, em caso da necessidade de visita de técnico(s), este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado. Para a prestação do suporte técnico, será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento "help desk" (via telefone), que a licitante possua um sistema disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo. Este serviço deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- 7.2.25. Permitir a integração com os sistemas a serem contratados com os já existentes na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, de forma a garantir a segurança e guarda dos dados existentes até a implantação dos novos módulos, com integridade das informações mantidas até a data da implantação, com devido sigilo. Transferência (importação/exportação) de informações relativas a cada cadastrado na Prefeitura do Município de Conchal, contribuintes, fornecedores, etc., de forma a maximizar os trabalhos de pesquisa por parte do Servidor MUNICIPAL habilitado;
- 7.2.26. Permitir a conversão de dados externos, como da Receita Federal do Brasil, Secretaria Estadual da Fazenda, TCE, entre outros, de forma a facilitar os trabalhos com os respectivos dados. Será considerado prazo razoável para alguma adaptação de lay out de sistemas, no entanto, a Prefeitura do Município de Conchal terá direito a tais conversões, desde que os dados estejam à seu alcance;
- 7.2.27. Declaração que os lay out dos programas contratados e os respectivos dados imputados pela Prefeitura do Município de Conchal são de posse desta Prefeitura;
- 7.2.28. Declaração de garantia de preservação de dados sigilosos, aos acessos externos aos sistemas da Prefeitura do Município de Conchal, seja via WEB, seja por pessoas estranhas às informações desta Prefeitura;
- 7.2.29. Plano de garantia de registro de todo acesso em cada sistema, não apenas do último usuário, de forma a garantir o registro e controle de acesso por login de usuário, permitido a cada software;
- 7.2.30. A CONTRATADA deverá apresentar plano de treinamento com no mínimo 250 (duzentas e cinquenta) horas, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
- 7.2.30.1. Nome da Unidade;
 - 7.2.30.2. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
 - 7.2.30.3. Público alvo;
 - 7.2.30.4. Conteúdo programático;
 - 7.2.30.5. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
 - 7.2.30.6. Carga horária de cada módulo do treinamento;
 - 7.2.30.7. Processo de avaliação de aprendizado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 7.2.30.8. Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, etc).
- 7.2.30.9. As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 15 (quinze) participantes com reforço e acompanhamento individualizado após conclusão dos treinamentos.
- 7.2.30.10. As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

- 8.1. Na parte externa do envelope 02 deverá conter:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ENVELOPE II - "DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18
NOME COMPLETO DO LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DATA: 17/10/18

- 8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 28 DA LEI Nº 8.666/93) - (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 12.440 DE 2011):
 - 8.2.1. Prova de inscrição no CNPJ da empresa – Cartão **CNPJ**;
 - 8.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à **Dívida Ativa da União**;
 - 8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
 - 8.2.3.1. A certidão a que se refere ao item 8.2.3 não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 8.2.3.2. As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007; e da Portaria Conjunta (Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) nº 1.821/2014 têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.
 - 8.2.3.3. A Prova de regularidade dos tributos federais e do INSS (certidões individuais), se emitidas antes do dia 03/11/2014, mas dentro dos períodos de vigência nelas indicados, serão aceitas.
 - 8.2.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;
 - 8.2.5. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;
 - 8.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - 8.2.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.
 - 8.2.8. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI Nº 8.666/93):
- 8.3.1. Certidão Negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 8.3.2. Cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.3.3. Comprovar capital social igual ou superior à R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), correspondente à 10% do valor estimado, conforme dispõe súmula 48 do TCE.
- 8.4. DECLARAÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:
- 8.4.1. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação **(ANEXO III)**.
- 8.4.2. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer Trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos: **(ANEXO IV)**.
- 8.4.3. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública. **(ANEXO V)**.
- 8.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART.30 DA LEI Nº 8.666/93):
- 8.5.1. Cópia autenticada de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 8.5.2. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para prestar suporte técnico a realização do objeto de licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com a devida comprovação do vínculo empregatício;
- 8.5.3. Comprovação fornecida pelo Setor de tecnologia da Informação desta Prefeitura do Município de Conchal, de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme item 9 do Anexo VI deste certame.
- 8.6. DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:
- a) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "b" deste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- d) Ocorrendo à hipótese contida na alínea "c" deste item, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.6. DEMAIS INFORMAÇÕES:

- 8.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.6.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, matriz todos os documentos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos os documentos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 8.6.3. Os documentos apresentados sem autenticação e que não possam ser consultados na internet através de sites oficiais serão considerados inválidos.

9. DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1. DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO:

- 9.1.1. A sessão da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 9.1.2. O Pregoeiro, que dirigirá a sessão, analisará cuidadosamente cada credenciamento na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir o certame para que o mesmo possa ser conferido e rubricado.

9.2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 9.2.1. Após protocolização dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.2.2. Concluídas a fase de recepção e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.3. ETAPAS DE LANCES:

- 9.3.1. Durante a etapa de lances só será permitido o uso de celulares para a consulta de preços sob autorização do Pregoeiro, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, fora da sala da sessão, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.
- 9.3.2. As propostas, conforme **(ANEXO VI)**, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos Credenciados presentes.
- 9.3.3. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 9.3.4. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções nos casos de eventuais erros encontrados.
- 9.3.5. O valor estabelecido na proposta será ajustado de acordo com o valor corrigido pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.3.6. O licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.
- 9.3.7. Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.3.7.1. Estiverem preenchidas em papel de fac-símile.
- 9.3.7.2. Não atenderem às exigências legais e as deste Edital, no todo ou em parte.
- 9.3.7.3. Apresentarem mais de uma marca para cada item.
- 9.3.7.4. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa.
- 9.3.7.5. Consignarem prazo de validade da proposta inferior a 60 (sessenta) dias conforme prevê o art. 6º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 9.3.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.3.9. A proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.3.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida acima, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- 9.3.9.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima acima de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.
- 9.3.9.3. Se ocorrer empate entre as propostas escritas e incluídas na seleção serão todas selecionadas para a etapa de lances verbais.
- 9.3.9.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, será observado:
- 9.3.10. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
- 9.3.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- 9.3.10.2. O lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame;
- 9.3.10.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto no item 9.3.10.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- 9.3.10.4. Na hipótese da não contratação nos termos previsto no item 9.3.10.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 10.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, sendo que o recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, das 09h:00 às 16h:00, devidamente assinado, juntando a respectiva procuração com amplos poderes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 10.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura do Município de Conchal, sito na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro, Conchal SP, no Departamento de Licitação e Contratos.
- 10.4. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
- 10.4.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

11. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

- 11.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de instrumento contratual, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
- 11.2. A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o instrumento contratual, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.
- 11.3. O prazo estipulado no subitem 11.2. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.4. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar o instrumento contratual no prazo e condições estabelecidas neste edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. Tratando-se de prestação de serviços o objeto poderá ser prorrogado por iguais períodos e assim sucessivamente respeitando o prazo máximo de duração de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo e conforme estabelecido pelo art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

13. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 13.1. Os preços propostos somente poderão ser reajustados, mediante a apresentação pela vencedora do certame de planilha de custos e demais documentação que comprovem a necessidade do respectivo reajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante prévia autorização da Administração Municipal.
- 13.2. Em caso de prorrogação contratual conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, o reajuste do contrato será anual e poderá ser concedido mediante aplicação da variação do **IGP-M** (Índice Geral de Preços de Mercado).

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 14.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da empresa licitante:
 - a) Entregar e ou prestar o serviço com pontualidade o objeto da presente licitação;
 - b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional/entrega, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor/gestor do instrumento contratual objeto da presente licitação;
 - d) Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega/prestação de serviço prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.
 - e) Independentemente da aceitação garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a repor/reparar aquele que apresentar defeito, for entregue e ou prestado em desacordo com apresentado na proposta.
- 14.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:
- a) Notificar, formal e tempestivamente, a empresa licitante sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste instrumento contratual.
 - b) Notificar a empresa licitante por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - c) Aplicar as sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pertinentes, em caso de inadimplemento.
 - d) Através do Departamento/Setor dentro do prazo de vigência do instrumento contratual se reserva no direito de fazer análises e ou esclarecimento, para comprovação da qualidade do mesmo, podendo o município rescindir a qualquer momento se o objeto não estiver dentro da descrição exigida.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuada pelo município em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega, execução e ou mensalmente para prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento do contrato.
- 15.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 15.3. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados créditos da empresa licitante para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 15.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria empresa licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 15.5. Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

16. DAS PENALIDADES:

- 16.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 16.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do pactuado;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

7
000325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
- 16.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 16.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 17. IMPUGNAÇÃO:**
- 17.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que venha a apontar, fora do prazo legal definido na Lei Federal nº 8.666/93, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.
- 17.2 Somente serão aceitas as impugnações previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, as quais deverão ser protocolizadas junto ao Setor de Protocolo, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 Centro em Conchal – SP CEP:13835-000, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo das 09h00 às 16h00, dirigidas a unidade Requerente desta municipalidade, devidamente assinado, juntando a respectiva procuração com amplos poderes.
- 17.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 17.3 O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de impugnações e até o seu término, vista do processo de licitação, na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo, das 09h00 às 16h00.
- 17.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 17.5. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas.
- 17.6. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 18.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública

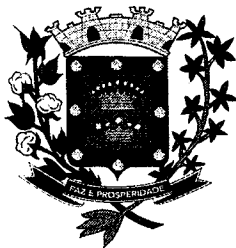


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000326

- deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 18.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com autenticação digital com a Declaração de Serviço de Autenticação Digital, ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 - 18.4. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).
 - 18.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
 - 18.6. O CNPJ e Inscrição Estadual a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
 - 18.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, sendo aceito apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
 - 18.8. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
 - 18.9. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste edital, e a homologação do resultado desta licitação, não implicará em direito à contratação.
 - 18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura do Município de Conchal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
 - 18.11. O Prefeito Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.
 - 18.12. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
 - 18.13. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Conchal.
 - 18.14. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
 - 18.15. A cópia completa deste edital poderá ser retirada gratuitamente, no site <http://www.conchal.sp.gov.br>. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação e Contratos no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, mediante guia de recolhimento para as despesas das reproduções ou encaminhar solicitação através do e-mail: licitacao@conchal.sp.gov.br.
 - 18.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
 - 18.17. A empresa vencedora do presente certame que queira aderir ao Programa Doação Solidária, nos termos da Lei Municipal nº 1.697/09 e do Decreto nº 3.166/10 em anexo, poderá contribuir mediante adesão do Termo constante do Decreto em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

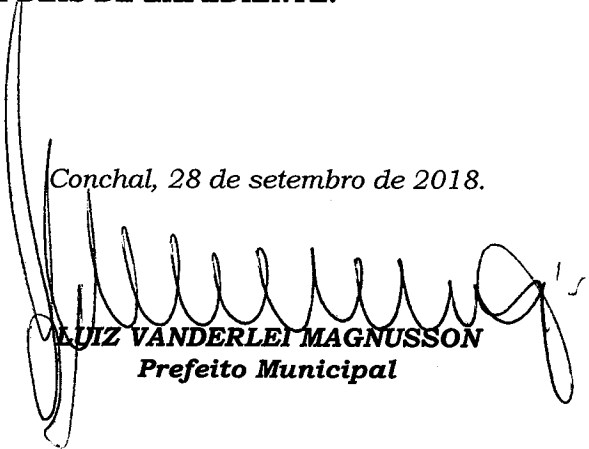
epigrafo, autorizando desconto de no mínimo **1% (um por cento)** do valor liquido de seus pagamentos para doação ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Conchal "FUSSCONCHAL", onde os recursos doados serão aplicados em ações sociais através dos programas conduzidos pelo respectivo Fundo de Social.

18.18. Fazem partes integrantes deste edital:

- ANEXO I **Declaração de cumprimento e requisito de habilitação.**
- ANEXO II **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.**
- ANEXO III **Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital.**
- ANEXO IV **Declaração de regularidade perante o ministério do trabalho.**
- ANEXO V **Declaração de fatos supervenientes.**
- ANEXO VI **Termo de referência.**
- ANEXO VII **Modelo de proposta.**
- ANEXO VIII **Minuta Contrato.**
- ANEXO ÚNICO - **TERMO DE DOAÇÃO.**

18.19. **OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, INFORMAÇÕES, ENCAMINHADOS POR E-MAIL, FAX, OU POR QUALQUER OUTRO PROCESSO ELETRÔNICO, NÃO SERÃO ACATADOS, DEVENDO OS MESMOS SEREM PROTOCOLADOS DIRETAMENTE JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, SITUADO NA RUA FRANCISCO FERREIRA ALVES Nº 364, CENTRO - CONCHAL SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, EM DIAS DE EXPEDIENTE.**

Conchal, 28 de setembro de 2018.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000328

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins deste **Pregão Presencial** da Prefeitura Municipal de Conchal SP, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de ____ 2018.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), com CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, é **MEI, ME** e ou **EPP**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste **Pregão Presencial**, realizado pela Prefeitura do Município de Conchal.

Local e data, ____ de _____ 2018.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000330

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18**

_____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ 2018.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000331

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18**

_____, inscrita no CNPJ nº _____
e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o
Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
_____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal
nº 8.666 atualizada, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ 2018.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000332

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18**

_____, nome da empresa (CNPJ)
_____ e Inscrição Estadual nº _____, com (endereço completo) à
Rua/Avenida _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ 2018.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Compreende o objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Devem ainda os sistemas atender plenamente as normas implementadas estabelecidas. Os sistemas a serem locados são essenciais ao funcionamento desta municipalidade.
- 2.2. Considerando a crescente demanda pelo aperfeiçoamento na qualidade dos serviços públicos, a Administração entende que a melhoria das atividades meio vem propiciando redução de custos, repassando tal economia em favor da coletividade de uma forma bem mais visível, ou seja, nas atividades fins da administração municipal (saúde, educação, obras públicas, etc.).
- 2.3. Para fazer frente às transformações por que passa a administração pública, torna-se imprescindível que a área de gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.
- 2.4. Com a implantação de um sistema informatizado, nos moldes exigidos no edital e seus anexos, prevê-se uma maior integração e a melhoria no fluxo de informações, garantido a disponibilidade das informações em um banco de dados robusto, diminuindo, em consequência gastos com redundâncias de trabalhos.
- 2.5. Justifica-se, pois, a contratação de um sistema informatizado nos moldes previstos para permitir um processamento eficiente de informações e a integração de dados entre os setores desta Prefeitura, tendo o cuidado de vetar retrocesso, garantindo a contratação de sistemas que garantam funcionalidades iguais ou superiores aos existentes, com o objetivo de dar continuidade e melhorar o sistema de informatização, com a possibilidade de automatização dos serviços e por falta de mão de obra especializada em desenvolvimento de software no quadro de servidores desta municipalidade.

3. DESCRIÇÃO:

3.1. RELAÇÃO DE SISTEMAS:

- 3.1.1. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
- 3.1.2. SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS
- 3.1.3. SOLUÇÃO GESTÃO AMBIENTAL
- 3.1.4. SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 3.1.5. SISTEMA DE BI INFORMAÇÕES GERENCIAIS
- 3.1.6. SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS:
- 3.1.7. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000334

- 3.1.8. SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
- 3.1.9. SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
- 3.1.10. SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL
- 3.1.11. SISTEMA DE ITBI ONLINE
- 3.1.12. SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS
- 3.1.13. SISTEMA DE PROCURADORIA
- 3.1.14. SISTEMA DE TESOOURARIA
- 3.1.15. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS
- 3.1.16. SISTEMA DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA WEB
- 3.1.17. SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA
- 3.1.18. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 3.1.19. SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA - WEB

3.2. DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES:

- 3.2.1. **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**
- 3.2.1.1. Possibilitar de forma parametrizada, a sua adaptação integral ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução.
- 3.2.1.2. Possuir o conceito de cadastro tributário consolidado das informações municipais (Cadastro Único ou Geral), com identificação unificada do cidadão/contribuinte.
- 3.2.1.3. Permitir a formatação e/ou personalização do layout de todos os documentos oficiais, gerados pelo sistema, tais como: guias de recolhimento, certidões, notificações de lançamentos, documentos integrantes do Processo Tributário Administrativo (PTA), Alvarás, Taxas de Localização e Licença, permitindo a seleção de campos integrantes, a sua disposição dentro dos documentos e os objetos que integrarão o layout padrão.
- 3.2.1.4. Permitir a autenticidade do alvará através da Web.
- 3.2.1.5. Permitir a inclusão de QRCODE no documento de alvará, possibilitando a consulta de autenticidade através da leitura do QRCORDE.
- 3.2.1.6. Possibilitar a emissão de alvarás para diversas finalidades distintas.
- 3.2.1.7. Possibilitar a criação/edição de regras inerentes ao deferimento do alvará (Regras distintas de acordo com as finalidades do alvará).
- 3.2.1.8. Possibilitar o envio de e-mail aos contribuintes que efetuaram solicitação de alvará.
- 3.2.1.9. Possibilitar a parametrização de modo com que somente determinados usuário possam efetuar o deferimento do Alvará de acordo com a respectiva finalidade.
- 3.2.1.10. Permitir a emissão em segunda via dos documentos oficiais.
- 3.2.1.11. Permitir o controle do número de via emitida, dos documentos oficiais.
- 3.2.1.12. Gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais, integralmente relacionadas à tabela de zonas cadastrais imobiliárias do município.
- 3.2.1.13. Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda.
- 3.2.1.14. Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada.
- 3.2.1.15. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas.
- 3.2.1.16. Gerenciar o calendário de dias úteis por exercício.
 - 3.2.1.17. Gerenciar as datas de vencimentos de tributos por exercício.
 - 3.2.1.18. Permitir a emissão de documentos oficiais.
 - 3.2.1.19. Permitir a emissão do edital de convocação para ciência de Notificação de Lançamento da Contribuição de Melhoria.
 - 3.2.1.20. Permitir que a emissão do documento de Notificação do Lançamento seja feita em conjunto com a Guia de Recolhimento dos Tributos, em um único documento, quando em cota única.
 - 3.2.1.21. Permitir a emissão de todas as Guias de Recolhimento de Tributos controlados pelo sistema.
 - 3.2.1.22. Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo, para qualquer tributo e/ou receitas derivadas. Além disso, deve ser possível realizar estorno destas operações.
 - 3.2.1.23. Gerenciar as operações da situação cadastral mobiliária e imobiliária, tais como:
 - 3.2.1.24. Ativos, inativos, baixados, dentre outras situações.
 - 3.2.1.25. Gerenciar as operações de Extinção por pagamento, decisão administrativa, decisão judicial, remissão, prescrição, compensação e dação em pagamento.
 - 3.2.1.26. Gerenciar operações de Suspensão de Créditos Tributários ou Não Tributários.
 - 3.2.1.27. Gerenciar operações dos lançamentos de créditos a receber, sejam eles de qualquer natureza, bem como possibilitar o estorno de tais operações.
 - 3.2.1.28. Gerenciar operações de parcelamento, bem como possibilitar o estorno do mesmo quando necessário.
 - 3.2.1.29. Permitir a emissão das Guias de Recolhimento com incorporação de códigos de barra, padrão CNAB\FEBRABAN, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
 - 3.2.1.30. Gerenciar a devolução de correspondências, em função da não localização do contribuinte\destinatário.
 - 3.2.1.31. Permitir a cobrança de tributos e\ou receitas derivadas, através de débito automático, no domicílio bancário autorizado pelo contribuinte.
 - 3.2.1.32. Gerenciar o recolhimento dos tributos e\ou receitas derivadas e classificar os dados da arrecadação, através da leitura de arquivos de dados em formato digital com layout pré-determinado, disponível a Licitante Vencedora.
 - 3.2.1.33. Gerenciar os arquivos digitais de troca de dados com as instituições financeiras arrecadoras conveniadas.
 - 3.2.1.34. Possuir rotina para auditoria dos valores recolhidos pelas instituições financeiras arrecadoras e repassados ao Tesouro Municipal, acusando discrepâncias nos valores devidos e prazos de repasse.
 - 3.2.1.35. Possuir rotina para conciliação manual dos documentos da arrecadação, a ser empregada nas situações em que não seja possível a conciliação automática dos mesmos através do sistema.
 - 3.2.1.36. Possuir rotina que permita a integração mediante exportação de dados, para o sistema contábil\financeiro do município, através de arquivos em formato digital com layout parametrizável, gerando os lançamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- contábeis da receita arrecadada e classificada, sem que haja a necessidade de retrabalho.
- 3.2.1.37. Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais.
- 3.2.1.38. Nos extratos de posição financeira do contribuinte, que seja proprietário de mais de um imóvel, assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.
- 3.2.1.39. Permitir o parcelamento, reparcèlement e desparcèlement de débitos de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa e não executados, com a criação de regras parametrizáveis aplicadas no controle destas operações, possibilitando a emissão de guias de recolhimento e dos termos de parcelamento, realizando a gestão integral da carteira.
- 3.2.1.40. Permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas com efeito de negativa, sobre os tributos controlados pelo sistema.
- 3.2.1.41. Gerenciar a restituição de valor cobrado a maior ou indevidamente.
- 3.2.1.42. Gerenciar os campos variáveis e links para objetos externos ao sistema, que serão executados pelos aplicativos a eles associados, que comporão os cadastros mobiliário e imobiliário, permitindo a definição de parâmetros para consistência e integridade do conteúdo dos campos.
- 3.2.1.43. Gerenciar a destinação das guias de recolhimento dos tributos e\ou receitas derivadas para o domicílio do representante autorizado.
- 3.2.1.44. Permitir ao usuário poder personalizar o roteiro de atendimento ao cidadão, de forma a aperfeiçoar a execução das operações inerentes ao fluxo de um determinado atendimento, evitando que o mesmo execute de forma aleatória, as opções disponíveis nos menus da aplicação que correspondam às operações inerentes ao atendimento em específico.
- 3.2.1.45. Possuir recurso que permita em nível dos tipos de cadastro imobiliário e mobiliário registrados no sistema, promover a alteração programada dos valores constantes dos atributos que compõem os referidos cadastros, utilizando filtros para seleção.
- 3.2.1.46. Possuir mecanismo de classificação de receita por tributo de acordo com o plano de contas da receita do exercício contábil, sendo que deve ser possível classificar quanto seu exercício de origem, situação e também percentual de rateio.
- 3.2.1.47. Toda operação financeira deve ser realizada com sua receita devidamente classificada de acordo com a natureza do plano de contas da receita do exercício corrente.
- 3.2.1.48. Possuir mecanismo de implantação de saldos dos créditos a receber que ficaram pendentes do exercício anterior de acordo com plano de contas da receita do exercício corrente.
- 3.2.1.49. Possuir mecanismo de atualização de acréscimo do saldo dos créditos a receber, classificando de acordo com o plano de contas da receita do exercício corrente.
- 3.2.1.50. Deve identificar as receitas com fato gerador já reconhecido em sua devida competência.
- 3.2.1.51. Não deve ser permitida a exclusão física das operações financeiras já realizadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000337

- 3.2.1.52. Possuir relatório demonstrativo (analítico/sintético) de todas as operações financeiras realizadas.
- 3.2.1.53. Possuir relatório demonstrativo das operações financeiras contabilizadas.
- 3.2.1.54. Deve possuir relatório que demonstre a classificação dos tributos municipais, bem como aqueles que ainda não possuem sua devida classificação da receita.
- 3.2.1.55. Para as operações financeiras que necessitam de embasamento legal deve ser possível informar o fundamento legal, sendo que também deve existir mecanismo (parâmetro) que facilite a inserção de tal informação.
- 3.2.1.56. Painel de Atendimento:
- 3.2.1.56.1. Permitir que o usuário defina quais são as funcionalidades que mais utiliza em um atendimento ao contribuinte, concentrando os acessos as funcionalidades a partir de uma única tela.
- 3.2.1.56.2. Permitir que o atendente possa realizar consultas por contribuinte ou pelo número do cadastro municipal.
- 3.2.1.56.3. Permitir que o atendente tenha visões consolidadas da situação financeira do contribuinte ou cadastro municipal.
- 3.2.1.56.4. Permitir que o atendente possa realizar a emissão de documento para pagamento diretamente através da consulta financeira do cadastro municipal, selecionando apenas um lançamento, vários ou todos.
- 3.2.1.56.5. Permitir que o usuário defina por qual informação o resultado da consulta de débitos será ordenada.
- 3.2.1.57. Controle do IPTU:
- 3.2.1.57.1. Gerenciar a situação cadastral do imóvel, permitindo a emissão de relatório de conformidade.
- 3.2.1.57.2. Gerenciar operações de englobamento e\ou parcelamento do solo.
- 3.2.1.57.3. Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do IPTU, prevendo a possibilidade de, na emissão da guia de recolhimento, incluir valores de outros tributos.
- 3.2.1.57.4. Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município.
- 3.2.1.57.5. Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica.
- 3.2.1.57.6. Possuir rotina de cálculo parametrizável para cobrança de Contribuição de Melhoria, baseada em rateio de custo.
- 3.2.1.57.7. Permitir a emissão do edital de convocação para ciência da cobrança de Contribuição de Melhoria.
- 3.2.1.57.8. Permitir a emissão da certidão de valor venal do imóvel.
- 3.2.1.58. Controle do ISSQN:
- 3.2.1.58.1. Atender integralmente ao estatuído na resolução IBGE\CONCLA N° 01 de 25\06\1998 atualizada pela resolução CONCLA N° 07 de 16\12\2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
- 3.2.1.58.2. Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.
- 3.2.1.58.3. Permitir identificar a partir das consultas financeiras e inclusive no momento do cadastramento dos integrantes do quadro societário da empresa, a existência de débitos anteriores, relacionados aos sócios, inter-relacionando a situação societária das empresas estabelecidas no município, bem como a situação dos débitos referentes aos sócios, enquanto pessoas físicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.1.58.4. Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade econômica.
- 3.2.1.58.5. Gerenciar o contador responsável por uma empresa.
- 3.2.1.58.6. Gerenciar as operações de enquadramentos e desenquadramentos de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.2.1.58.7. Gerenciar as tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISSQN.
- 3.2.1.58.8. Permitir o cálculo automático do ISSQN fixo, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividades ou grupo de atividades de qualquer natureza, prevendo também descontos parametrizáveis.
- 3.2.1.58.9. Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do valor do imposto conforme seja fixo ou variável.
- 3.2.1.58.10. Permitir a gestão da vigência de alvarás, possibilitando a sua emissão no balcão de atendimento e na internet.
- 3.2.1.58.11. Permitir o controle do ISSQN no balcão.
- 3.2.1.58.12. Gerenciar o processo de autorização para utilização de documentos fiscais.
- 3.2.1.59. Controle do ITBI:
- 3.2.1.59.1. Possibilitar que na execução da operação de transferência de propriedade do imóvel e na geração da guia de recolhimento do ITBI, seja informada a existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal.
- 3.2.1.59.2. Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas.
- 3.2.1.59.3. Gerenciar a averbação\transferência de imóveis.
- 3.2.1.60. Controle de Taxas:
- 3.2.1.60.1. Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de Guias de recolhimento, referentes a taxas de poder de polícia e serviço.
- 3.2.1.60.2. Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema.
- 3.2.1.61. Controle da Dívida Ativa
- 3.2.1.61.1. Permitir a emissão do livro de dívida ativa, contendo os documentos que correspondam aos termos de abertura, encerramento e fundamentação legal.
- 3.2.1.61.2. Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e\ou receitas derivadas vencidas e não pagas.
- 3.2.1.61.3. Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.
- 3.2.1.61.4. Permitir a emissão parametrizada da notificação de inscrição dos débitos do contribuinte em dívida ativa e da certidão de dívida ativa do contribuinte, que comporá o processo de ajuizamento.
- 3.2.1.61.5. Possibilitar a emissão parametrizada da petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.
- 3.2.1.61.6. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
- 3.2.1.61.7. Possuir rotina que permita a integração com o sistema de procuradoria do município, mediante a importação\exportação de dados, através de arquivos em formato digital com layout parametrizável, que possibilite a exportação dos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico e a importação dos dados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000339

- necessários à identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.
- 3.2.1.61.8. Permitir a elaboração e a execução de programação de cobrança de forma parametrizada, a partir das informações recebidas da consulta financeira, sendo possível programar a emissão das notificações ou avisos de cobrança e guias de recolhimento, considerando os seguintes parâmetros: o montante dos valores e a situação do débito, os períodos de vencimento e a região de localização.
- 3.2.1.61.9. Permitir o Protesto de Certidões de Dívida Ativa (Manual), o cancelamento/desistência de protestos de Certidões de Dívida Ativa, o Protesto de Certidões de Dívida Ativa de maneira eletrônica, integrando-se junto ao Instituto de Estudos de Títulos do Brasil (IEPTB) e a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.
- 3.2.1.61.10. Possibilitar a emissão da Carta de Anuência.
- 3.2.1.61.11. Emissão de relatório listando os valores protestados e valores enviados para protesto em aberto.
- 3.2.1.61.12. Controle dos valores arrecadados, das Certidões Enviadas para Protestos e Protestadas.
- 3.2.1.61.13. Permitir o Cancelamento de Certidões de Dívida, informando motivo e Processo Administrativo
- 3.2.1.61.14. Permitir a Inclusão de Anotações nas Certidões de Dívida Ativa.
- 3.2.1.61.15. Atualização de Certidão de Dívida Ativa com controle versão, possibilitando a rastreabilidade dos fatos ocorridos
- 3.2.1.61.16. Possibilitar a Assinatura Digital na Certidão de Dívida Ativa através de certificado padrão ICP Brasil, garantindo assim a integridade dos dados constantes no documento.
- 3.2.1.61.17. Controle da Fundamentação Legal constante na Certidão de Dívida Ativa, controlando o vínculo entre Fundamento Legal com seus Tributos e suas vigências.
- 3.2.1.61.18. Controle das informações complementares que serão incluídas na Certidão de Dívida Ativa.
- 3.2.1.61.19. No momento do envio de uma Certidão de Dívida Ativa para protesto, deve ser possível selecionar qual o sujeito passivo que deverá ser considerado no protesto.
- 3.2.1.61.20. Permitir consultar as Certidões de Dívida Ativa protestada ou enviada para protesto.
- 3.2.1.61.21. Permitir consultar as Certidões de Dívida Ativa protestada ou enviada para protesto pelo CPF ou CNPJ do sujeito passivo.
- 3.2.1.61.22. Conter rotina para identificação dos débitos parcelados que constam em execução fiscal para a emissão da Petição de Suspensão do processo.
- 3.2.1.61.23. Conter rotina para identificação de parcelamentos cancelados que constam débitos em execução fiscal para a emissão da Petição de Prosseguimento do Feito.
- 3.2.1.61.24. Conter rotina para identificação processos de execução fiscal que se encontra totalmente quitada para emissão da Petição de extinção do processo.
- 3.2.1.61.25. Permitir a manutenção de CDA, possibilitando vincular ou desvincular débitos em determinada CDA e a configuração do cálculo de custas processuais sobre o valor com ou sem descontos.
- 3.2.1.62. Relatórios de Lançamentos e Cálculos:
- 3.2.1.62.1. Demonstrativo dos valores calculados para lançamento dos débitos.
- 3.2.1.62.2. Demonstrativo analítico de valores de débitos lançados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.1.63. Relatórios de Controles Financeiros:
3.2.1.63.1. Demonstrativo analítico de débitos vencidos e a vencer.
3.2.1.63.2. Demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período.
3.2.1.63.3. Demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo.
3.2.1.63.4. Demonstrativo analítico de débitos prescritos e a prescrever.
3.2.1.63.5. Demonstrativo analítico de previsão da receita.
3.2.1.63.6. Demonstrativo analítico de cadastro sem lançamentos de débito.
3.2.1.63.7. Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por atividade.
3.2.1.63.8. Demonstrativo analítico de isenção de débitos.
3.2.1.63.9. Planta de Valores.
3.2.1.64. Relatórios da Arrecadação dos Tributos:
3.2.1.64.1. Demonstrativo analítico e sintético de pagamentos, cancelamentos, estornos e reabilitações de débitos num determinado período.
3.2.1.64.2. Demonstrativo analítico de pagamentos por empresa.
3.2.1.64.3. Demonstrativo sintético do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período.
3.2.1.64.4. Demonstrativo sintético do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período.
3.2.1.64.5. Demonstrativos analíticos de movimento econômico.
3.2.1.64.6. Demonstrativos analíticos de valores e datas de vencimento que foram alterados no sistema.
3.2.1.64.7. Demonstrativos analíticos de operações de parcelamentos e reparcelamentos num determinado período.
3.2.1.64.8. Demonstrativo sintético de resumo da arrecadação por período e tipo de tributo.
3.2.1.64.9. Demonstrativo analítico e sintético da arrecadação, por instituição financeira arrecadadora, por atividade, por região, por unidade cadastral e contribuinte único, num determinado período.
3.2.1.64.10. Demonstrativo analítico da discrepância entre os valores arrecadados e os valores lançados.
3.2.1.64.11. Demonstrativo analítico das notificações devolvidas pela não localização do contribuinte\destinatário.
3.2.1.64.12. Demonstrativo analítico e sintético da situação das notificações emitidas.
3.2.1.64.13. Demonstrativo analítico de retenções de imposto na fonte por empresa.
3.2.1.64.14. Demonstrativo sintético por atividade e exercício.
3.2.1.64.15. Demonstrativo analítico e sintético dos maiores pagadores por atividade.
3.2.1.64.16. Demonstrativo sintético das parcelas arrecadadas por tributo e mês num determinado exercício.
3.2.1.64.17. Demonstrativo sintético dos valores lançados, arrecadados e débitos por dívida e tributo num determinado exercício e região.
3.2.1.64.18. Demonstrativo sintético de débitos por situação do débito e mês num determinado exercício e região.
3.2.1.64.19. Demonstrativo sintético de faixa de valores arrecadados num determinado exercício.
3.2.1.65. Relatórios do ITBI:
3.2.1.65.1. Demonstrativo analítico das guias de recolhimento por situação num determinado período.
3.2.1.66. Relatórios da Dívida Ativa:
3.2.1.66.1. Demonstrativo analítico dos débitos inscritos e\ou ajuizados por livro de inscrição.
3.2.1.67. Geração de Etiquetas e Malas Diretas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.1.67.1. Permitir que a construção do layout e a seleção de registros nas operações de geração de etiquetas sejam parametrizadas e esteja vinculado aos atributos que compõem os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como a geração das mesmas, poder estar vinculada às rotinas de notificação de cobrança e lançamentos de débitos.
- 3.2.1.68. Geração de Estatísticas Relacionadas aos Cadastros Mobiliário e Imobiliário:
- 3.2.1.68.1. Permitir a geração de tabelas estatísticas, provenientes do cruzamento de qualquer atributo em dois ou mais níveis, selecionados a partir do cadastro mobiliário e imobiliário, podendo o usuário determinar em qual eixo (x,y) o atributo será destacado. Deverá poder ser parametrizado pelo usuário, as faixas de valores por atributo selecionado, resultando na composição do universo de informações que serão avaliadas pela aplicação. Deverá também ser possível visualizar o resultado proveniente do cruzamento dos atributos, sob as formas de planilha ou gráfico, permitindo para esta última forma, a definição dinâmica dos estilos de apresentação.
- 3.2.1.68.2. Possibilitar a consulta de viabilidade do uso do solo
- 3.2.1.69. Atendimento Eletrônico ao Cidadão\Contribuinte Disponível na Internet:
- 3.2.1.69.1. Possibilitar o intercâmbio online de dados, com as bases de dados controladas pelo sistema de Arrecadação, utilizado internamente pela prefeitura.
- 3.2.1.69.2. Prover sigilo absoluto quanto às informações pessoais de cada cidadão\contribuinte cadastrado no sistema, permitindo que somente o próprio cidadão\contribuinte tenha acesso aos seus próprios dados.
- 3.2.1.69.3. Permitir que o cidadão\contribuinte realize consultas detalhadas sobre os seus próprios débitos e pagamentos, mesmo aqueles gerados em exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança de cada débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta ou emissão de extratos da posição financeira.
- 3.2.1.69.4. Permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas com efeito de negativa.
- 3.2.1.69.5. Permitir que as certidões e documentos de apresentação obrigatórios, emitidas pela aplicação, possam ter sua autenticidade validada, através de mecanismo seguro.
- 3.2.1.69.6. Permitir a emissão de segunda via de guias de recolhimento de IPTU e ISSQN, inclusive de débitos já parcelados anteriormente nos procedimentos formais de atendimento.
- 3.2.1.69.7. Possibilitar a utilização dos modelos de documentos implantados pelas APLICAÇÕES DE NÍVEL 1.
- 3.2.1.69.8. Possibilitar a emissão da Carta de Anuência para Certidões de Dívida Ativa Protestadas.
- 3.2.1.70. Módulo de Atendimento ao Cidadão:
- 3.2.1.70.1. Permitir que o contribuinte visualize seus débitos em aberto ou pagos, e, quando exigíveis e vencidos devem ser mostrados já com valor atualizado.
- 3.2.1.70.2. Permitir ao contribuinte emitir as guias de recolhimento com valores atualizados e com código de barras de todos os débitos para com o fisco municipal.
- 3.2.1.70.3. Permitir que o contribuinte emita o carnê de qualquer tributo incluindo as cotas únicas e que seja impresso a imagem que atesta que o contribuinte está em dia com a taxa de licença e localização, isso mediante a consulta do pagamento integral da taxa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.1.70.4. Permitir que o contribuinte obtenha a consulta impressa da sua conta corrente com o município. Essa impressão deve ser personalizada, contando minimamente com cabeçalho formatado e brasão do município.
- 3.2.1.70.5. Permitir a solicitação de impressão de documentos fiscais. A solicitação recebida pelo fiscal responsável pode ser deferida (autorizada) ou denegada. Em ambos os casos o solicitante e o contador são notificados. No caso de autorização a gráfica também é avisada, bem como deverá haver funcionalidade específica para que sejam realizadas as consultas de impressões por gráfica, com acesso restrito a própria.
- 3.2.1.70.6. Permitir que o contribuinte visualize dados do seu cadastro no município, um espelho dos cadastros.
- 3.2.1.70.7. Permitir que o contribuinte solicite via internet o acesso ao sistema. O município poderá optar em liberar o acesso direto, sem intervenção do município; ou poderá optar em homologar (autorizar) essa solicitação.
- 3.2.1.70.8. O sistema deve ter o padrão de cores configurável, em ferramenta que permita a modificação de forma fácil, de acordo com as cores do município, cabendo a esse, escolher a cores do topo do site, das barras, dos botões de acionamento.
- 3.2.1.70.9. O sistema deve dispor de ferramenta para alterar o tamanho da fonte do site, isso de forma ilimitada, a cada clique deve ser percebido o aumento.
- 3.2.1.70.10. Os nomes dos botões de acionamento do sistema devem ser configuráveis pelo município, em ferramenta que permita a modificação de forma fácil.
- 3.2.1.70.11. Deve ser possível ao município cadastrar, ajustar, em ferramenta que permita a modificação de forma fácil, a ajuda dos principais botões de acionamento. O texto dessa ajuda deve ser apresentado quando o usuário passar o cursor do mouse sobre o botão.
- 3.2.1.70.12. Os documentos impressos pelo sistema devem ser exatamente os mesmos impressos no sistema de administração de receitas, devendo inclusive utilizar a mesma formatação, evitando retrabalho ao município.
- 3.2.1.70.13. O sistema deve ter funcionalidade que apresente aos usuários do sistema as perguntas frequentes.
- 3.2.1.70.14. O sistema deve ter funcionalidade de ajuda, diferenciando o conteúdo da área de acesso geral, área sem senha, da área restrita por senha.
- 3.2.1.70.15. O sistema deve disponibilizar um menu de acesso rápido, sendo possível ao município optar por disponibilizar, ou não, serviços nesse menu, tais como: emissão de certidões, emissão de comprovante de quitação da taxa de licença, emissão do carnê de tributos.
- 3.2.1.70.16. As certidões emitidas devem ser passíveis de conferência quanto a sua autenticidade, isso deve se dar por meio de consulta em um menu de acesso rápido, devendo o usuário informar minimamente, número da certidão, ano da certidão e código de autenticidade.
- 3.2.1.70.17. Deve ser possível ao município configurar mensagens fixas aos usuários, distinguindo as mensagens da área de acesso geral, área sem senha, da área restrita por senha.
- 3.2.1.70.18. O sistema deve contar com dispositivo de segurança para evitar que outros softwares tentem fazer requisições ao site. Esse sistema pode ser o uso de uma imagem que deverá obrigatoriamente ser alterada a cada tentativa de login.
- 3.2.1.70.19. O sistema deve contar com área para que o município inclua no mínimo 3 (três) ícones que servirão de hiperlinks para sites que o município julgar importantes. Tanto os ícones, como o caminho para onde serão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000343

direcionados, devem ser configuráveis pelo município, em ferramenta que permita a modificação de forma fácil.

- 3.2.1.71. Cobrança Bancária Registrada:
- 3.2.1.71.1. Possibilitar o registro de títulos bancários através de geração de arquivo texto no padrão Bradesco CNAB 400, bem como processar o arquivo de retorno do mesmo layout.
- 3.2.1.71.2. Possibilitar o registro de títulos bancários através de geração de arquivo texto no padrão Banco do Brasil CNAB 240, bem como processar o arquivo de retorno do mesmo layout.
- 3.2.1.71.3. Possibilitar o registro de títulos bancários através de geração de arquivo texto no padrão Caixa Econômica Federal CNAB 240, bem como processar o arquivo de retorno do mesmo layout.
- 3.2.1.71.4. Possibilitar o registro de títulos bancários através de geração de arquivo texto no padrão Banco SICREDI CNAB 400, bem como processar o arquivo de retorno do mesmo layout.
- 3.2.1.71.5. Possibilitar o registro de títulos bancários através de geração de arquivo texto no padrão Banco Banrisul CNAB 240, bem como processar o arquivo de retorno do mesmo layout.
- 3.2.1.71.6. Possibilitar o registro de títulos bancários através de geração web services no Padrão Banco do Brasil Carteira 17, bem como processar o arquivo de retorno no padrão CNAB 240.
- 3.2.1.71.7. Possibilitar o registro de títulos bancários através de geração web services no Padrão Banco Caixa Econômica Federal CNAB 240, bem como processar o arquivo de retorno do mesmo layout.
- 3.2.1.71.8. Possibilitar o registro de títulos bancários através de geração de arquivo texto no padrão Banco Itaú CNAB 400 com e ser partilha, bem como processar o arquivo de retorno do mesmo layout.
- 3.2.1.71.9. Possibilitar a gestão do valor adicionado do ICMS
- 3.2.2. SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS
- 3.2.2.1. Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;
- 3.2.2.2. Gastos com combustíveis e lubrificantes (Materiais próprios ou de terceiros);
- 3.2.2.3. Gastos com manutenções efetuadas em dependências próprias ou de terceiros;
- 3.2.2.4. Permitir a classificação dos gastos dentro de um plano de contas.
- 3.2.2.5. Permitir o lançamento automático de custos através de eventos geradores de custos, os quais devem poder ser criados pelo próprio usuário;
- 3.2.2.6. Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo, ou geral;
- 3.2.2.7. Permitir apropriação de custos para o veículo ou equipamento, permitindo inclusive apropriá-los a nível de conjunto mecânico;
- 3.2.2.8. Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;
- 3.2.2.9. Manter histórico da utilização e movimentação dos agregados;
- 3.2.2.10. Manter controle efetivo e independente da vida útil dos agregados;
- 3.2.2.11. Permitir controlar o abastecimento e o estoque de combustível mantido em tanques próprios;
- 3.2.2.12. Programar, emitir e controlar a execução de ordens de serviços a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados, permitindo registrar as datas de abertura e fechamento, serviços realizados e despesas decorrentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000344

- 3.2.2.13. Permitir registrar serviços executados por veículo, agregado, conjunto mecânico e por fornecedor;
- 3.2.2.14. Programar, emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos;
- 3.2.2.15. Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e distância percorrida;
- 3.2.2.16. Manter controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas;
- 3.2.2.17. Manter controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos e seus agregados;
- 3.2.2.18. Manter controle físico do estoque de peças de reposição e material de consumo;
- 3.2.2.19. Manter integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio. Alterações efetuadas no cadastro patrimonial deverão refletir imediatamente nos dados do veículo;
- 3.2.2.18. Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo, calculando o consumo médio, custo médio por unidade de utilização.
- 3.2.2.19. Possuir análises comparativas de consumo por tipo de veículo/equipamento, por tipo de combustível, entre outras;
- 3.2.2.20. Permitir o agendamento e controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento;
- 3.2.2.21. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, equipamentos e agregados, como multas, acidentes, etc., registrando datas e valores envolvidos;
- 3.2.2.22. Permitir a substituição de marcadores (Hodômetros e Horímetros).
- 3.2.2.23. Permitir cadastro e controle de veículo bicomcombustível.
- 3.2.2.24. Permitir o cadastramento e gerenciamento de roteiros da frota
- 3.2.2.25. Possibilitar o cadastramento de adaptações em veículos como ambulâncias e escolares
- 3.2.2.26. Permitir a anexação de documentos e imagens as ocorrências dos veículos
- 3.2.2.27. Permitir realizar a reserva de veículos
- 3.2.2.28. Disponibilizar um relatório com as reservas dos veículos.
- 3.2.3. **SOLUÇÃO GESTÃO AMBIENTAL**
- 3.2.3.1. O Portal de Gestão Ambiental e o módulo interno, compõe uma solução integrada 100% WEB e acesso multiusuário;
- 3.2.3.2. Data Center próprio que hospeda o banco de dados da entidade, fornecendo maior segurança;
- 3.2.3.3. **Portal de gestão ambiental:**
- 3.2.3.3.1. O link é disponibilizado para ser anexado no portal da entidade;
- 3.2.3.3.2. São disponibilizadas as informações da entidade e o horário de atendimento;
- 3.2.3.3.3. Possui ambiente para consultas, solicitações e acesso para usuário, responsável técnico e empreendedor com anexação de comprovantes;
- 3.2.3.3.4. Possui formulários para licenciamento para download, sendo os mesmos divididos por tipo de licenciamento.
- 3.2.3.3.5. Possibilita a consulta por tipo de documento, empreendedor e atividade, dos arquivos em formato.pdf, com verificação de autenticidade garantindo a transparência e a segurança dos dados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000345

- 3.2.3.3.6. Possibilita a consulta de Taxas de licenciamento pelo empreendedor ou técnico responsável em conjunto com o cálculo de volumetria, Autos de Infração, Notificações e outros documentos emitidos e publicados pelo Departamento, conforme determinação do próprio órgão, Pedidos de licenciamento recebidos e publicados;
- 3.2.3.3.7. Possibilita ao empreendedor ou técnico responsável a abertura de processo de licenciamento on-line;
- 3.2.3.3.8. Possibilita a impressão de requerimento de pedido de licenciamento no ato do preenchimento;
- 3.2.3.3.9. Possui ambiente próprio para que responsável técnico através de usuário e senha, possa consultar pedidos de licenciamento, licenças emitidas e a geração via sistema dos Planos e Planilhas de Resíduos Sólidos a que está vinculado;
- 3.2.3.3.10. Possibilita ao empreendedor o envio e acompanhamento da situação dos pedidos de licenciamento, licenças emitidas e a geração via sistema dos Planos e Planilhas de Resíduos Sólidos a que está vinculado; quanto à sua importação e validação.
- 3.2.3.4. Módulo Interno:
- 3.2.3.4.1. Controle:
- 3.2.3.4.1.1. Possui controle de acesso por usuário e senha;
- 3.2.3.4.1.2. Cadastro de usuário apenas para consulta ou gerenciamento restrito a determinado módulo;
- 3.2.3.4.1.3. Numeração automática de todos os tipos de documentos produzidos;
- 3.2.3.4.1.4. Lançamento do número do protocolo geral do município, sequencial anual ou independente de exercício;
- 3.2.3.4.1.5. Controle da numeração dos documentos, sequencial por tipo de documento;
- 3.2.3.4.1.6. O sistema de alerta é configurável conforme necessidade de cada usuário, pelo nível e dias ou por setor;
- 3.2.3.4.1.7. Pesquisas dos documentos por CPF, CNPJ, número do Processo, número do protocolo, endereço do empreendedor, nome do empreendedor e número do documento;
- 3.2.3.4.1.8. Localização rápida do processo, pela situação (em análise, deferido ou indeferido);
- 3.2.3.4.2. Cadastro:
- 3.2.3.4.2.1. Empreendedores;
- 3.2.3.4.2.2. Parametrização através de fórmula, da lei municipal de taxas;
- 3.2.3.4.2.3. Modelos de documentos configuráveis conforme necessidade do Município;
- 3.2.3.4.2.4. Lançamento de coordenadas do GPS;
- 3.2.3.4.2.5. Possui ferramenta para importação da solicitação de senha do empreendedor e a liberação automática da mesma;
- 3.2.3.4.2.6. Empresas mineradoras;
- 3.2.3.4.2.7. Espécies arbóreas, com separação por categoria, família, nome popular e científico, grau de ameaça e classificação de origem;
- 3.2.3.4.2.8. Possui configuração de fórmula para fator de forma de material florestal;
- 3.2.3.4.2.9. Possui alimentação automática dos documentos com as espécies a serem suprimidas, com os valores volumétricos gerados;
- 3.2.3.4.2.10. Possui cadastro de condicionantes, com dias de prazo padrão;
- 3.2.3.4.2.11. Possui cadastro de responsáveis técnicos, com formação, cargo, registro e anexação de comprovantes;
- 3.2.3.4.2.12. Possui ferramenta de importação dos cadastros de responsáveis técnicos realizados a partir do portal, com liberação de senha de acesso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000346

- 3.2.3.4.2.13. Possui cadastro de Resíduos Industriais, Substâncias Químicas e Efluentes de acordo com as determinações do CONAMA, sua forma de armazenamento, acondicionamento, tratamento e destinação;
- 3.2.3.4.2.14. Possibilita a inserção dos Planos de Gerenciamento de Resíduos para cada processo, com definição de validade, responsabilidade técnica, resíduos, destinação de anexação de comprovantes de licenciamento dos receptores;
- 3.2.3.4.2.15. Controle conforme portarias ou resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente, impacto local, impedindo a entrada de solicitações que não sejam condizentes aos limites estabelecidos pelo município.
- 3.2.3.4.3. Registro e Movimentação
- 3.2.3.4.3.1. Processos:
 - 3.2.3.4.3.1.1. Controle de processos, protocolos, vistorias, licenciamento, taxas de licenciamento e receitas;
 - 3.2.3.4.3.1.2. Gera processo a partir de solicitações de poda e/ou supressão;
 - 3.2.3.4.3.1.3. Lançamento e tramitação de processos internos;
 - 3.2.3.4.3.1.4. Armazenamento e pesquisa aos históricos de repasse e confirmações de recebimento em cada processo;
 - 3.2.3.4.3.1.5. Possibilita a inclusão de sub processos de fiscalização, respeitando número do Inquérito Civil original;
 - 3.2.3.4.3.1.6. Possibilita a visualização dos processos através do mapa do município, podendo separar processos de licenciamento dos processos de Inquérito Civil;
- 3.2.3.4.3.2. Cálculos:
 - 3.2.3.4.3.2.1. Calcula as taxas de licenciamento automaticamente a partir do enquadramento do empreendimento, de acordo com a legislação municipal;
 - 3.2.3.4.3.2.2. Possui simulação de taxas de licenciamento a partir do enquadramento do empreendimento, sem abertura de processo ou qualquer outro registro;
 - 3.2.3.4.3.2.3. Possui calculadora de DAP e Cubagem, com demonstração de valores por espécies de valor de toras, lenha/resíduos e volumes cilíndricos;
 - 3.2.3.4.3.2.4. Possui atualização automática do prazo das condicionantes a partir do cumprimento parcial das mesmas;
- 3.2.3.4.3.3. Trocas:
 - 3.2.3.4.3.3.1. Sistemática de troca de empreendedor no processo, com registros de período de responsabilidade;
 - 3.2.3.4.3.3.2. Repasse de denúncia entre usuários, com sinalização na tela sobre denúncias aguardando recebimento;
 - 3.2.3.4.3.3.3. Podas e supressões sem a necessidade de criação de processo;
 - 3.2.3.4.3.3.4. Segurança de emissão e alteração das licenças por senhas;
 - 3.2.3.4.3.3.5. Tramitação de documentação, passando de responsável para responsável, podendo delegar etapas seguintes;
 - 3.2.3.4.3.3.6. Sistema de alerta de vencimentos de todas as datas e de todos os documentos;
 - 3.2.3.4.3.3.7. Link para verificação de autenticidade de ART (CREA e CRBio) e RRT (CAU);
 - 3.2.3.4.3.3.8. Geração de código de segurança nas licenças a serem publicadas na WEB;
 - 3.2.3.4.3.3.9. Acompanhamento dos processos de licenciamento direto no mapa do município;
 - 3.2.3.4.3.3.10. Captura de coordenadas geográficas sem utilização de outro equipamento;
 - 3.2.3.4.3.3.11. Prazos para renovação e de condicionantes nos documentos licenciatórios;
 - 3.2.3.4.3.3.12. Importação de cadastro do empreendedor e do processo iniciado pela web sem a necessidade de digitação destas informações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.3.4.3.3.13. Sinalização de processo aguardando recebimento para cada usuário;
- 3.2.3.4.3.3.14. Ferramenta de pesquisa da localização física dos processos
- 3.2.3.4.3.3.15. Definição de tramitação padrão para processos de licenciamentos, gerando aviso na tela inicial do sistema para cada responsável envolvido em cada processo;
- 3.2.3.4.3.3.16. Sinalização de processo encaminhado a cada responsável para a confirmação do recebimento;
- 3.2.3.4.3.3.17. Opção para colocar o preposto do processo;
- 3.2.3.4.3.3.18. Sistemática de revogação de licenças, possibilitando emissão de documento substitutivo ou cassação de direito de operação;
- 3.2.3.4.3.3.19. Possibilita gerenciamento das empresas de mineração que atuam no município, com acompanhamento por localização, atividade e condições de lavra;
- 3.2.3.4.3.3.20. Possui consulta rápida de espécies arbóreas no menu do sistema;
- 3.2.3.4.3.3.21. Módulo de fiscalização;
- 3.2.3.4.3.3.22. Controle de denúncias ambientais, com registro de forma, denunciante, denunciado, endereço e registros das fiscalizações;
- 3.2.3.4.3.3.23. Módulo para gerenciamento de inquéritos civis a ações fiscais, com coordenadas geográficas;
- 3.2.3.4.3.3.24. Possui cálculo automatizado de multas ambientais, com montagem automática do Auto de Infração com valores e dispositivos legais;
- 3.2.3.4.3.3.25. Possibilita o gerenciamento das ações de fiscalização, com emissão de Notificações, Autos de Infração, Embargos, Apreensões, Suspensões e demais documentos preliminares diretamente no menu do usuário, sem a necessidade de criação de processo.
- 3.2.3.4.3.4. Documentos:
 - 3.2.3.4.3.4.1. Geração dos documentos em modelo PDF, para publicação na internet;
 - 3.2.3.4.3.4.2. Digitalização de quaisquer documentos referente aos processos;
 - 3.2.3.4.3.4.3. Possibilita a emissão de Notificação ao empreendedor;
 - 3.2.3.4.3.4.4. Possibilita a emissão de Auto de Infração ao empreendedor;
 - 3.2.3.4.3.4.5. Possibilita a geração das Planilhas de Resíduos vinculadas aos planos, com periodicidade podendo ser mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anual, com responsabilidade técnica, lista de resíduos e sua respectiva forma de armazenamento, acondicionamento, tratamento e destinação com anexação das Notas Fiscais;
 - 3.2.3.4.3.4.6. Possibilita a impressão dos Planos e Planilhas a partir de modelo configurável;
 - 3.2.3.4.3.4.7. Possui ferramenta para importação dos planos e planilhas informados pelo Portal de Gestão Ambiental com vinculação automática aos processos e geração instantânea dos prazos seguintes para entrega de planilhas;
 - 3.2.3.4.3.4.8. Editor de texto próprio no sistema, que possui as funcionalidades mínimas para emissão de documentos;
 - 3.2.3.4.3.4.9. Editor permite a cópia de texto de outros editores, para o editor do sistema;
 - 3.2.3.4.3.4.10. Publicação dos documentos emitidos por lotes, filtrados por data, tipo de documento ou por empreendedor;
 - 3.2.3.4.3.4.11. Possibilita utilização de "marca d'água" nos documentos emitidos;
 - 3.2.3.4.3.4.12. Possibilita o repasse dos processos físicos, com controle da posse e histórico;
 - 3.2.3.4.3.4.13. Possibilita a emissão de Certidão de Cadastramento Municipal de Empresa Mineradora;

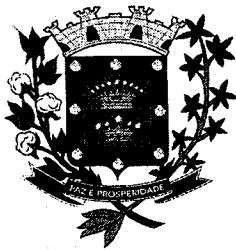


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.3.4.3.4.14. Possibilita a emissão de ofícios, memorando e demais documentos de comunicação oficial do Departamento com acesso direto sem a necessidade de processos de licenciamento;
- 3.2.3.4.3.4.15. Possibilita a geração de modelos de condicionantes para cada atividade, com montagem automatizada do documento;
- 3.2.3.4.3.4.16. Possibilita edição do documento sem a intervenção nos modelos;
- 3.2.3.4.3.4.17. Possibilita a edição dos modelos diretamente no editor, no ato da emissão do documento;
- 3.2.3.4.3.4.18. Possibilita a seleção de condicionantes na emissão do documento, com carregamento de informações no texto e a geração de aviso para cobrança dos prazos para cumprimento das respectivas condicionantes;
- 3.2.3.4.3.4.19. Emissão de boletos de cobranças das taxas;
- 3.2.3.4.3.4.20. Permite anexação de fotos e documentos em qualquer etapa da tramitação dos processos;
- 3.2.3.4.3.4.21. Implantação de formulários padrão da entidade ou conforme legislação municipal;
- 3.2.3.4.3.4.22. Alteração dos documentos antes da gravação do mesmo, sem a necessidade de alteração do modelo original;
- 3.2.3.4.3.4.23. Controle de emissão de documentos do Departamento com modelos pré-definidos, sem necessidade de processo de licenciamento;
- 3.2.3.4.3.4.24. Emissão de negativa florestal, com pesquisa automática no Banco de Dados;
- 3.2.3.4.4. relatórios:
- 3.2.3.4.4.1. Controle:
- 3.2.3.4.4.1.1. Relatório de Acesso ao sistema;
- 3.2.3.4.5. Cadastro:
- 3.2.3.4.5.1. Ramos de Atividade;
- 3.2.3.4.5.2. Empresas Mineradoras;
- 3.2.3.4.5.3. Relação de Resíduos;
- 3.2.3.4.5.4. Relação de Planilhas de Resíduos;
- 3.2.3.4.6. Registro e Movimentação:
- 3.2.3.4.6.1. Vistoria e vistorias por fiscal;
- 3.2.3.4.6.2. Protocolos por data, tipo de solicitação, responsável técnico, empreendedor, número de processo, tipo de atividade (tabela do Consema);
- 3.2.3.4.6.3. Emissões por período, por tipo de atividade, tipo de documento, por empreendedor;
- 3.2.3.4.6.4. Taxas de Licenciamento, Infrações e Notificações;
- 3.2.3.4.6.5. Tramitação dos processos (Histórico do processo);
- 3.2.3.4.6.6. Denúncias recebidas, à fiscalizar e fiscalizadas;
- 3.2.3.4.6.7. Situação dos documentos por data;
- 3.2.3.4.6.8. Relação de ART;
- 3.2.3.4.6.9. Produtividade dos técnicos do Departamento;
- 3.2.3.4.6.10. Reposição Florestal;
- 3.2.3.4.6.11. Inquérito Civil;
- 3.2.3.4.6.12. Supressão Vegetal;
- 3.2.3.4.6.13. Licenças Publicadas;
- 3.2.3.4.6.14. Condicionantes;
- 3.2.3.4.6.15. Resíduos por empreendimento;
- 3.2.3.4.6.16. Resíduos gerados pela Indústria.
- 3.2.4. SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 3.2.4.1. Descrição Geral:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.4.1.1. Sistema totalmente web, compatível com todos os navegadores da internet;
- 3.2.4.1.2. Aplicativo Multiusuário, instalado em DataCenter, com backups e atualização automáticas;
- 3.2.4.1.3. Possibilidade de alteração de senha individual por cada usuário;
- 3.2.4.1.4. Controle de segurança dos dados de atendimentos e cadastramentos restritos;
- 3.2.4.1.5. Gerenciamento de Unidades de Atendimento (CRAS e CREAS) com seus (as) respectivos(as) coordenadores(as);
- 3.2.4.1.6. Possibilidade de vinculação do usuário a Unidade de Atendimento;
- 3.2.4.1.7. Para usuários sem vínculo com uma Unidade de Atendimento, possibilita a seleção da Unidade de Atendimento desejada após o login;
- 3.2.4.1.8. Informação na tela do usuário com o nome da Unidade que está logado;
- 3.2.4.1.9. Interface gráfica.
- 3.2.4.1.10. Possuir função de ajuda online com orientações sobre o uso da função e seus campos.
- 3.2.4.1.11. Prover recurso de Grupo de Usuários em que seja possível gerenciar de forma única as permissões dos usuários a ele pertencente.
- 3.2.4.1.12. Deve permitir atribuir, por usuário ou grupo, as permissões específicas para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados, para as funções que contemplam entrada de dados.
- 3.2.4.1.13. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, distribuição pela rede, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
- 3.2.4.1.14. Realizar a consistência dos dados digitados campo a campo, no momento em que são informados.
- 3.2.4.1.15. Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, em formato PDF, doc e txt.
- 3.2.4.1.16. O sistema deverá possuir a função de consistência de dados, em campos predefinidos.
- 3.2.4.1.17. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos.
- 3.2.4.1.18. Todos os módulos de serviço web deverão ser compatíveis com navegadores de dispositivos móveis e desktop o mínimo para os seguintes navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer.
- 3.2.4.2. Tecnologia e Data Center:
- 3.2.4.2.1. O banco de dados deve ser sem custo para o Município, sendo compatível com sistemas operacionais Windows e Linux. Plataforma Banco de dados 100% livre (open source), Licenses Free; baixos requisitos de hardware e multiplataforma;
- 3.2.4.2.2. Todas as atualizações feitas por uma transação deverão ser efetivadas no BD;
- 3.2.4.2.3. Eventos dentro de uma transação devem ser transparentes para outras transações executando concorrentemente (sincronização de transações);
- 3.2.4.2.4. Sempre que uma transação for executada com sucesso, o SGDB deverá garantir que o seu resultado sobreviva a qualquer falha subsequente;
- 3.2.4.2.5. Deverá possuir suporte para funções externas; Backups incrementais;
- 3.2.4.2.6. Segurança: nível de usuários e regras de acesso;
- 3.2.4.2.6. Deve armazenar com segurança todos os processos da rede Assistencial Municipal;
- 3.2.4.2.7. O Data Center deve possuir mecanismo de redundância de dados em no mínimo dois ambientes simultâneos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000350

- 3.2.4.2.8. Disco em Raid-5 (Sincronização), conforme Normas de classificação dos Data Centers;
- 3.2.4.2.9. Mínimo da classificação TIER III – Manutenção Simultânea;
- 3.2.4.2.10. Manter 3 cópias de Segurança da VM (Máquina Virtual) original (Dados);
- 3.2.4.2.11. Manter 3 cópias de Segurança da VM (Máquina Virtual) de réplica lógica;
- 3.2.4.2.12. Manter Contrato de Nível de Serviço (SLA - Service Level Agreement).
- 3.2.4.3. Das funcionalidades do sistema:
- 3.2.4.3.1. Cadastros:
- 3.2.4.3.1.1. Cadastro de Pessoas, com informações pessoais, documentos, ocupação e identificação social, sexo, raça, e demais dados no Padrão do CadÚnico;
- 3.2.4.3.1.2. Pesquisa de cadastros por nome, CPF e/ou endereço;
- 3.2.4.3.1.3. Identificação, no cadastro de pessoas, do número da família que integra;
- 3.2.4.3.1.4. Cadastro de Famílias a partir da definição do responsável e de telefone para contato, com integrantes e respectivas caracterizações e endereço da residência;
- 3.2.4.3.1.5. Cadastro de responsável pela família, podendo ele ser integrante da mesma ou não;
- 3.2.4.3.1.6. Cadastro de opções para caracterização das famílias, com definição das respostas possíveis para seleção pelo usuário no ato da caracterização;
- 3.2.4.3.1.7. Cadastro de despesas da família, com configuração de despesas por parte do usuário;
- 3.2.4.3.1.8. Cadastro de receitas da família, vinculadas às pessoas;
- 3.2.4.3.1.9. Cadastro de benefícios eventuais a serem concedidos, contendo renda mínima e renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima permitida para cada tipo de benefício;
- 3.2.4.3.1.10. Possibilidade de vinculação de benefícios para registro em determinadas Unidades de Atendimento, mostrando apenas para as que possuem o vínculo com o tipo;
- 3.2.4.3.1.11. Controle de disponibilidade de benefícios por período, podendo ser mensal ou anual, e controle de limite de concessões por período para cada família;
- 3.2.4.3.1.12. Controle de faixa etária para acesso aos benefícios;
- 3.2.4.3.1.13. Cadastro de projetos desenvolvidas pelo Departamento, contendo renda mínima e renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima permitida para cada tipo de projeto;
- 3.2.4.3.1.14. Possibilidade de vinculação de projetos para registro em determinadas Unidades de Atendimento, mostrando apenas para as que possuem o vínculo com o tipo;
- 3.2.4.3.1.15. Controle de disponibilidade de projetos por período, podendo ser mensal ou anual, e controle de limite de concessões por período para cada família;
- 3.2.4.3.1.16. Controle de faixa etária para acesso aos projetos;
- 3.2.4.3.1.17. Cadastro de atividades desenvolvidas pelo Departamento, contendo renda mínima e renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima permitida para cada tipo de atividade;
- 3.2.4.3.1.18. Possibilidade de vinculação de atividades para registro em determinadas Unidades de Atendimento, mostrando apenas para as que possuem o vínculo com o tipo;
- 3.2.4.3.1.19. Controle de disponibilidade de atividades por período, podendo ser mensal ou anual, e controle de limite de concessões por período para cada família;
- 3.2.4.3.1.20. Controle de faixa etária para acesso às atividades;
- 3.2.4.3.1.21. Cadastro de programas desenvolvidos pelo Departamento, contendo renda mínima e renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima permitida para cada tipo de atividade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.4.3.1.22. Possibilidade de vinculação de programas para registro em determinadas Unidades de Atendimento, mostrando apenas para as que possuem o vínculo com o tipo;
- 3.2.4.3.1.23. Controle de disponibilidade de programas por período, podendo ser mensal ou anual, e controle de limite de concessões por período para cada família e controle de faixa etária para acesso aos programas;
- 3.2.4.3.1.24. Cadastro de serviços prestados pelo Departamento, contendo renda mínima e renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima permitida para cada tipo de atividade;
- 3.2.4.3.1.25. Possibilidade de vinculação de serviços para registro em determinadas Unidades de Atendimento, mostrando apenas para as que possuem o vínculo com o tipo;
- 3.2.4.3.1.26. Controle de disponibilidade de serviços por período, podendo ser mensal ou anual, e controle de limite de concessões por período para cada família e controle de faixa etária para acesso aos serviços.
- 3.2.4.4. Famílias:
- 3.2.4.4.1. Vínculo das pessoas com a família, com número do NIS e dependência do mesmo em relação ao responsável pela família;
- 3.2.4.4.2. Possibilidade de inclusão da naturalidade, cidade de origem com botão que dá acesso à pesquisa de CEP no site dos Correios, bem como data de chegada no município, calculando automaticamente o tempo de residência no município;
- 3.2.4.4.3. Possibilidade de seleção da escolaridade e estado civil de cada integrante;
- 3.2.4.4.4. Local para informar o local de trabalho, a função e o endereço do local de trabalho de cada integrante na tela de vinculação de pessoas às famílias;
- 3.2.4.4.5. Campo para informar se o integrante é portador de deficiência, bem como a identificação do tipo da deficiência;
- 3.2.4.4.6. Solicita a caracterização após a confirmação do cadastro da nova família mostrando na tela as opções de seleção para cada item cadastrado;
- 3.2.4.4.7. Possibilidade de inclusão da família ao PAIF, com descrição dos motivos compatíveis com o cadastro do MDS, com data de inclusão e de desligamento;
- 3.2.4.4.8. Possibilidade de inclusão da família ao PAEFI, com descrição dos motivos compatíveis com o cadastro do MDS, com data de inclusão e de desligamento;
- 3.2.4.4.9. Ambiente para, a partir da seleção do responsável pela família, visualização da caracterização da família, seus integrantes, emissão de Extrato da Família e inclusão/exclusão do PAIF/PAEFI a partir da seleção da família;
- 3.2.4.4.10. Possibilidade de alteração de responsável pela família e telefones de contato, mostrando total de despesas e de receitas.
- 3.2.4.5. Concessões:
- 3.2.4.5.1. Concessão de Benefícios Eventuais para beneficiários cadastrados, podendo estes ser cadastrados pela unidade;
- 3.2.4.5.2. Possui informação na tela de concessão sobre a renda mínima e a renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima e limite de concessões por ano para acesso ao benefício, bem como do número de registros existentes para cada tipo;
- 3.2.4.5.3. Controle e verificação de disponibilidade e de limite de concessão à família por período, impedindo o registro caso exceda os limites configurados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.4.5.4. Controle e verificação da idade do beneficiado a partir da data de nascimento, informando se está fora da faixa permitida, impedindo o registro do benefício eventual;
- 3.2.4.5.5. Possui informação sobre data de liberação, responsável pela liberação e data da entrega do benefício eventual;
- 3.2.4.5.6. Permite a emissão de recibo de concessão do Benefício eventual direto na tela, em formato PDF, contendo dados do benefício, valor, beneficiado e responsável pela concessão, data de entrega, endereço de entrega e assinatura do recebedor;
- 3.2.4.5.7. Controle de periodicidade de limite anual ou mensal de benefício por beneficiado ou por família;
- 3.2.4.5.8. Controle de projetos executados, com cadastramento dos participantes, período e valor investido;
- 3.2.4.5.9. Possui informação na tela de concessão sobre a renda mínima e a renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima e limite de concessões por ano para acesso ao projeto, bem como do número de registros existentes para cada tipo;
- 3.2.4.5.10. Controle e verificação de disponibilidade e de limite de concessão à família por período, impedindo o registro caso exceda os limites configurados;
- 3.2.4.5.11. Controle e verificação da idade do beneficiado a partir da data de nascimento, informando se está fora da faixa permitida, impedindo o registro do projeto;
- 3.2.4.5.12. Permite a emissão de recibo de participação no Projeto direto na tela, em formato PDF, contendo dados do projeto, valor, beneficiado e responsável pelo projeto;
- 3.2.4.5.13. Diferenciação de projetos que possuem transferência de valor de outras esferas;
- 3.2.4.5.14. Possibilidade de vinculação de entidade parceira na realização do projeto;
- 3.2.4.5.15. Controle de atividades executadas, com cadastramento dos participantes, data e valor investido;
- 3.2.4.5.16. Possui informação na tela de concessão sobre a renda mínima e a renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima e limite de concessões por ano para acesso à atividade, bem como do número de registros existentes para cada tipo;
- 3.2.4.5.17. Controle e verificação de disponibilidade e de limite de concessão à família por período, impedindo o registro caso exceda os limites configurados;
- 3.2.4.5.18. Controle e verificação da idade do beneficiado a partir da data de nascimento, informando se está fora da faixa permitida, impedindo o registro da atividade;
- 3.2.4.5.19. Diferenciação de atividades que possuem transferência de valor de outras esferas;
- 3.2.4.5.20. Permite a emissão de recibo de participação na atividade direto na tela, em formato PDF, contendo dados da atividade, valor, participante e responsável pela atividade;
- 3.2.4.5.21. Controle de solicitações, tramitação e realização de atendimentos individuais;
- 3.2.4.5.22. Possibilidade de repasse, cancelamento, deferimento e indeferimento das solicitações.
- 3.2.4.5.23. Acesso por parte do usuário às concessões realizadas pela Unidade de Atendimento a que está vinculado;
- 3.2.4.5.24. Controle de programas desenvolvidos, com cadastramento dos participantes, período e valor investido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.4.5.25. Possui informação na tela de concessão sobre a renda mínima e a renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima e limite de concessões por ano para acesso ao programa, bem como do número de registros existentes para cada tipo;
- 3.2.4.5.26. Controle e verificação de disponibilidade e de limite de concessão à família por período, impedindo o registro caso exceda os limites configurados;
- 3.2.4.5.27. Controle e verificação da idade do beneficiado a partir da data de nascimento, informando se está fora da faixa permitida, impedindo o registro do programa;
- 3.2.4.5.28. Permite a emissão de recibo de participação no Programa direto na tela, em formato PDF, contendo dados do programa, valor, beneficiado e responsável pelo projeto;
- 3.2.4.5.29. Diferenciação de programas que possuem transferência de valor de outras esferas;
- 3.2.4.5.30. Possibilidade de vinculação de entidade parceira na realização do programa;
- 3.2.4.5.31. Controle de serviços prestados, com cadastramento dos participantes, período e valor investido;
- 3.2.4.5.32. Possui informação na tela de concessão sobre a renda mínima e a renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima e limite de concessões por ano para acesso ao serviço, bem como do número de registros existentes para cada tipo;
- 3.2.4.5.33. Controle e verificação de disponibilidade e de limite de concessão à família por período, impedindo o registro caso exceda os limites configurados;
- 3.2.4.5.34. Controle e verificação da idade do beneficiado a partir da data de nascimento, informando se está fora da faixa permitida, impedindo o registro do serviço;
- 3.2.4.5.35. Permite a emissão de recibo de participação no serviço direto na tela, em formato PDF, contendo dados do projeto, valor, beneficiado e responsável pelo projeto;
- 3.2.4.5.36. Diferenciação de serviços que possuem transferência de valor de outras esferas;
- 3.2.4.5.37. Possibilidade de vinculação de entidade parceira na realização do serviço;
- 3.2.4.6. Gerenciamento Habitacional:
- 3.2.4.6.1. Permitir o registro das condições habitacionais de cada família através de sua qualificação socioeconômica;
- 3.2.4.6.2. Permitir o registro de solicitações de concessão de benefícios habitacionais, como auxílio aluguel e unidades habitacionais;
- 3.2.4.6.3. Permitir o gerenciamento de projetos habitacionais com registro de beneficiário, períodos iniciais e finais e valores;
- 3.2.4.6.4. Permitir a pesquisa e gerenciamento de todos os atendimentos relacionais à habitação direto na tela inicial de cada usuário.
- 3.2.4.7. Atendimentos:
- 3.2.4.7.1.1. Cadastramento de Tipos de Atendimento com codificação compatível com o MDS;
- 3.2.4.7.1.2. Cadastramento de Formas de acesso com codificação compatível com o MDS;
- 3.2.4.7.1.3. Cadastramento de encaminhamento por atendimento, com codificação compatível com o MDS;
- 3.2.4.7.1.4. Possibilidade de repasse de atendimento entre Unidades de Atendimento através da opção Unidade atual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000354
000354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.4.7.1.5. Diferenciação de cada anotação técnica dentro dos atendimentos de acordo com a Unidade de Atendimento em que a ocorrência foi registrada;
- 3.2.4.7.1.6. Acompanhamento dos atendimentos por usuário através dos prazos estabelecidos;
- 3.2.4.7.1.7. Possibilitar a consulta somente aos atendimentos disponíveis na Unidade atual, de acordo com a Unidade a que o usuário está vinculado;
- 3.2.4.7.1.8. Possibilidade de registro de Parecer sobre a evolução do atendimento;
- 3.2.4.7.1.9. Possibilidade de encerramento de atendimento pelo PAIF;
- 3.2.4.7.1.10. Possibilidade de encerramento de atendimento pelo PAEFI;
- 3.2.4.7.1.11. Informação na tela de atendimentos familiares para identificação da família quando atendida pelo PAIF, PAEFI ou ambos;
- 3.2.4.7.1.12. Possibilidade de inclusão da mesma família no PAIF E PAEFI simultaneamente, permitindo o atendimento para cada programa enquanto todos as inclusões sejam desligadas;
- 3.2.4.7.1.13. Registro e gerenciamento de atendimentos individualizados, com tipos, formas de acesso e encaminhamento compatíveis com os códigos do MDS;
- 3.2.4.7.1.14. Registro e gerenciamento de atendimentos coletivos, com tipos, formas de acesso e encaminhamento compatíveis com os códigos do MDS;
- 3.2.4.7.1.15. Registro e gerenciamento de grupos de apoio, com tipos, formas de acesso e encaminhamento compatíveis com os códigos do MDS;
- 3.2.4.7.1.16. Registro e gerenciamento de atendimentos para famílias integrantes do PAIF, com tipos, formas de acesso e encaminhamento compatíveis com os códigos do MDS;
- 3.2.4.7.1.17. Registro e gerenciamento de atendimentos para famílias integrantes do PAEFI, com tipos, formas de acesso e encaminhamento compatíveis com os códigos do MDS;
- 3.2.4.7.1.18. Registro e gerenciamento de atendimentos individualizados, coletivos e de grupos realizados em domicílio, com tipos, formas de acesso e encaminhamento compatíveis com os códigos do MDS;
- 3.2.4.7.1.19. Pesquisa de atendimentos em andamento por tipo de atendimento, solicitante, situação e responsável.
- 3.2.4.7.1.20. Sinalização da situação dos atendimentos em andamento através de semáforo indicativo de cores;
- 3.2.4.7.1.21. Impressão de Prontuário de Atendimento na tela de consulta aos atendimentos, respeitando o sigilo de atendimentos restritos;
- 3.2.4.7.1.22. Impressão de Prontuário de Atendimento na tela de registro de evolução;
- 3.2.4.7.1.23. Opção para registro de ações internas;
- 3.2.4.7.1.24. Cadastro de tipos de ações internas;
- 3.2.4.7.1.25. Possibilidade de registro de ações internas com data, seleção de beneficiado atendido, seleção do tipo de ação realizada, descrição e inserção de anexos;
- 3.2.4.8. Relatórios:
- 3.2.4.8.1. Emissão de extrato da família, contendo as informações cadastrais familiares e histórico dos benefícios, programas, projetos, atividades e serviços acessados pelos integrantes da família, contendo nome, tipo, data, quantidade e valor;
- 3.2.4.8.2. Relatório de Avaliação Socioeconômica das famílias, contendo despesas, receitas com identificação do integrante e a caracterização habitacional, com totais;
- 3.2.4.8.3. Relatório de Atendimentos por período, com somatórios por atendimentos, formas de acesso, tipos de atendimento, encaminhamento, unidade e período;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.4.8.4. Relação de Benefícios concedidos, com tipo de benefício, beneficiário e totais por período, podendo filtrar por período, Unidade, beneficiário, tipo de benefício, selecionando benefício inicial e final;
- 3.2.4.8.5. Relação de Projetos em andamento e concluídos, com número de participantes e totais por período, podendo filtrar por período, Unidade e tipo de projeto, selecionando projeto inicial e final;
- 3.2.4.8.6. Relação de Atividades Desenvolvidas pelo Departamento, com participantes e totais por período, podendo filtrar por período, Unidade e tipo de atividade, selecionando atividade inicial e final;
- 3.2.4.8.7. Relação de Serviços Prestados, com participantes, totais por período, podendo filtrar por período, Unidade e tipo de serviço, selecionando serviço inicial e final;
- 3.2.4.8.8. Relação de Programas, com participantes, totais por período, podendo filtrar por período, Unidade e tipo de programa, selecionando programa inicial e final;
- 3.2.4.8.9. Relatório de Atendimentos individualizados, com tipo de atendimento, formas de acesso e encaminhamentos, com totais por período, podendo filtrar por período, beneficiário, tipo de atendimento e forma de acesso;
- 3.2.4.8.10. Relatório de Atendimento Coletivos, com tipo de atendimento, formas de acesso e encaminhamentos, com totais por período, podendo filtrar por período, tipo de atendimento e forma de acesso;
- 3.2.4.8.11. Relação de famílias atendidas pelo PAIF, com totais por período, podendo filtrar por período e família;
- 3.2.4.8.12. Extrato por beneficiário, contendo todos os benefícios recebidos por pessoa, família e período;
- 3.2.4.8.13. Relatório de registro de ações internas, contendo ação realizada, descrição, data e beneficiado atendido, podendo filtrar por data, ação e Unidade de Atendimento;
- 3.2.4.8.14. Relatório de encaminhamento, disponível nos atendimentos individuais, coletivos e familiares;
- 3.2.4.8.15. Os relatórios podem ser gerados nos formatos texto, xls e PDF, com opção de escolha pelo usuário na tela de geração.
- 3.2.4.9. Administração:
- 3.2.4.9.1. Para usuário Administrador, possuir opção para repasse de histórico de atendimentos e concessões de benefícios entre cadastros duplicados, com possibilidade de digitação do código do cidadão de origem e o de destino do histórico, bem como a pesquisa e seleção a partir do nome e CPF;
- 3.2.4.9.2. Após o repasse do histórico é realizada a exclusão do cadastro duplicado;
- 3.2.4.9.3. Aviso de impossibilidade de exclusão de cadastro quando o cidadão estiver vinculado a uma família;
- 3.2.5. SISTEMA DE BI INFORMAÇÕES GERENCIAIS
- 3.2.5.1. Permitir a criação de novas informações para os dados existentes no software, a partir de uma interface para tratar dados de forma multidimensional, permitindo a escolha de que dimensões devem constar nas linhas e colunas e que métricas devem ser utilizadas para gerar a visualização.
- 3.2.5.2. Possibilidade de visualizar as informações criadas nas tabelas por pelo menos 45 tipos diferentes de gráficos. A criação das novas tabelas deve ser feita através de interface visual permitindo que o usuário arraste e solte as dimensões e métricas que quer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.5.3. Permitir o aprofundamento (*drill-down*) das dimensões quando mais de uma dimensão for colocada na linha ou coluna de uma tabela.
- 3.2.5.4. O software deve definir quais dos gráficos são aplicáveis ou não ao formato de dados da tabela criada, evitando assim que o usuário faça a escolha errada.
- 3.2.5.5. Deve ser possível escolher as paletas de cores para o gráfico ou criar uma nova.
- 3.2.5.6. Deve ser possível criar uma formatação condicional para o gráfico, com base em parâmetros dos dados.
- 3.2.5.7. Deve ser possível criar filtros nos dados e dimensões para a criação das tabelas e gráficos na interface multidimensional. Os filtros devem mostrar os limites superior e inferior de cada dimensão ou métrica utilizada, para facilitar a escolha dos valores pelo usuário final.
- 3.2.5.8. Deve ser possível criar colunas e linhas calculadas, através da interface multidimensional, para facilitar análises.
- 3.2.5.9. Deve ser possível criar alertas, enviados por e-mail, caso alguma variável passe de um limite de valor. As regras de alerta devem ser configuráveis no próprio *software*.
- 3.2.5.10. A interface para construção das páginas Web deve dispensar o uso de linguagem de programação. A construção das páginas deverá ser feita a partir de parametrização da ferramenta e a quantidade e o tamanho das áreas deverão também ser parametrizados.
- 3.2.5.11. Deverá permitir a administração (inclusão, exclusão, alteração e consulta) de usuários e grupos de usuários. Deve permitir a associação de usuários a grupos, de perfis de acessos a usuários e ou a grupos.
- 3.2.5.12. Deve possuir interface 100% Web.
- 3.2.5.13. A interface Web deve possuir gráficos em HTML5 e em Flash, garantindo a funcionalidade de rollback automático para identificar as características do dispositivo e servir a melhor opção do gráfico (HTML5 ou Flash).
- 3.2.5.14. A segurança de acesso ao software (autorização) deverá utilizar o conceito de perfis de acesso.
- 3.2.5.15. Deve garantir integridade dos registros quando da atualização simultânea dos mesmos.
- 3.2.5.16. O BI deverá possuir interface web para a criação e apresentação de suas tabelas, listas e gráficos.
- 3.2.6. SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS
- 3.2.6.1. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- 3.2.6.2. Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
- 3.2.6.3. Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas;
- 3.2.6.4. Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- 3.2.6.5. Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;
- 3.2.6.6. Permitir que o documento pedido de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.6.7. Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser realizado o vínculo com o respectivo Pedido de Compra, gerando assim a baixa da necessidade de compra que estava pendente
- 3.2.6.8. Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- 3.2.6.9. Permitir que o documento requisição de material possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;
- 3.2.6.10. Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- 3.2.6.11. Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais de forma individual e por Almoxarifado;
- 3.2.6.12. Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais;
- 3.2.6.13. Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- 3.2.6.14. Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização;
- 3.2.6.15. Tratar a entrada de materiais recebidos em doação;
- 3.2.6.16. Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;
- 3.2.6.17. Possuir integração com o sistema patrimonial disponibilizando automaticamente a inclusão do item patrimonial naquele sistema e mantendo o vínculo entre eles;
- 3.2.6.18. Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- 3.2.6.19. Permitir o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis;
- 3.2.6.20. Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;
- 3.2.6.21. Possibilitar a definição parametrizada através de máscara da estrutura de centros de custos, locais físicos e de classificação de materiais;
- 3.2.6.22. Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- 3.2.6.23. Possibilitar que determinados itens sejam requisitados apenas por determinados centros de custos;
- 3.2.6.24. Emitir recibo de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando-lhe selecionar os dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
- 3.2.6.25. Permitir a movimentação por código de barras do próprio fornecedor
- 3.2.6.26. Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC
- 3.2.7. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
- 3.2.7.1. Contabilidade:
- 3.2.7.1.1. Possuir cadastro do Plano de Contas com todos os atributos definidos pelo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), com os seguintes campos específicos:
- a) Título;
 - b) Função;
 - c) Funcionamento;
 - d) Natureza do Saldo;
 - e) Encerramento;
 - f) Indicador do Superávit Financeiro;

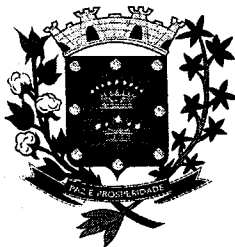


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.7.1.1. Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) nos moldes definidos pela edição mais atualizada do MCASP como forma de garantir a integridade das regras contábeis do PCASP.
- 3.2.7.1.2. Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) nos moldes definidos pela edição mais atualizada do MCASP como forma de garantir a integridade das regras contábeis do PCASP.
- 3.2.7.1.3. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro de LCP e CLP, obedecendo as movimentações contábeis já existentes para os mesmos.
- 3.2.7.1.4. Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra através do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP). Permitir que o usuário possa optar entre efetuar lançamento com LCP e CLP ou sem, porém, deve ter o recurso de opção disponível.
- 3.2.7.1.5. Possuir mecanismo que configura as regras contábeis de acordo com as necessidades de cada entidade possibilitando a parametrização das mesmas pelo próprio contador da instituição pública.
- 3.2.7.1.6. Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, das Naturezas de Receita e Despesa e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.
- 3.2.7.1.7. Escriturar em tempo real todos os atos e fatos que afetam ou que possam afetar a gestão fiscal, orçamentária, patrimonial, econômica e financeira, conforme exigência da LC 101/2000 em seu art. 48, inciso III, e o Decreto Federal 7.185/2010, atualizados; garantindo que todos os atos e fatos movimentem todas as contas contábeis de acordo com o ato e fato realizado através das diversas funcionalidades do sistema, atendendo assim ao padrão mínimo de qualidade da informação contábil.
- 3.2.7.1.8. Executar o registro contábil de forma individualizada por fato contábil e por ato que possam afetar a gestão fiscal, orçamentária, patrimonial, econômica e financeira, conforme Portaria da STN 548/2010, atualizada, que trata sobre padrão mínimo de qualidade de sistema.
- 3.2.7.1.9. A escrituração contábil deve identificar, de forma unívoca, todos os registros que integram um mesmo fato contábil, conforme a norma contábil ITG 2000 (R1), atualizada.
- 3.2.7.1.10. Possuir mecanismos que garantam a integridade dos procedimentos, bem como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas pelo PCASP conforme definições realizadas na versão mais atualizada do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
- 3.2.7.1.11. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
- 3.2.7.1.12. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no Plano de Contas, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas.
- 3.2.7.1.13. Assegurar que os lançamentos contábeis sejam realizados utilizando contas de uma mesma natureza da informação.
- 3.2.7.1.14. Possuir o cadastro dos lançamentos contábeis padronizados (de forma parametrizável pela entidade) e Conjunto de Lançamentos Padronizados para o REGISTRO, de forma distinta da execução mensal normal, dos procedimentos contábeis de preparação para execução do encerramento de exercício, definidos como Encerramento Parcial ou Mês 13, e dos registros de apuração dos resultados, definidos como Encerramento Final ou Mês



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000359

14. Desta forma a entidade poderá movimentar, a seu critério, contas indicadas como Mês 13 e Mês 14.
- 3.2.7.1.15. Permitir a alteração de complementos de históricos de registros contábeis já efetuados.
- 3.2.7.1.16. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
- 3.2.7.1.17. Permitir estorno de registros contábeis nos casos em que se apliquem.
- 3.2.7.1.18. Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.
- 3.2.7.1.19. Permitir a exportação, na base de dados da prefeitura, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas do município.
- 3.2.7.1.20. Permitir a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas do município a partir das informações geradas pela prefeitura.
- 3.2.7.1.21. Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
- 3.2.7.1.22. Permitir a importação, na base de dados da prefeitura, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
- 3.2.7.1.23. Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.
- 3.2.7.1.24. Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.
- 3.2.7.1.25. Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.
- 3.2.7.1.26. Utilizar calendário mensal e anual de encerramento contábil para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.
- 3.2.7.1.27. Possuir rotinas de fechamento mensal e anual executando processos de validação para verificabilidade da integridade contábil.
- 3.2.7.2. Execução Orçamentária:
- 3.2.7.2.1. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
- 3.2.7.2.2. Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo consistência dos dados entre os exercícios.
- 3.2.7.2.3. Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
- 3.2.7.2.4. Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- 3.2.7.2.5. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.
- 3.2.7.2.6. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao MANAD permitindo assim o envio de informações para o INSS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- a) Não se aplica;
 - b) Serviços Diversos Sujeitos a Retenção;
 - c) Transporte de Passageiros Realizados por Pessoa Física;
 - d) Limpeza Hospitalar;
 - e) Demais Limpezas;
 - f) Pavimentação Asfáltica;
 - g) Terraplanagem, Aterro Sanitário e Dragagem;
 - h) Obras de Arte (pontes, viadutos, bueiros, captação de águas pluviais);
 - i) Drenagem;
 - j) Demais Serviços da Construção Civil realizados com a utilização de equipamentos
- 3.2.7.2.7. Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
- 3.2.7.2.8. Permitir a gestão do controle "Crédito Empenhado em Liquidação" com a automatização do reconhecimento das obrigações antes e entre as fases da execução orçamentária.
- 3.2.7.2.9. Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
- 3.2.7.2.10. Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando que seja originária do sistema responsável pelas Licitações e Compras, podendo ainda efetuar a anulação e baixa através da emissão do empenho.
- 3.2.7.2.11. Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.
- 3.2.7.2.12. Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc.) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
- 3.2.7.2.13. Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
- 3.2.7.2.14. Permitir a apropriação de custos na emissão ou liquidação do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários por empenho/liquidação.
- 3.2.7.2.15. Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento.
- 3.2.7.2.16. Permitir a informação de retenções na liquidação do empenho.
- 3.2.7.2.17. Permitir a contabilização da apropriação das retenções na liquidação do empenho.
- 3.2.7.2.18. Permitir a utilização de subempenhos para empenhos globais ou estimativos.
- 3.2.7.2.19. Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
- 3.2.7.2.20. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
- 3.2.7.2.21. Permitir que o sistema acesse vários exercícios financeiros de uma mesma entidade de forma simultânea, possibilitando assim a execução de movimentações, consultas ou relatórios.
- 3.2.7.2.22. Permitir que a troca de exercício e entidades possa ser realizada a partir do próprio sistema, sem que para isso seja necessário encerrar e reabrir o mesmo.
- 3.2.7.3. Execução Orçamentária – Controle Recursos Antecipados:
- 3.2.7.3.1. Permitir controle dos recursos antecipados para os adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições e convênios, devendo o sistema emitir empenhos para os repasses de recursos antecipados.
- 3.2.7.3.2. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a um determinado valor ou a uma quantidade limite de repasses,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- de forma parametrizável para os adiantamentos de viagens, adiantamentos para suprimentos de fundos e demais recursos antecipados.
- 3.2.7.3.3. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
- 3.2.7.3.4. Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.
- 3.2.7.3.5. Permitir incluir um percentual limite para o empenhamento no subelemento 96 – Pagamento Antecipado, impedindo assim que empenhos de recursos antecipados sejam emitidos em valor superior ao definido pela entidade pública.
- 3.2.7.3.6. Emitir documento de prestação de contas no momento do pagamento de empenhos de recursos antecipados.
- 3.2.7.3.7. Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
- 3.2.7.3.8. Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.
- 3.2.7.4. Execução Orçamentária – Controle de Retenções Retidas na Fonte:
- 3.2.7.4.1. Possuir um cadastro de Retenções onde se defina a conta contábil da mesma, bem como se a mesma se refere a uma retenção própria da entidade ou de terceiros.
- 3.2.7.4.2. Permitir que se defina quando determinada retenção efetuada deve ser recolhida, podendo esta data ser um dia do mês subsequente ou uma quantidade de dias úteis ou corridos contados a partir da efetiva retenção.
- 3.2.7.4.3. Possuir mecanismo que defina se o momento pelo qual ocorrerá o fato gerador do recolhimento de uma retenção própria será na liquidação ou no pagamento do empenho.
- 3.2.7.4.4. Permitir a arrecadação da receita orçamentária de forma concomitante com o fato gerador do recolhimento de uma retenção de empenho, podendo esta ser realizada de forma rateada entre três receitas para os casos onde a receita possui destinação para os recursos da Saúde e da Educação.
- 3.2.7.4.5. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro das retenções, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas.
- 3.2.7.4.6. Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.
- 3.2.7.4.7. Permitir no momento da emissão do documento extra, informar os empenhos orçamentários que tiveram retenções e que originaram o documento extra.
- 3.2.7.5. Execução Orçamentária – Controle de Restos a Pagar:
- 3.2.7.5.1. Permitir o relacionamento dos empenhos de restos a pagar que estão vinculados à Educação, Saúde, Precatórios e identificar se os mesmos foram inscritos com ou sem disponibilidade financeira.
- 3.2.7.5.2. Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.
- 3.2.7.6. Execução Orçamentária – Controle de Documentos Fiscais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.7.6.1. Permitir a inclusão de Documentos Fiscais aos respectivos empenhos conforme a regra de integridade exigida pelo respectivo Tribunal de Contas.
- 3.2.7.6.2. Permitir a alteração do documento de pagamento dos empenhos sem a necessidade de realizar ajustes nas informações do pagamento, ou seja, sem alterar a movimentação contábil do empenho, apenas o cadastro do documento fiscal.
- 3.2.7.6.3. Permitir a vinculação de documentos em formato "TXT, DOC, XLS, PDF" às notas de empenhos para posterior consulta.
- 3.2.7.7. Execução Orçamentária – Controle de Precatórios:
- 3.2.7.7.1. Permitir cadastrar os precatórios da entidade, controlando toda a sua execução.
- 3.2.7.8. Execução Orçamentária – Relatórios:
- 3.2.7.8.1. Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/1996.
- 3.2.7.8.2. Emitir o Relatório de Gastos como FUNDEB, conforme Lei 9394/1996.
- 3.2.7.8.3. Emitir o Relatório de Liberação de Recursos, conforme Lei 9.452/1997.
- 3.2.7.8.4. Possuir a geração de arquivos contendo os dados da Educação para preenchimento do SIOPE.
- 3.2.7.8.5. Possuir a geração de arquivos contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS.
- 3.2.7.8.6. Emitir relatório de apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.
- 3.2.7.8.7. Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.
- 3.2.7.8.8. Emitir relatório Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse.
- 3.2.7.8.9. Permitir a geração em formato "HTML" das informações relativas à prestação de contas de acordo com a Lei 9.755/98.
- 3.2.7.8.10. Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, atendimento ao SICONFI.
- 3.2.7.9. Integração dos Sistemas Estruturantes com a Contabilidade:
- 3.2.7.9.1. Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e compras.
- 3.2.7.9.2. Permitir contabilizar automaticamente os bens públicos de acordo com a inserção dos bens no sistema de patrimônio.
- 3.2.7.9.3. Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.
- 3.2.7.9.4. Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.
- 3.2.7.9.5. Permitir contabilizar automaticamente os gastos subsequentes relativos aos bens patrimoniais.
- 3.2.7.9.6. Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Receitas e Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000363

- 3.2.8. SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**
- 3.2.8.1. Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
 - 3.2.8.2. Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
 - 3.2.8.3. Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
 - 3.2.8.4. Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;
 - 3.2.8.5. Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
 - 3.2.8.6. Permitir o registro pelo responsável, da conformidade do inventário;
 - 3.2.8.7. Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
 - 3.2.8.8. Possuir no inventário patrimonial mecanismo preparado para coleta de dados, mais conhecido como Coletor de Dados, tornando dessa maneira o processo sem intervenção manual, podendo exportar e importar as informações do Inventário.
 - 3.2.8.9. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso, efetivando sua baixa;
 - 3.2.8.10. Manter controle sobre vencimento dos prazos de garantia do fabricante;
 - 3.2.8.11. Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens;
 - 3.2.8.12. Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura ótica;
 - 3.2.8.13. Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;
 - 3.2.8.14. Possibilitar o registro das Avaliações Patrimoniais de modo geral
 - 3.2.8.15. Emitir relatórios destinados à prestação de contas;
 - 3.2.8.16. Emitir nota de transferência de bens;
 - 3.2.8.17. Permitir que a nota de transferência de bens possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;
 - 3.2.8.18. Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento;
 - 3.2.8.19. Manter registro histórico de toda a movimentação dos itens patrimoniais;
 - 3.2.8.20. Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
 - 3.2.8.21. Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal, referentes ao item;
 - 3.2.8.22. Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;
 - 3.2.8.23. Possuir controle sobre a Ativação ou não dos Bens gerando o respectivo reflexo contábil em tempo real;
 - 3.2.8.24. Possibilitar o registro das Depreciações Patrimoniais com foco na NBCASP, tendo no mínimo 2 métodos de depreciação, sendo o Quotas Constantes/Linear ou Unidades Produzidas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.8.25. Emitir Demonstrativo Patrimonial focado em Contas Contábeis
- 3.2.8.26. Possibilitar, através de consulta, detalhar a movimentação contábil originada pelos bens patrimoniais e em comodatos
- 3.2.8.27. Permitir que no momento da Avaliação Patrimonial possa ser realizada a manutenção não só de valores, mas também de Situação, Estado de Conservação e qual a Comissão que atestou as novas caracterizações/valores do bem;
- 3.2.8.28. Ao realizar a Avaliação Patrimonial de um bem que está no decorrer de sua vida útil com cálculos de depreciação em andamento, calcular automaticamente da Depreciação Parcial;
- 3.2.8.29. Permitir que os Estornos de movimentação com reflexo contábil possam ser realizados com foco contábil: encontrar o movimento de origem para poder estorná-los. Deve ser gerado o respectivo reflexo contábil do estorno em tempo real com a contabilidade
- 3.2.8.30. Permitir que os custos subsequentes existentes para o bem possam ser registrados como valor adicional (quando se encaixarem como tal) e inclusive incluir estes novos valores para base de cálculo de depreciação
- 3.2.8.31. Disponibilizar uma projeção de Depreciação dos itens patrimoniais até uma determinada data, com possibilidade de visualização por unidade gestora, conta contábil, classificação ou item patrimonial, que possa ser impressa
- 3.2.8.32. Sugerir a vida útil e valor residual dos bens com base na tabela STN
- 3.2.8.33. Permitir a transferência de itens entre unidades gestoras
- 3.2.9. **SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
- 3.2.9.1. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e datas do processo;
- 3.2.9.2. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- 3.2.9.3. Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
- 3.2.9.4. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- 3.2.9.5. Emitir relatórios de envio obrigatório ao TCU;
- 3.2.9.6. Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
- 3.2.9.7. Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio eletrônico para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- 3.2.9.8. Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;
- 3.2.9.9. Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
- 3.2.9.10. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.9.11. Emitir etiquetas e malas diretas para fornecedores, permitindo ao próprio usuário a formatação da etiqueta e do documento a ser enviado, possibilitando a seleção do conteúdo e seu posicionamento dentro dos respectivos documentos e etiquetas;
- 3.2.9.12. Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
- 3.2.9.13. Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, autorização de empenho, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem como sua disposição dentro do documento;
- 3.2.9.14. Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
- 3.2.9.15. Possibilitar que a partir do sistema de licitação seja possível efetuar a anulação parcial do empenho no sistema contábil;
- 3.2.9.16. Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.
- 3.2.9.17. Anexação de Documentos
- 3.2.9.18. Registrar a Sessão Pública do Pregão
- 3.2.9.19. Permitir a visualização e navegação de todos os instrumentos contratuais relacionados ao processo licitatório ou dispensável em ordem cronológica.
- 3.2.9.20. Permitir a consulta e navegação de todos os instrumentos contratuais relacionados ao processo licitatório ou dispensável a partir de uma central de instrumentos contratuais, ofertando o direcionamento de todas as ações relacionadas ao processo de negócio para cada instrumento contratual.
- 3.2.9.21. Permitir a cópia de requisições de contratação, possibilitando o aproveitamento de requisições já existentes para realizar o registro de novas requisições idênticas dentro do mesmo exercício ou em exercício posterior.
- 3.2.9.22. Identificar a ocorrência de empate ficto nos processos, e permitir o registro do desempate
- 3.2.9.23. Exibir uma consulta (agenda) na entrada do sistema, com os processos e contratos que estão para vencer
- 3.2.9.24. Possibilitar o rateio de itens entre os órgãos para os processos de registro de preços
- 3.2.9.25. Possibilitar a transferência do saldo dos itens entre os órgãos participantes do processo de registro de preços
- 3.2.9.26. Atender a contratação de saldos remanescentes em decorrência de rescisão contratual, conforme determina o inciso XI do Art. 24 da Lei 8666/93.
- 3.2.9.27. Permitir a alteração do rateio dos quantitativos dos itens do edital entre as despesas ou contas extra orçamentárias informadas no processo
- 3.2.10. **SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL**
- 3.2.10.1. **Administração de Pessoal:**
- 3.2.10.1.1. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
- 3.2.10.1.2. Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.10.1.3. Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
- 3.2.10.1.4. Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- 3.2.10.1.5. Permitir o cadastramento de currículos de candidatos e funcionários;
- 3.2.10.1.6. Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
- 3.2.10.1.7. Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição;
- 3.2.10.1.8. Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;
- 3.2.10.1.9. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- 3.2.10.1.10. Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
- 3.2.10.1.11. Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
- 3.2.10.1.12. Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
- 3.2.10.1.13. Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);
- 3.2.10.1.14. Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- 3.2.10.1.15. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- 3.2.10.1.16. Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
- 3.2.10.1.17. Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
- 3.2.10.1.18. Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- 3.2.10.1.19. Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;
- 3.2.10.1.20. Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
- 3.2.10.1.21. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;
- 3.2.10.1.22. Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;
- 3.2.10.1.23. Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;
- 3.2.10.1.24. Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;
- 3.2.10.1.25. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.10.1.26. Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Anual e Complemento Final Dezembro)
- 3.2.10.1.27. Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas
- 3.2.10.1.28. Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- 3.2.10.1.29. Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar apurando automaticamente as diferenças encontradas ou por meio do lançamento de valores no movimento variável, gerando o registro destes valores na Ficha Financeira do mês.
- 3.2.10.1.30. Permitir o cálculo de Folha Retroativa com encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
- 3.2.10.1.31. Permitir o cálculo de Folha Complementar COM e SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;
- 3.2.10.1.32. Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- 3.2.10.1.33. Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
- 3.2.10.1.34. Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
- 3.2.10.1.35. Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;
- 3.2.10.1.36. Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética.
- 3.2.10.1.37. Permitir a parametrização, geração das receitas e despesas com pessoal, e a emissão do demonstrativo da integração da Folha Mensal e Provisão de Férias, 13º Salário e Encargos.
- 3.2.10.1.38. Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- 3.2.10.1.39. Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas do Estado (TCE), Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS e MANAD), Caixa (GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP) e Ministério do Trabalho (CAGED).
- 3.2.10.1.40. Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP
- 3.2.10.1.41. Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;
- 3.2.10.1.42. Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário;
- 3.2.10.1.43. Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos PCL como imagem de fundo nos relatórios;
- 3.2.10.1.44. Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto (Word);
- 3.2.10.1.45. Permitir Retificar informações geradas em competências anteriores por meio de SEFIP RETIFICADORA.
- 3.2.10.1.46. Permitir parametrizar Operadora de Plano de Saúde para gerenciar o benefício fornecido aos servidores e posteriormente levar as informações automaticamente na DIRF e Informe de Rendimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.10.1.47. Permitir gerenciar os valores de Mensalidade do Plano de Saúde para Titular e Dependente, parametrizando a forma de desconto na folha mensal e em rescisão.
- 3.2.10.1.48. Permitir interromper Legalmente as Férias em virtude de Licença Maternidade, permitindo que estas sejam programadas e calculadas de forma automática no retorno do afastamento.
- 3.2.10.1.49. Permitir a parametrização de múltiplos organogramas para emissão de relatórios.
- 3.2.10.1.50. Permitir vincular o servidor em mais de um organograma, para identificar o Local de Trabalho e o Local Físico, bem como a emissão de relatórios nos respectivos Locais.
- 3.2.10.1.51. Permitir o bloqueio de verbas de desconto para que não gera saldo negativo para o servidor, e emitir o relatório identificando os servidores com a verba e o valor rejeitado/bloqueado.
- 3.2.10.1.52. Permitir o controle de restituição de pagamento indevido, mantendo o controle dos valores parcelados descontados mensalmente, até zerar o saldo a ser restituído.
- 3.2.10.1.53. Ato Legal e Efetividade
- 3.2.10.1.54. Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
- 3.2.10.1.55. Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos;
- 3.2.10.1.56. Permitir integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação;
- 3.2.10.1.57. Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
- 3.2.10.1.58. Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final do Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais Anterior).
- 3.2.10.1.59. Registros do SMT
- 3.2.10.1.60. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado;
- 3.2.10.1.61. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado;
- 3.2.10.1.62. Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;
- 3.2.10.1.63. Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;
- 3.2.10.1.64. Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador aos fatores de riscos;
- 3.2.10.1.65. Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;
- 3.2.10.1.66. Permitir registrar as informações referente ao Acidente de Trabalho (CAT):
- a) Identificação do Registrador, Empregador e Trabalhador;
 - b) Comunicação do Acidente de Trabalho com (Data, Tipo e Hora do acidente, Horas trabalhadas antes do acidente, Tipo da CAT, indicativo de CAT);
 - c) Local do acidente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- d) Detalhamento da(s) parte(s) atingida(s) pelo acidente de trabalho;
- e) Detalhamento do(s) agente(s) causador(es) do acidente de trabalho;
- f) Atestado médico;
- g) Nome do médico que emitiu o atestado.
- 3.2.10.1.67. Permitir informar o cadastro de EPI – Equipamento de Proteção Individual, o certificado de aprovação (CA), informações relativas as medidas de proteção coletiva, informações pertinentes a manutenção de uso como Higienização, Validade e Troca do EPI;
- 3.2.10.1.68. Avaliação de Desempenho
- 3.2.10.1.69. Permitir parametrização de questionários, tópicos, questões, alternativas e pontuação por alternativa;
- 3.2.10.1.70. Permitir parametrização de períodos avaliação por cargo, situação contrato ou funcionário, com identificação do questionário a ser utilizado para avaliação;
- 3.2.10.1.71. Permitir controle do número de faltas e afastamentos por avaliação;
- 3.2.10.1.72. Permitir revisão da avaliação;
- 3.2.10.1.73. Permitir histórico das avaliações aplicadas;
- 3.2.10.1.74. Permitir emissão de relatórios formatados pelo usuário.
- 3.2.10.1.75. Margem Consignável
- 3.2.10.1.76. Permitir parametrização das verbas de Base e Limite Margem Consignável, bem como as verbas de consignação por empresa de convênio;
- 3.2.10.1.77. Permitir Reserva por Verba e Controle do Saldo Margem Consignável
- 3.2.10.1.78. Permitir a importação do movimento de consignações via arquivo, para desconto na Folha de Pagamento;
- 3.2.10.1.79. Contracheque WEB
- 3.2.10.1.80. Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do logon por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
- 3.2.10.1.81. Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;
- 3.2.10.1.82. Permitir consulta e emissão do Contracheque com acesso via internet, mediante identificação do logon e senha, por funcionário.
- 3.2.10.1.83. Permitir listar Relação de Acesso ao Contracheque, Logon Inválido
- 3.2.10.1.84. Registro de Concurso Público
- 3.2.10.1.85. Permitir o cadastro de Concurso Público por Tipo: Processo Seletivo e/ou Concurso Público
- 3.2.10.1.86. Permitir o controle e cadastramento de Tipos de Prova, Classificações do Processo do Concurso e Requisitos de Seleção (Descrição de Cargo, Perfil Profissional e Atribuições)
- 3.2.10.1.87. Permitir importar os dados referente a empresa organizadora do Concurso
- 3.2.10.1.88. Portal do Servidor
- 3.2.10.1.89. Permitir o acesso ao Portal do Servidor com logon/senha, utilizando como padrão de logon CPF;
- 3.2.10.1.90. Permitir a solicitação de nova senha em caso de esquecimento, enviando link com nova senha para e-mail previamente cadastrado;
- 3.2.10.1.91. Permitir a parametrização dos campos, informações no contracheque, de acordo com a definição do usuário/administrador.
- 3.2.10.1.92. Permitir incluir logotipo e marca d'água da empresa (órgão) no contra cheque.
- 3.2.10.1.93. Permitir a formatação de layout do formulário do modelo do contra cheque web.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.10.1.94. Permitir consulta e emissão do Contracheque, Consulta e emissão do Informe de Rendimentos no layout da RFB, mediante identificação do login e senha, por servidor
- 3.2.10.1.95. Permitir a validação do contra cheque impresso via web pelo servidor, utilizando a forma de autenticação QR code, para comprovação de autenticidade
- 3.2.10.1.96. Permitir parametrizar quais os dados cadastrais o servidor terá acesso para conferência e atualização, permitindo ainda que o RH defina quais "campos" deverá enviar comprovante para validar as atualizações.
- 3.2.10.1.97. Permitir ao usuário do RH conferir as informações enviadas através do Portal do Servidor, e validar ou rejeitar as mesmas com documentos anexados quando necessário e atualizar as mesmas no cadastro do funcionário
- 3.2.10.1.98. Permitir listar informações relativas aos servidores que terão acesso ou não ao Portal [Logins Divergentes e Logins Disponíveis]
- 3.2.10.1.99. Permitir o servidor consultar e atualizar seus dados pessoais no Portal do Servidor, por meio de Login e Senha.
- 3.2.10.1.100. eSocial Adequação
- 3.2.10.1.101. Permitir realizar o diagnóstico da Qualificação Cadastral antes da geração do arquivo, realizar a geração arquivo de informações para envio ao Portal Nacional do eSocial referente a Qualificação Cadastral e receber arquivo de retorno do eSocial e emitir relatório com as críticas apurada.
- 3.2.10.1.102. Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio ao eSocial
- 3.2.10.1.103. Utilizar o mecanismo Token para habilitar os novos campos referentes ao eSocial
- 3.2.10.1.104. Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo eSocial com todas as informações exigidas pelo eSocial Nacional
- 3.2.10.1.105. Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do eSocial.
- 3.2.10.1.106. Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos, Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.
- 3.2.10.1.107. Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregado com dados pessoais, documentação, endereço, formação, informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas.
- 3.2.10.1.108. Permitir a parametrização das rubricas do eSocial com a bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e gerar relatórios de divergências;
- 3.2.10.1.109. eSocial Comunicação Eletrônica
- 3.2.10.1.110. Permitir a parametrização da periodicidade dos envios dos eventos ao eSocial;
- 3.2.10.1.111. Validar as informações recebidas nos XMLs oriundos do sistema de gestão de pessoas com base nas regras dos layouts do eSocial;
- 3.2.10.1.112. Assinar digitalmente os arquivos de eventos em formato XML através de Certificado Digital A1;
- 3.2.10.1.113. Enviar os arquivos de eventos assinados digitalmente para o ambiente do eSocial;
- 3.2.10.1.114. Receber e armazenar os protocolos de envio dos eventos;
- 3.2.10.1.115. Permitir consultar através dos protocolos armazenados, o resultado do processamento dos eventos;
- 3.2.10.1.116. Reenviar os eventos do eSocial que apresentaram inconsistências;
- 3.2.10.1.117. Manter o controle dos arquivos enviados e validados para o fechamento da Competência da Folha de Pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000371

- 3.2.11. **SISTEMA DE ITBI ONLINE**
3.2.11.1. Acesso 100% Web
3.2.11.2. Possuir login de acesso
3.2.11.3. Permitir o Preenchimento de dados integrado com as Receitas Municipais
3.2.11.4. Possuir o cadastro de endereço buscando endereços via API dos correios
3.2.11.5. Possibilitar a inclusão de até 2 boletos bancários extras ao boleto de ITBI
3.2.11.6. Possuir o lançamento integrado ao financeiro da Prefeitura
3.2.11.7. Possibilitar a inclusão ilimitada para tipos de processos, exemplo, "Compra e Venda", "Isento", "Dação"
3.2.11.8. Possuir cadastro de alíquota por tipo de processo
3.2.11.9. Trabalhar com ITBI urbana e rural
3.2.11.10. Possuir Protocolos por usuário
3.2.11.11. Permitir a criação de grupos de campos variáveis
3.2.11.12. Permitir a inclusão ilimitada de campos variáveis por tipo de processo
3.2.11.13. Permitir o acesso fiscal com recursos de administração
3.2.11.14. Possuir homologação de login com confirmação de e-mail através de chave de acesso
3.2.11.15. Possuir chat de conversa com o fiscal por protocolo
3.2.11.16. Emitir o acompanhamento de campo, para uso do fiscal durante a visita ao imóvel
3.2.11.17. Possibilitar em anexo de arquivos PDF ao protocolo
3.2.11.18. Gerar boletos bancários nos padrões bancários
3.2.11.19. Permitir a devolução do ITBI ao solicitante em caso de divergência
3.2.11.20. Possuir painel de administração com grupos de ITBIS
3.2.11.21. Gerar relatórios de ITBIS com filtros diversos
3.2.11.22. Exibir os ITBIS pagos e não transferidos
3.2.11.23. Possuir Indicação visual para financiados
3.2.11.24. Possuir Indicador de ITBI pago em tela.

- 3.2.12. **SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS**
3.2.12.1. **Tramitação de Processos:**
3.2.12.1.1. Integrar-se ao sistema de arrecadação para verificar a situação de adimplência ou inadimplência do requerente;
3.2.12.1.2. Permitir a parametrização da numeração dos processos permitindo a adoção de numeração sequencial única, sequencial única dentro do ano, sequencial única dentro de cada mês;
3.2.12.1.3. Possuir tabela parametrizável de valores das taxas de expediente;
3.2.12.1.4. Emitir documento de arrecadação de taxas de expediente diversas, inclusive possibilitando a impressão de código de barras para recebimento pela rede bancária (boleto de cobrança);
3.2.12.1.5. Permitir a emissão parcelada das taxas de expediente diversas;
3.2.12.1.6. Disponibilizar rotina de formatação das guias de recolhimento, permitindo aos próprios usuários selecionar os campos constantes na referida guia;
3.2.12.1.7. Permitir a criação de multiprotocolos, utilizando numeração única de processo na entidade;
3.2.12.1.8. Permitir a criação de roteiros pré-estabelecidos para o processo.
3.2.12.1.9. Permitir a juntada de processos por anexação ou apensação;
3.2.12.1.10. Possuir o recurso de assinatura eletrônica no controle da tramitação dos processos;
3.2.12.1.11. Permitir a aferição dos custos relacionados às diversas atividades inerentes ao trâmite do processo, visando compará-las com os valores das taxas praticadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000372

- 3.2.12.1.12. Possuir rotina de arquivamento de processos, com identificação de sua localização física e controle de temporalidade de arquivamento;
- 3.2.12.1.13. Possuir rotina para registro da entrega da documentação do processo ao requerente, possibilitando a emissão automática do Comprovante de Entrega.
- 3.2.12.1.14. Permitir que o comprovante de entrega seja parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como sua disposição dentro do documento;
- 3.2.12.1.15. Manter histórico da tramitação do processo;
- 3.2.12.1.16. Emitir etiquetas de protocolo com identificação do processo por código de barras.
- 3.2.12.1.17. Permitir acesso aos processos por meio de leitura do código de barras em diversas funcionalidades de movimentação.
- 3.2.12.1.18. Permitir que a etiqueta de protocolo seja parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;
- 3.2.12.1.19. Emitir comprovante de protocolização para o interessado no momento da inclusão do processo;
- 3.2.12.1.20. Permitir que o comprovante de protocolização seja parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como sua disposição dentro do documento;
- 3.2.12.1.21. Permitir a emissão e o armazenamento no próprio banco de dados de requerimentos e pareceres;
- 3.2.12.1.22. Permitir que os requerimentos e pareceres sejam configurados pelo próprio usuário permitindo adicionar e / ou suprimir campos e figuras tipo bitmap;
- 3.2.12.1.23. Possibilitar a consulta e emissão de prontuário do requerente detalhando todos os fatos e providências relacionadas a qualquer processo no qual o mesmo esteja envolvido;
- 3.2.12.1.24. Em processos que envolvam a edificação de imóveis, registrar dados relativos a área edificada, como tipo, finalidade, localização, área total, entre outras;
- 3.2.12.1.25. Possuir análises estatísticas relativas às áreas edificadas;
- 3.2.12.1.26. Possuir gráficos que possibilitem analisar o desempenho dos diversos setores, bem como exibir comparativos gerais entre os diversos tipos de processos;
- 3.2.12.1.27. Fornecer dados ao "Controle de Processos e Tramitação - Internet", dados esses referentes a cada processo cadastrado, assegurando inviolabilidade dos dados pessoais do requerente, bem como dos próprios processos.
- 3.2.12.1.28. Possuir aviso de processos pendentes de recebimento, configurável por funcionário.
- 3.2.12.1.29. Permitir que o roteiro do processo se altere automaticamente de acordo com o status do processo.
- 3.2.12.1.30. Permitir informar o número de folhas que compõe o processo.
- 3.2.12.1.31. Permitir iniciar o processo a partir do número do boleto de cobrança gerado no controle de processos e tramitação - internet.
- 3.2.12.1.32. Permitir confrontar os valores gerados pelo cidadão no controle de processos e tramitação - internet com os valores reais do processo e alertar visualmente o usuário.
- 3.2.12.1.33. Permitir gerar automaticamente boleto de cobrança complementar caso os valores gerados pelo cidadão no controle de processos e tramitação - internet estejam inferiores aos valores reais do processo.

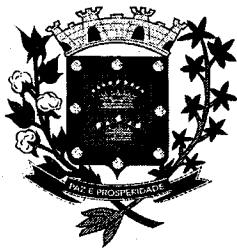


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000373

- 3.2.12.2. Controle de Processos – Internet:
- 3.2.12.2.1. Possuir interface com o sistema de Controle de Processos e Tramitação, provendo requisitos eficientes de segurança quanto a integridade da base de dados principal do sistema de Controle de Processos e Tramitação;
- 3.2.12.2.2. Prover sigilo das informações permitindo que somente o próprio requerente possa consultar dados relativos aos seus processos;
- 3.2.12.2.3. Prover sigilo quanto às informações pessoais de cada requerente cadastrado no sistema;
- 3.2.12.2.4. Possibilitar ao requerente o acompanhamento de seus processos durante as diversas fases de sua tramitação;
- 3.2.12.2.5. Disponibilizar informações ao usuário referente aos documentos necessários para abertura de processos, de acordo com o assunto;
- 3.2.12.2.6. Possibilitar a consulta ao valor estimado a ser recolhido, referente ao processo, de acordo com o assunto.
- 3.2.12.2.7. Possibilitar a emissão de boletos de cobrança referentes aos processos que se deseja dar entrada na entidade.
- 3.2.12.2.8. O sistema de tramitação de processos desktop e o controle de processos e tramitação - internet devem compartilhar o mesmo banco de dados.
- 3.2.13. SISTEMA DE PROCURADORIA
- 3.2.13.1. Integrar-se ao módulo de controle de dívida ativa possibilitando a importação das certidões de dívida ativa emitidas.
- 3.2.13.2. Possibilitar a emissão dos documentos necessários a instauração do processo judicial
- 3.2.13.3. (Petições e Citações), devendo incluir o número da distribuição impresso em código de barras.
- 3.2.13.4. Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.
- 3.2.13.5. Possibilitar o acompanhamento do trâmite jurídico dos processos instaurados.
- 3.2.13.6. Permitir o cadastramento das diversas instâncias, varas e juízes responsáveis.
- 3.2.13.7. Permitir o envio de e-mail diretamente a partir do aplicativo, com base nos endereços eletrônicos previamente cadastrados para pessoas e órgãos.
- 3.2.13.8. Permitir acessar o Web Site dos diversos órgãos cadastrados (principalmente os Tribunais de Justiça Estaduais e Federais), diretamente a partir do aplicativo.
- 3.2.13.9. Permitir vincular o processo a todas as pessoas envolvidas (Oficiais de Justiça, Advogados, Testemunhas, Peritos, etc.).
- 3.2.13.10. Manter um cadastro único de pessoas de forma a permitir o cruzamento de dados relativos a diferentes processos, dentro dos quais uma mesma pessoa esteja desempenhando diversos papéis (réu, autor, testemunha, etc.).
- 3.2.13.11. Permitir anexar documentos aos processos, tanto os emitidos pelo próprio sistema como outros digitalizados (DOC, .BMP, .GIF, .JPG, .XLS, .PDF).
- 3.2.13.12. Permitir o cálculo automático do valor estimado da sucumbência com base no tipo da ação.
- 3.2.13.13. Permitir informar e acompanhar todas as custas processuais.
- 3.2.13.14. Permitir que diversas certidões de dívida ativa sejam agrupadas dentro de um único processo.
- 3.2.13.15. Geração automática de processos, permitindo selecionar grupos de certidões a serem incluídos nos diferentes processos.

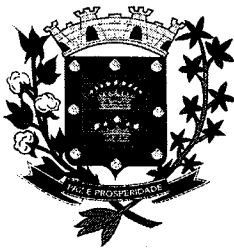


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.13.16. Permitir a consulta aos processos por área, tipo de ação, assunto, órgão, vara, tipo de pessoa, situação, entre outros.
- 3.2.13.17. Disponibilizar gráficos gerenciais, quantitativos e financeiros, tais como: processos por área, tipo de ação, assunto.
- 3.2.13.18. Disponibilizar agenda por usuário, permitindo o cadastramento tanto de compromissos vinculados aos processos quanto de outros compromissos quaisquer.
- 3.2.13.19. Permitir que um usuário possa delegar a outro o direito de consultar sua agenda particular.
- 3.2.13.20. Permitir a configuração de alertas por ocasião da ocorrência de compromissos agendados.
- 3.2.13.21. Peticionamento Eletrônico Inicial e Intermediário junto ao SAJ.
- 3.2.13.22. Consulta Automatizada de Intimações no SAJ.
- 3.2.13.23. Peticionamento Eletrônico Inicial junto ao PJE/MNI – RJ.
- 3.2.14. **SISTEMA DE TESOUREARIA**
- 3.2.14.1. Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- 3.2.14.2. Possuir controle de talonário de cheques.
- 3.2.14.3. Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.
- 3.2.14.4. Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
- 3.2.14.5. Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.
- 3.2.14.6. Possibilitar a geração de Ordem Bancária Eletrônica, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
- 3.2.14.7. Permitir a parametrização de Ordem Bancária Eletrônica para pagamentos de títulos e faturas com código de barras.
- 3.2.14.8. Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria da entidade.
- 3.2.14.9. Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- 3.2.14.10. Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- 3.2.14.11. Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
- 3.2.14.12. Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
- 3.2.14.13. Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
- 3.2.14.14. Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
- 3.2.14.15. Permitir que o sistema acesse vários exercícios financeiros de uma mesma entidade de forma simultânea, possibilitando assim a execução de movimentações, consultas ou relatórios.
- 3.2.14.16. Permitir que a troca de exercício e entidades possa ser realizada a partir do próprio sistema, sem que para isso seja necessário encerrar e reabrir o mesmo.
- 3.2.15. **SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS**
- 3.2.15.1. Características gerais do Aplicativo para o Cidadão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.15.1.1. Permitir o *download* nas lojas de aplicativos *Apple Store* e *Google Play*
- 3.2.15.1.2. Permitir o cadastro do cidadão
- 3.2.15.1.3. Permitir a confirmação do cadastro via e-mail e SMS
- 3.2.15.1.4. Permitir o acesso aos serviços mediante informação do CPF e senha
- 3.2.15.1.5. Permitir a alteração de dados do cidadão
- 3.2.15.1.6. Permitir a opção do recebimento de avisos da Entidade por e-mail, SMS ou ambos
- 3.2.15.1.7. Exibir as informações sobre o município como: nome, endereço, telefone e e-mail
- 3.2.15.1.8. Permitir a exclusão definitiva da conta
- 3.2.15.1.9. Permitir a leitura de dados a partir de um QR Code
- 3.2.15.2. Aplicativo para o Cidadão - Serviço de Cadastro Imobiliário:
- 3.2.15.2.1. Permitir a consulta de dados dos imóveis onde o contribuinte seja, proprietário ou coproprietário, bem como a existência de débitos ajuizados ou pendentes (quando houver)
- 3.2.15.2.2. Permitir a exibição das construções (unidades) do imóvel
- 3.2.15.2.3. Permitir a consulta financeira dos imóveis
- 3.2.15.2.4. Listar os pagamentos, isenções e cancelamentos efetuados
- 3.2.15.2.5. Listar as parcelas de cada lançamento e a situação de cada uma
- 3.2.15.2.6. Permitir a emissão de boleto bancário por dívida agrupada ou por parcela
- 3.2.15.2.7. Permitir o envio do link do boleto por e-mail
- 3.2.15.2.8. Permitir o envio do link do boleto por SMS
- 3.2.15.2.9. Permitir a emissão da certidão negativa
- 3.2.15.2.10. Permitir a emissão da certidão positiva
- 3.2.15.2.11. Permitir a emissão da certidão positiva com efeito de negativa
- 3.2.15.3. Aplicativo para o Cidadão - Serviço de Empresas/Atividades:
- 3.2.15.3.1. Permitir a consulta de dados das empresas onde o contribuinte seja proprietário ou sócio, bem como a existência de débitos ajuizados ou pendentes (quando houver)
- 3.2.15.3.2. Permitir a exibição do quadro societário das empresas
- 3.2.15.3.3. Listar os dados de entrada na sociedade e percentual societário
- 3.2.15.3.4. Permitir a consulta financeira das empresas
- 3.2.15.3.5. Listar os pagamentos, isenções e cancelamentos efetuados
- 3.2.15.3.6. Listar as parcelas de cada lançamento, bem como a situação de cada uma
- 3.2.15.3.7. Permitir a emissão de boleto bancário por dívida agrupada ou por parcela
- 3.2.15.3.8. Permitir o envio do link do boleto por e-mail
- 3.2.15.3.9. Permitir o envio do link do boleto por SMS
- 3.2.15.3.10. Permitir a emissão da certidão negativa
- 3.2.15.3.11. Permitir a emissão da certidão positiva
- 3.2.15.3.12. Permitir a emissão da certidão positiva com efeito de negativa
- 3.2.15.4. Aplicativo para o Cidadão - Serviço de Protocolo:
- 3.2.15.4.1. Permitir a consulta a todos os protocolos gerados pelo contribuinte
- 3.2.15.4.2. Exibir informações dos processos como: número, situação, data de abertura, data de entrega, data de arquivamento e descrição da solicitação
- 3.2.15.4.3. Exibir dados de trâmites
- 3.2.15.4.4. Permitir consulta a documentos exigidos por assunto
- 3.2.15.4.5. Listar as quantidades de cópias exigidas por documento
- 3.2.15.4.6. Permitir a abertura de protocolos por subassunto
- 3.2.15.4.7. Permitir a anexação de documentos ou imagens ao protocolo
- 3.2.15.5. Aplicativo para o Cidadão - Serviço de Empenhos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000376

- 3.2.15.5.1. Exibir um totalizador dos valores empenhados, liquidados, pagos e anulados para empresas cujo CPF informado na identificação do cidadão estiver vinculado no quadro societário
- 3.2.15.5.2. Permitir a visualização de todos os empenhos do exercício contendo: número, data de emissão, descrição, valor empenhado, valor liquidado, valor anulado e valor pago
- 3.2.15.5.3. Permitir a consulta dos dados das notas fiscais e/ou outros documentos vinculados aos empenhos
- 3.2.15.5.4. Exibir as informações de data de vencimento, série, número e valor das notas fiscais e/ou outros documentos
- 3.2.15.6. Aplicativo para o Cidadão - Serviço para o Servidor/Funcionário:
- 3.2.15.6.1. Exibir as fontes pagadoras do município
- 3.2.15.6.2. Exibir todos os contratos ativos, ou não, do servidor
- 3.2.15.6.3. Exibir informações resumidas do contrato do colaborador como: número, data de admissão, data de rescisão, lotação e cargo
- 3.2.15.6.4. Permitir a consulta do resumo da folha de pagamento
- 3.2.15.6.5. Exibir as informações de todas as verbas pagas em folha, bem como totalizadores e saldo líquido
- 3.2.15.6.6. Permitir a visualização da margem consignável do servidor
- 3.2.15.6.7. Listar extrato de férias do servidor por contrato
- 3.2.15.6.8. Permitir a visualização de férias pendentes e períodos aquisitivos
- 3.2.15.6.9. Exibir as informações de dias concedidos e de abono por período
- 3.2.15.7. Aplicativo para o Cidadão - Serviço de Enquetes:
- 3.2.15.7.1. Permitir a consulta e votação de enquetes disponíveis de acordo com a categoria
- 3.2.15.7.2. Exibir as últimas participações nas enquetes em que a votação foi efetuada
- 3.2.15.8. Aplicativo para o Cidadão - Painel de Gerenciamento via Web:
- 3.2.15.8.1. Possuir painel estatístico com informações sobre o uso do aplicativo que permita ao Gestor acompanhar:
 - 3.2.15.8.1.1. Número de guias emitidas;
 - 3.2.15.8.1.2. Número de certidões emitidas;
 - 3.2.15.8.1.3. Número de SMS enviados;
 - 3.2.15.8.1.4. Número de protocolos gerados por assunto;
 - 3.2.15.8.1.5. Total de usuários cadastrados
- 3.2.15.8.1.6. Permitir a exibição de mensagens customizadas pela Entidade
- 3.2.15.8.1.7. Permitir o envio de e-mails ou SMS para os usuários cadastrados no aplicativo, com notificação de cobrança e opção de geração da guia para pagamento com o valor atualizado. Esta opção deve ser permitida para um usuário específico ou para um lote de usuários previamente selecionados no sistema de tributação e receitas
- 3.2.15.8.1.8. Permitir o gerenciamento de consumo dos recursos de mensageria, envios de SMS, e-mails e avisos
- 3.2.15.8.1.9. Permitir a visualização dos usuários cadastrados no aplicativo
- 3.2.15.8.1.10. Permitir a criação e manutenção de enquetes que ficarão disponíveis aos usuários do aplicativo
- 3.2.15.8.1.11. Permitir a geração de QR Code para um endereço específico, link ou texto informativo
- 3.2.15.8.1.12. Permitir a visualização do histórico de operações executadas pelo cidadão no aplicativo
- 3.2.16. SISTEMA DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA WEB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000377

- 3.2.16.1. Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
- 3.2.16.1.1. Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- 3.2.16.1.2. Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.1.3. Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.
- 3.2.16.1.4. Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.
- 3.2.16.1.5. Histórico de navegação e filtros utilizados em cada consulta.
- 3.2.16.1.6. Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.
- 3.2.16.1.7. Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho e ao período informado.
- 3.2.16.1.8. Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra orçamentários e de restos a pagar.
- 3.2.16.1.9. Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por: período, unidade gestora, credor, documento do credor (CPF/CNPJ), número do empenho e tipo do empenho (orçamentário, extra orçamentário ou restos a pagar).
- 3.2.16.2. Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:
- 3.2.16.2.1. Unidade gestora;
- 3.2.16.2.2. Data de emissão;
- 3.2.16.2.3. Funcional programática;
- 3.2.16.2.4. Categoria Econômica;
- 3.2.16.2.5. Grupo da Despesa;
- 3.2.16.2.6. Modalidade de Aplicação;
- 3.2.16.2.7. Natureza da Despesa;
- 3.2.16.2.8. Desdobramento da Despesa;
- 3.2.16.2.9. Fonte de recursos;
- 3.2.16.2.10. Credor, com seu respectivo documento;
- 3.2.16.2.11. Tipo, número, ano e data de homologação da licitação (quando houver);
- 3.2.16.2.12. Número do processo de compra (quando houver);
- 3.2.16.2.13. Número do convênio (quando houver);
- 3.2.16.2.14. Número do contrato (quando houver);
- 3.2.16.2.15. Descrição da conta extra (para os empenhos extra orçamentários)
- 3.2.16.2.16. Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;
- 3.2.16.2.17. Registros de comprovação da despesa (opcional)
- 3.2.16.2.18. Histórico do empenho contendo descrição do item, quantidade, unidade, valor unitário e valor total
- 3.2.16.2.19. Histórico das liquidações contendo data de liquidação, número de liquidação, complemento histórico, valor liquidado e valor estornado.
- 3.2.16.2.20. Histórico dos pagamentos contendo data do pagamento, número do pagamento, número de liquidação, complemento histórico, valor pago e valor estornado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.16.2.21. Histórico das retenções contendo data da retenção, número da retenção, número de liquidação, complemento histórico, valor da retenção e valor estornado.
- 3.2.16.2.22. Dados de movimentação do empenho contendo os valores: empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado.
- 3.2.16.2.23. Filtros para selecionar o exercício, mês inicial/final, e Unidade Gestora.
- 3.2.16.2.24. Movimentação das Despesas e Receitas de uma determinada unidade gestora ou de todas de forma consolidada.
- 3.2.16.2.25. Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Órgão, Unidade, 3º Nível (quando existir), Natureza da Despesa e Credores.
- 3.2.16.2.26. Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Natureza da Despesa e Credores.
- 3.2.16.2.27. Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Natureza da Despesa e Credores.
- 3.2.16.2.28. Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Natureza da Despesa e Credores.
- 3.2.16.2.29. Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Natureza da Despesa, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.
- 3.2.16.2.30. Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Natureza da Despesa e Credores.
- 3.2.16.2.31. Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Natureza da Despesa e Credores.
- 3.2.16.2.32. Movimentação das Despesas envolvendo "Diárias", "Passagens" e "Adiantamentos de Viagem", contendo valores individuais e totais por Credor, além de dados complementares que mostram a Lei Autorizativa, Ato de Concessão, Data Inicial/Final da Viagem, Meio de Transporte, Objetivo da Viagem, Quantidade de Diárias, Valor Unitário das Diárias, Valor Total, Matrícula, Nome e Cargo dos Beneficiários.
- 3.2.16.2.33. Movimentação de Arrecadação das Receitas por Natureza da Receita, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Sub alínea e Detalhamento.
- 3.2.16.2.34. Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Natureza da Receita, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Sub alínea e Detalhamento.
- 3.2.16.2.35. Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.
- 3.2.16.2.36. Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, em Liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), Valor Liquidado e Valor Pago.
- 3.2.16.2.37. Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.
- 3.2.16.2.38. Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000379

- 3.2.16.2.39. Movimentação dos empenhos a pagar contendo a Data de Vencimento, Fornecedor, Valor a Pagar, Número do Empenho, Tipo do Empenho, Fonte de Recursos, Descrição do Movimento, Processo Licitatório (se houver), Valor Empenhado e Valor a Pagar.
- 3.2.16.2.40. Movimentação de recursos financeiros extra orçamentários repassados entre entidades públicas da mesma esfera de governo contendo unidade concessora/recebedora, finalidade da transferência, programação inicial, histórico de movimentos e resumo da transferência.
- 3.2.16.2.41. Movimentação de recursos recebidos da União, Estado ou outras entidades contendo a origem, fonte de recursos, detalhamento da fonte, previsão bruta, previsão das deduções, previsão líquida, arrecadação bruta, deduções e arrecadação líquida.
- 3.2.16.2.42. Movimentação de recursos concedidos a outras entidades para consecução de atividades de interesse público, que não sejam decorrentes de determinação legal ou constitucional contendo o tipo da transferência, nome do beneficiário, CPF/CNPJ, valor empenhado, valor liquidado, valor pago e valor anulado, bem como os detalhes do empenho realizado.
- 3.2.16.2.43. Visão detalhada da Ordem Cronológica de Pagamentos, demonstrando fonte de recursos, empenho, histórico do empenho, data de liquidação, data de vencimento, data de pagamento, CPF/CNPJ do fornecedor, nome/razão social do fornecedor, valor, situação (a pagar, pagos, todos), contrato, processo licitatório, processo de compra, processo administrativo, processo de pagamento.
- 3.2.16.2.44. Data da última atualização dos dados efetuada.
- 3.2.16.3. Itens obrigatórios que o sistema de Licitação deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
- 3.2.16.3.1. Apresentar os Contratos da Administração Pública com seus aditivos, reajustes e demais alterações. Permitindo a seleção por exercício, unidade gestora, finalidade, fornecedor, valor e período.
- 3.2.16.3.2. Apresentar os Processos Licitatórios e afastados de licitação, permitindo selecioná-los pelo exercício, unidade gestora, modalidade, finalidade, objeto e expedição.
- 3.2.16.3.3. Apresentar a relação de participantes da Licitação, bem como a relação de fornecedores desclassificados e o motivo da desclassificação
- 3.2.16.3.4. Apresentar os vencedores e seus respectivos fornecimentos à unidade gestora, identificando seus contratos e itens fornecidos.
- 3.2.16.3.5. Apresentar os produtos consumidos e seus respectivos fornecedores e contratos, permitindo selecioná-los por unidade gestora, descrição e períodos.
- 3.2.16.3.6. Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.3.7. Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- 3.2.16.3.8. Data da última atualização dos dados efetuada.
- 3.2.16.3.9. Data da abertura das propostas.
- 3.2.16.4. Itens obrigatórios que o sistema de Folha de Pagamento deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
- 3.2.16.4.1. Informações do quadro de servidores ativos contendo nome, matrícula, cargo/função, lotação e vínculo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000380

- 3.2.16.4.2. Informações dos servidores efetivos contendo legislação regulamentadora, data de admissão, forma de contratação, carga horária, horário de trabalho e situação funcional
- 3.2.16.4.3. Informações dos servidores comissionados contendo data de nomeação, número do ato de nomeação, data de exoneração, número do ato de exoneração, existência de vínculo efetivo, carga horária, detalhamento das atribuições, legislação regulamentadora e situação funcional
- 3.2.16.4.4. Informações dos servidores cedidos/recebidos contendo legislação regulamentadora, carga horária, número do ato de cessão, ônus do pagamento e prazo de cessão
- 3.2.16.4.5. Informações dos servidores temporários contendo data inicial e final da contratação
- 3.2.16.4.6. Informações dos estagiários contendo data de admissão, curso vinculado ao estágio e carga horária
- 3.2.16.4.7. Informações do quadro de servidores inativos contendo nome, matrícula, cargo/função em que se deu a aposentadoria, data de ingresso no quadro de inativos e regime de aposentadoria
- 3.2.16.4.8. Informações da quantidade de servidores, salário base, vencimentos totais, descontos e valor líquido em níveis de visão por Entidade, Período, Departamento, Sessão, Setor, Cargo e Servidor.
- 3.2.16.4.9. Informações analíticas de pagamento contendo matrícula, nome do servidor, cargo, vínculo, data de admissão, salário base, proventos, vantagens, vencimentos totais, descontos e valor líquido em níveis de visão por Entidade e Período
- 3.2.16.4.10. Informações detalhadas da folha de pagamento contendo códigos de verbas, descrição das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos
- 3.2.16.4.11. Informações detalhadas da folha de pagamento complementar contendo códigos de verbas, descrição das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos
- 3.2.16.4.12. Informações detalhadas de rescisão contendo códigos de verbas, descrição das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos
- 3.2.16.4.13. Informações detalhadas da folha de 13º salário contendo códigos de verbas, descrição das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos
- 3.2.16.4.14. Informações detalhadas do servidor, contendo nome, matrícula, data admissão, lotação, cargo, carga horária, situação, vínculo e CPF
- 3.2.16.4.15. Informações do número de vagas criadas, preenchidas e disponíveis, por cargo, conforme o regime de contratação
- 3.2.16.4.16. Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.4.17. Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- 3.2.16.4.18. Data da última atualização dos dados efetuada.
- 3.2.16.5. Itens obrigatórios que o sistema de Arrecadação deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
- 3.2.16.5.1. Valores Arrecadados, em níveis de visão por Natureza da Receita, detalhamento das receitas e seus valores.
- 3.2.16.5.2. Valores Lançados, Período, Tipo de tributo, Descrição do Tributo e seus valores.
- 3.2.16.5.3. Valores Deduzidos, em níveis de visão por Natureza da Receita e seus valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000381

- 3.2.16.5.4. Valores Arrecadados, em níveis de visão por Fonte de Recurso, Natureza da Receita e seus valores.
- 3.2.16.5.5. Valores Deduzidos, em níveis de visão por Fonte de Recurso, Natureza da Receita e seus valores.
- 3.2.16.5.6. Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.5.7. Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- 3.2.16.5.8. Data da última atualização dos dados efetuada.
- 3.2.16.6. Itens obrigatórios que o sistema de Patrimônio deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
- 3.2.16.6.1. Relação de bens contendo unidade gestora, descrição, número da placa, situação, data de aquisição, valor de aquisição, tipo de ingresso, data da baixa, tipo da baixa, valor atual e data de avaliação.
- 3.2.16.6.2. Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.6.3. Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- 3.2.16.6.4. Data da última atualização dos dados efetuada.
- 3.2.16.7. Itens obrigatórios que o sistema de Estoque deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
- 3.2.16.7.1. Relação de materiais contendo unidade gestora, descrição, unidade de medida, saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual;
- 3.2.16.7.2. Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.7.3. Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- 3.2.16.7.4. Data da última atualização dos dados efetuada.
- 3.2.16.8. Itens obrigatórios que o sistema de Frotas deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
- 3.2.16.8.1. Relação de veículos contendo unidade gestora, tipo de veículo, descrição, data de aquisição, localização, placa, ano de fabricação, situação, tipo do bem, chassi, estado de conservação, número do RENAVAM, combustível utilizado, cor e data de aquisição
- 3.2.16.8.2. Relação das despesas com abastecimento, impostos e outras manutenções contendo data do movimento, descrição, quantidade e valor
- 3.2.16.8.3. Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.8.4. Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- 3.2.16.8.5. Data da última atualização dos dados efetuada.
- 3.2.16.9. Itens obrigatórios que o Sistema de Informações em 'tempo real' na WEB deve gerar para conhecimento do cidadão:
- 3.2.16.9.1. Possibilidade de consultar as opções de menu disponíveis, publicações e respostas as perguntas frequentes com base em um argumento simples de pesquisa;
- 3.2.16.9.2. Possibilidade de saber quais são os recursos de acessibilidade disponíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000382

- 3.2.16.9.3. Possibilidade de consultar, imprimir e exportar as respostas as perguntas mais frequentes que facilitam o entendimento sobre os objetivos e conteúdo do portal;
- 3.2.16.9.4. Possibilidade de consultar, imprimir e exportar informações sobre a estrutura organizacional da entidade. Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones, atribuições e responsável;
- 3.2.16.9.5. Possibilidade de consultar, imprimir e exportar informações sobre o local responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones, atribuições e responsável;
- 3.2.16.9.6. Possibilidade de obter informações básicas sobre os pedidos de informação, bem como o endereço eletrônico para efetuar seu registro e acompanhamento;
- 3.2.16.9.7. Possibilidade de consultar publicações diversas da entidade que envolvem temas como: Prestação de Contas, Planejamento/Orçamento, Lei 9.755/98 (Contas Públicas), Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF), Anexos da Lei 4.320/64, Licitações, Lei de Acesso à Informação, Contratos e Gestão Pessoal;
- 3.2.16.9.8. Possibilidade de consultar informações do responsável pela manutenção do portal. Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones e contato eletrônico;
- 3.2.16.9.9. Possibilidade de disponibilizar o acesso rápido a uma ou mais consultas sem a necessidade de navegar pelos menus
- 3.2.16.10. Itens obrigatórios que o Sistema de Dados Abertos em 'tempo real' na WEB deve gerar para conhecimento do cidadão:
- 3.2.16.10.1. Possibilidade de disponibilizar o acesso via webservice ou outra ferramenta que permita leitura automatizada via API em um formato aberto (geração nos formatos XML e JSON)
- 3.2.16.10.2. Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.10.3. Possibilitar a gestão do Diário Oficial do Município.
- 3.2.16.11. Itens obrigatórios que o Menu deve permitir:
- 3.2.16.11.1. Possibilidade de criar Menus personalizados no Portal de Transparência. Permitindo ao órgão vincular Links, Páginas da Internet, ou qualquer arquivo dentro dos temas correlatos, bem como destacar algum tema específico.
- 3.2.16.11.2. Possibilidade de criar sub-menus nas abas disponíveis no Portal de Transparência personalizáveis a critério do Órgão.
- 3.2.17. SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA
- 3.2.17.1. Gestão da Ouvidoria:
- 3.2.17.1.1. Permitir configurar os assuntos que podem ficar disponíveis para receber solicitações via internet.
- 3.2.17.1.2. Registrar reclamações, sugestões, denúncias e elogios relativos aos serviços públicos, controlando o andamento das solicitações.
- 3.2.17.1.3. Possibilitar que o cidadão opte pela identificação aberta, preservação de seus dados pessoais ou anonimato quando efetuar o registro da sua manifestação.
- 3.2.17.1.4. Possuir controle dos prazos de resposta às solicitações, a partir dos tempos previstos para sua solução.
- 3.2.17.1.5. Estabelecer um roteiro de tramitação por assunto.
- 3.2.17.1.6. Possibilitar a inclusão de documentos na abertura e trâmite da solicitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000383

- 3.2.17.1.7. Permitir selecionar em que formato o cidadão deseja ser avisado da conclusão de suas solicitações.
- 3.2.17.1.8. Definir que informações complementares devem ser obrigatórias no registro do solicitante.
- 3.2.17.1.9. Possibilitar o envio de e-mails nas ações de cadastro do solicitante, cadastro da solicitação, tramitação e encerramento.
- 3.2.17.1.10. Definir níveis de segurança para abertura, tramitação e anexação de documentos nas solicitações.
- 3.2.17.1.11. Possibilitar o tamanho máximo (em megabytes) e número máximo de arquivos que podem ser anexados na abertura de solicitações pela internet.
- 3.2.17.1.12. Permitir o cadastramento e associação de pareceres padrões a determinados tipos de assunto.
- 3.2.17.1.13. Permitir que o parecer final seja parametrizado pelo próprio usuário, permitindo selecionar os campos a serem impressos, bem como a disposição dentro do documento.
- 3.2.17.1.14. Possibilitar que o usuário indique quais assuntos utilizarão um parecer final parametrizado.
- 3.2.17.1.15. Possibilitar que o usuário indique quais subassuntos utilizarão um parecer final parametrizado.
- 3.2.17.1.16. Permitir que o trâmite seja ou não consultado na internet.
- 3.2.17.1.17. Possibilitar o registro de pesquisas destinadas a apurar assuntos prioritários a serem abordados pela administração pública.
- 3.2.17.1.18. Emitir formulário de pesquisa em branco, inclusive permitindo que possam ser formatados pelo próprio usuário.
- 3.2.17.1.19. Possuir comparativos entre pesquisas idênticas realizadas em diferentes períodos visando avaliar as alterações no quadro de prioridades.
- 3.2.17.1.20. Permitir acesso ao andamento das manifestações por meio de filtros como origem da solicitação, assunto, subassunto, órgão e situação.
- 3.2.17.1.21. Possibilitar o acompanhamento das solicitações.
- 3.2.17.2. Ouvidoria – Internet:
- 3.2.17.2.1. Prover sigilo das informações permitindo que somente o próprio autor possa consultar dados relativos às suas solicitações.
- 3.2.17.2.2. Prover sigilo quanto às informações pessoais de cada cidadão cadastrado no software.
- 3.2.17.2.3. Possibilitar o cadastramento de solicitações (e eventuais anexos) via internet utilizando-se do próprio navegador.
- 3.2.17.2.4. Possibilitar que o cidadão opte pela identificação aberta, preservação de seus dados pessoais ou anonimato quando efetuar o registro da sua manifestação.
- 3.2.17.2.5. Possibilitar ao cidadão o acompanhamento de suas solicitações durante as diversas fases de sua tramitação, bem como baixar os possíveis arquivos anexados durante a sua movimentação.
- 3.2.17.2.6. Informar ao cidadão o número de solicitações efetuadas, concluídas/arquivadas e tempo médio das tramitações.
- 3.2.17.2.7. Possibilitar a impressão da solicitação no formato PDF, bem como seu envio por e-mail.
- 3.2.17.2.8. Permitir que novos cidadãos, ainda não cadastrados no possam cadastrar-se diretamente a partir da internet, definindo a forma prioritária de comunicação ao qual prefere ser informado quando sua manifestação for concluída.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.17.2.9. Permitir que um cidadão que já tenha efetuado solicitações anteriormente possa fazer novas solicitações sem a necessidade de recadastrar-se no software.
- 3.2.17.2.10. Possibilitar ao cidadão modificar seus dados cadastrais.
- 3.2.17.2.11. Permitir ao cidadão imprimir seus dados cadastrais no formato PDF ou envia-los por e-mail.
- 3.2.17.2.12. Possuir recursos que permitam ao cidadão recuperar sua senha, caso o mesmo tenha esquecido.
- 3.2.17.3. Sistema de Responsabilidade Fiscal:
- 3.2.17.3.1. Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, respeitando a vigência para cada modelo.
- 3.2.17.3.2. Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, respeitando a vigência para cada modelo.
- 3.2.17.3.3. Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB.
- 3.2.17.3.4. Possuir integração com o sistema de contabilidade pública para emissão automática dos demonstrativos.
- 3.2.17.3.5. Permitir que o sistema acesse vários exercícios financeiros de uma mesma entidade de forma simultânea, possibilitando assim a execução de movimentações, consultas ou relatórios.
- 3.2.17.3.6. Permitir que a troca de exercício e entidades possa ser realizada a partir do próprio sistema, sem que para isso seja necessário encerrar e reabrir o mesmo.
- 3.2.17.4. Sistema de Informações Automatizadas:
- 3.1.19.1.1. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.b
- 3.1.19.1.2. Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4.320/64 e suas atualizações:
- 3.1.19.1.3. Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- 3.1.19.1.4. Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
- 3.1.19.1.5. Anexo 6 – Programa de Trabalho;
- 3.1.19.1.6. Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- 3.1.19.1.7. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- 3.1.19.1.8. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
- 3.1.19.1.9. Emitir todos os relatórios da contabilidade previstos na Lei 4.320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000(LRF).
- 3.1.19.1.10. Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- 3.1.19.1.11. Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- 3.1.19.1.12. Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
- 3.1.19.1.13. Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- 3.1.19.1.14. Anexo 14 – Balanço Patrimonial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000385
000385

- 3.1.19.1.15. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, ajustado também às exigências do Artigo 53, § 1, inciso III da Lei complementar 101/2000 (LRF).
- 3.1.19.1.16. Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os Anexos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e suas atualizações:
- 3.1.19.1.17. Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- 3.1.19.1.18. Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.
- 3.1.19.1.19. Gerar arquivo para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:
- 3.1.19.1.20. Receitas Municipais: SIOPS;
- 3.1.19.1.21. Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saneamento por Categoria e Resumo.
- 3.1.19.1.22. Gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:
- 3.1.19.1.23. Quadro Resumo das Despesas;
- 3.1.19.1.24. Quadro Consolidado de Despesas;
- 3.1.19.1.25. Demonstrativo da Função Educação.
- 3.1.19.1.26. Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.
- 3.1.19.1.27. Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.
- 3.1.19.1.28. Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.

3.1.20. **SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

3.2.18.1. **Módulo PPA – Plano Plurianual:**

- 3.2.18.1.1. Permitir o cadastramento de vários quadriênios, possibilitando a flexibilidade de serem informados quais os anos que compõem o quadriênio ou informar o ano inicial e final do período.
- 3.2.18.1.2. Permitir elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.
- 3.2.18.1.3. Permitir que a estrutura (máscara dos níveis) das Naturezas de Receita utilizada pela entidade seja definida pelo usuário.
- 3.2.18.1.4. Permitir que a estrutura (máscara dos níveis) das Naturezas de Despesa utilizada pela entidade seja definida pelo usuário.
- 3.2.18.1.5. Permitir que a estrutura das Fontes de Recursos utilizada pela entidade seja definida pelo usuário.
- 3.2.18.1.6. Permitir que a estrutura do Detalhamento das Fontes utilizada pela entidade seja definida pelo usuário.
- 3.2.18.1.7. Permitir que o uso e a obrigatoriedade da Fonte de Recurso nas Despesas e nas Receitas sejam parametrizáveis pelo usuário.
- 3.2.18.1.8. Permitir que o uso e a obrigatoriedade do Detalhamento da Fonte de Recurso nas Despesas e nas Receitas sejam parametrizáveis pelo usuário.
- 3.2.18.1.9. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa de Governo, Ação de Governo, Subação de Governo, Naturezas de Receita e Despesa, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte.
- 3.2.18.1.10. Possuir tabela cadastral contendo todas as Naturezas da Receita de acordo com a legislação vigente (portarias atualizadas da Secretaria do Tesouro Nacional e dos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais).
- 3.2.18.1.11. Possuir tabela cadastral contendo todas as Naturezas da Despesa de acordo com a legislação (portarias atualizadas da Secretaria do Tesouro Nacional e dos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000386

- 3.2.18.1.12. Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional, bem como parametrização das máscaras.
- 3.2.18.1.13. Possibilitar o armazenamento dos vários produtos resultantes do Plano Plurianual.
- 3.2.18.1.14. Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e os de duração limitada no tempo.
- 3.2.18.1.15. Permitir agregar programas de governo de acordo com seus objetivos comuns.
- 3.2.18.1.16. Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.
- 3.2.18.1.17. Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada ação governamental (projetos/atividades e operações especiais), vinculando o produto resultante de sua execução.
- 3.2.18.1.18. Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento dos programas e ações do Plano Plurianual.
- 3.2.18.1.19. Permitir cadastramento e identificação em qualquer nível de classificação das fontes de financiamento (receitas) da administração direta e indireta do ente.
- 3.2.18.1.20. Integrar os programas com suas respectivas ações de governo, bem como o enquadramento nas funções e subfunções de governo, conforme a Portaria 42/99 MOG e as respectivas unidades responsáveis pela sua realização.
- 3.2.18.1.21. Permitir o desdobramento das ações, criando um nível mais analítico para o planejamento.
- 3.2.18.1.22. Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações.
- 3.2.18.1.23. Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.
- 3.2.18.1.24. Possibilitar a vinculação de uma mesma ação de governo para vários programas governamentais.
- 3.2.18.1.25. Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
- 3.2.18.1.26. Manter cadastro das leis e decretos que aprovam e alteram os itens do Plano Plurianual.
- 3.2.18.1.27. Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência do PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).
- 3.2.18.1.28. Permitir que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente em uma ou duas LDO's.
- 3.2.18.1.29. Permitir elaborar e gerenciar várias alterações legais do PPA simultaneamente, controlando cada uma delas juntamente com a sua respectiva situação (elaboração, tramitação, inclusão de emendas, aprovada, arquivada, etc.) e mantendo histórico das operações.
- 3.2.18.1.30. Possuir cadastro das Transferências Financeiras contendo as Unidades Gestoras Concessoras e as Unidades Gestoras Receptoras dos recursos financeiros além da finalidade das transferências.
- 3.2.18.1.31. Permitir a Programação das Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para os quatro exercícios que compreendem o PPA.
- 3.2.18.1.32. Emitir relatório que agrupe os programas governamentais de acordo com seus objetivos comuns.
- 3.2.18.1.33. Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo.
- 3.2.18.1.34. Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000387

- 3.2.18.1.35. Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo
- 3.2.18.1.36. Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, subfunção, programa, ação, natureza de despesa e fonte de recursos).
- 3.2.18.1.37. Emitir relatório que demonstre as fontes de financiamento da administração direta e indireta.
- 3.2.18.1.38. Emitir os Anexos I, II, III e IV em conformidade com o estabelecido pelo TCE- SP.
- 3.2.18.1.39. Permitir que a máscara das Naturezas da Receita seja parametrizável pelo usuário.
- 3.2.18.1.40. Permitir que a máscara das Naturezas da Despesa seja parametrizável pelo usuário.
- 3.2.18.1.41. Permitir que a máscara das Fontes de Recurso seja parametrizável pelo usuário.
- 3.2.18.1.42. Permitir que a máscara do Detalhamento das Fontes de Recurso seja parametrizável pelo usuário.
- 3.2.18.1.43. Permitir que o uso e a obrigatoriedade da Fonte de Recurso nas Despesas e nas Receitas sejam parametrizáveis pelo usuário.
- 3.2.18.1.44. Permitir que o uso e a obrigatoriedade do Detalhamento da Fonte de Recurso nas Despesas e nas Receitas sejam parametrizáveis pelo usuário.
- 3.2.18.2. Módulo LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:
- 3.2.18.2.1. Permitir elaborar a LDO utilizando informações da LDO anterior ou do PPA em vigência. Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada.
- 3.2.18.2.2. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa de Governo, Ação de Governo, Subação de Governo, Naturezas de Receita e Despesa, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte.
- 3.2.18.2.3. Permitir cadastramento e identificação em qualquer nível de classificação das fontes de financiamento (receitas) da administração direta e indireta do ente.
- 3.2.18.2.4. Permitir o desdobramento das ações do programa de governo, criando um nível mais analítico para o planejamento.
- 3.2.18.2.5. Permitir o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.
- 3.2.18.2.6. Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
- 3.2.18.2.7. Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência da LDO, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).
- 3.2.18.2.8. Permitir que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente em uma ou duas LDO.
- 3.2.18.2.9. Possuir cadastro das Transferências Financeiras contendo as Unidades Gestoras Concessoras e as Unidades Gestoras Receptoras dos recursos financeiros além da finalidade das transferências.
- 3.2.18.2.10. Permitir a Programação das Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para o exercício a que refere-se à LDO.
- 3.2.18.2.11. Permitir que o Cadastro e a Programação das Transferências Financeiras sejam importados do PPA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000388

- 3.2.18.2.12. Permitir elaborar e gerenciar várias alterações legais da LDO simultaneamente, controlando cada uma delas juntamente com a sua respectiva situação (elaboração, tramitação, inclusão de emendas, aprovada, arquivada, etc.) e mantendo histórico das operações.
- 3.2.18.2.13. Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.
- 3.2.18.2.14. Deve emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
- 3.2.18.2.15. Deve emitir um demonstrativo com a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, com a comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo a análise dos fatores determinantes para o alcance dos valores estabelecidos como metas.
- 3.2.18.2.16. Deve emitir demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.
- 3.2.18.2.17. Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- 3.2.18.2.18. Emitir demonstrativo da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.
- 3.2.18.2.19. Emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.
- 3.2.18.2.20. Emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- 3.2.18.2.21. Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, subfunção, programa, ação, natureza de despesa e fonte de recursos).
- 3.2.18.3. Módulo LOA – Lei Orçamentária Anual:
- 3.2.18.3.1. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa de Governo, Ação de Governo, Subação de Governo, Naturezas de Receita e Despesa, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte.
- 3.2.18.3.2. Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações.
- 3.2.18.3.3. Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
- 3.2.18.3.4. Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 3.2.18.3.5. Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
- 3.2.18.3.6. Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.18.3.7. Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.
- 3.2.18.3.8. Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.
- 3.2.18.3.9. Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.
- 3.2.18.3.10. Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 3.2.18.3.11. Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
- 3.2.18.3.12. Possuir cadastro das Transferências Financeiras contendo as Unidades Gestoras Concessoras e as Unidades Gestoras Receptoras dos recursos financeiros além da finalidade das transferências.
- 3.2.18.3.13. Permitir a Programação das Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para o exercício a que se refere a LOA.
- 3.2.18.3.14. Permitir que o Cadastro e a Programação das Transferências Financeiras sejam importados do PPA ou da LDO.
- 3.2.18.3.15. Permitir que a Programação das Transferências Financeiras seja realizada de forma automática pelo sistema através da inserção de percentuais mensais sobre o valor total da transferência prevista no ano.
- 3.2.18.3.16. Possuir mecanismo de estorno da Programação Inicial das Transferências Financeiras.
- 3.2.18.3.17. Possuir mecanismo que adicione ou reduza o valor da Programação Inicial das Transferências Financeiras.
- 3.2.18.3.18. Permitir que na aprovação do orçamento ocorra a contabilização da Previsão das Transferências Financeiras.
- 3.2.18.3.19. Permitir o controle do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira da Receita
- 3.2.18.3.20. Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.
- 3.2.18.3.21. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 3.2.18.3.22. Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 3.2.18.3.23. Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 3.2.18.3.24. Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.
- 3.2.18.3.25. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.
- 3.2.18.3.26. Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde, pessoal, inativos e pensionistas do RPPS.
- 3.2.18.3.27. Permitir que o sistema acesse vários exercícios financeiros de uma mesma entidade de forma simultânea, possibilitando assim a execução de movimentações, consultas ou relatórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000390

- 3.2.18.3.28. Permitir que a troca de exercício e entidade possa ser realizada a partir do próprio sistema, sem que para isso seja necessário encerrar e reabrir o mesmo.
- 3.2.19. GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA – WEB
- 3.2.19.1. Controle AMBULATORIAL:
- 3.2.19.1.1. Deve possuir o Registro das visitas
- 3.2.19.1.2. Deve possuir a geração da produção (BPA) das visitas
- 3.2.19.1.3. Deve possuir a Ficha de Cadastramento usuário e cidadão do E-SUS
- 3.2.19.1.4. Deve possuir a manutenção da Ficha Domicílio do E-SUS
- 3.2.19.1.5. Deve permitir realizar a transferência dos Domicílios de uma área e micro área para outra Área e Micro área
- 3.2.19.1.6. Deve dispor do controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e micro área da qual a ACS é responsável
- 3.2.19.1.7. Deve possuir o cadastro das seguintes fichas CDS: Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita domiciliar, Marcadores do Consumo Alimentar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar
- 3.2.19.1.8. Deve possuir o cadastro da Ficha de Atendimento Domiciliar, informando os seguintes dados, Profissional, Unidade, Dados do Paciente, Dados do Atendimento Domiciliar do paciente. Permite integrar a Ficha de Atendimento Domiciliar com o E-SUS
- 3.2.19.1.9. Deve possuir Relatórios e Estatísticas das famílias e domicílios cadastrados
- 3.2.19.1.10. Deve possuir o registro do questionário de Entrevista para o planejamento familiar
- 3.2.19.1.11. O sistema deve permitir a programação de data das Reuniões Educativas e Atividades em Grupo
- 3.2.19.1.12. Deve possuir definição dos procedimentos a serem realizados e os profissionais responsáveis pela atividade das Reuniões Educativas e atividades em Grupo
- 3.2.19.1.13. Deve possuir impressão dos boletins das Reuniões Educativas e Atividades em Grupo
- 3.2.19.1.14. Deve gerar a produção (BPA) da atividade e dos procedimentos realizados das atividades em grupo e Reuniões Educativas
- 3.2.19.1.15. Deve possuir agendamento das visitas médicas e enfermagens nos atendimentos domiciliares
- 3.2.19.1.16. Deve possuir registros da visita no prontuário do paciente nos atendimentos domiciliares
- 3.2.19.1.17. Deve permitir visualizar os atendimentos domiciliares registros na ficha de Atendimento Domiciliar. Possui os seguintes filtros: Estabelecimento, Profissional, Turno, Local do Atendimento, Tipo de Atendimento, Conduta, Período, Demonstrar Condições Avaliadas, E-SUS e Forma de Apresentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000391

- 3.2.19.1.18. Deve possuir controle de Entrada/Saídas dos contraceptivos para planejamento familiar
- 3.2.19.1.19. Deve possuir o registro das metas com aprazamento, definidas na Programação anual de saúde PMAQ., permitindo o registro dos indicadores informando Metas, Objetivos, Diretrizes e Ações
- 3.2.19.1.20. Deve possuir registro da evolução dos indicadores do PMAQ
- 3.2.19.1.21. Deve permitir visualizar aos procedimentos e quantidade dos mesmos realizados através das fichas do E-SUS, que foram realizados em determinado período
- 3.2.19.1.22. Deve possuir relatório de pacientes sem Cartão SUS, permitindo visualizar os pacientes que estão sem o CNS no sistema. Filtros mínimos: Paciente, Unidade, Profissional, Área, Micro área e Forma de Apresentação
- 3.2.19.1.23. Deve possuir integração com E-SUS exportando Fichas: Cadastro Individual, Cadastro Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita domiciliar, Marcadores do Consumo Alimentar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar
- 3.2.19.2. Controle ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA MOBILE:
- 3.2.19.2.1. Deve possuir os seguintes cadastros:
- 3.2.19.2.1.1. Cadastro de Pesquisa estratégicas com objetivo da pesquisa e período de aplicação da pesquisa;
- 3.2.19.2.1.2. Cadastro de Perguntas relacionado por Pesquisa;
- 3.2.19.2.1.3. Cadastro de respostas por Pergunta e Pesquisa;
- 3.2.19.2.1.4. Deve ser transferida automaticamente para o Tablet das ACS e estará disponível no prazo definido dentro do cadastro de Pesquisa;
- 3.2.19.2.1.5. Deve o preenchimento da Pesquisa no aplicativo móvel estar vinculado ao formulário de ficha de visita das ACS;
- 3.2.19.2.1.6. Deve os dados da pesquisa cadastrados via aplicativo móvel (tablet) ser transferidos ao sistema na mesma sincronização dos dados entre tablet e sistema do Departamento de Saúde.
- 3.2.19.2.1.7. Deve o sistema emitir o resultado da pesquisa com cada pergunta e resposta. Demonstrando em quantidade e percentual, devendo fechar em 100% para cada Pesquisa e Pergunta, com gráficos demonstrativos;
- 3.2.19.2.1.8. Deve o sistema emitir resultado da pesquisa, separando para cada pergunta e resposta por: Sexo, idade, área e micro área com gráficos demonstrativos;
- 3.2.19.2.1.9. Deve o sistema de Pesquisa fazer no mínimo os seguintes cruzamentos: Sexo e Idade, Sexo e área com gráficos demonstrativos;
- 3.2.19.3. Controle ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA MOBILE:
- 3.2.19.3.1. O sistema das ACS deverá ser instalado em equipamentos móveis (tablet's) e que funcione sem a necessidade de internet, ou seja, Off-line
- 3.2.19.3.2. Deve garantir que o aplicativo das ACS funcione na tecnologia ANDROID
- 3.2.19.3.3. Deve o software do tablet ter tecnologia responsível
- 3.2.19.3.4. Deve permitir Monitorar o percurso percorrido pela ACS (via GPS). Esses percursos serão captados do Tablet



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000392

- 3.2.19.3.5. Deve ao iniciar o aplicativo móvel apresentar tela de Login, contendo o nome do usuário e sua respectiva senha. Somente após essa identificação será Liberado o acesso
- 3.2.19.3.6. Deve dispor no aplicativo móvel: Cadastro domiciliar, cadastro individual e a ficha de visita domiciliar
- 3.2.19.3.7. Obrigatoriamente atender ao layout das fichas do e-SUS
- 3.2.19.3.8. Deve dispor no cadastramento facilidades de pesquisa para localizar o usuário como: nome do Munícipe, Cartão SUS, data de nascimento ou nome da mãe
- 3.2.19.3.9. Deve garantir que o aplicativo móvel somente permita a alteração de pacientes e domicílios que forem da mesma área e micro área da ACS responsável
- 3.2.19.3.10. Deve possuir no aplicativo móvel a possibilidade de inclusão de novos cadastros pelo ACS
- 3.2.19.3.11. Deve possuir no aplicativo móvel a possibilidade de cadastrar familiares pelos ACS
- 3.2.19.3.12. Deve possuir no aplicativo móvel a possibilidade para o ACS cadastre novos componentes da família
- 3.2.19.3.13. Deve permitir excluir componentes da família no aplicativo móvel
- 3.2.19.3.14. Deve compor na ficha de visita, os campos a serem apresentados para o preenchimento, estes deverão obedecer ao layout da Ficha de Visita Domiciliar do Ministério da Saúde. As características da composição são:
- 3.2.19.3.15. Deve permitir informar o Peso e Altura do paciente;
- 3.2.19.3.16. Deve visualizar as vacinas em atraso da família;
- 3.2.19.3.17. Deve possibilitar as ACS digitar os dados da vacinação, anexando a foto da carteirinha, para possibilitar a validação dos dados na unidade de saúde pela responsável da vacinação e incluir a informação no prontuário;
- 3.2.19.3.18. Deve permitir na integração dos dados com o sistema de gestão, avisar a responsável pela vacinação na unidade de saúde que existem registros de novas vacinas;
- 3.2.19.3.19. Deve visualizar que algum membro da família não compareceu a uma determinada agenda/consulta, permitindo a ACS registrar no tablet o motivo do não comparecimento;
- 3.2.19.3.20. Deve permitir sincronizar as informações para o sistema de Gestão da Unidade de Saúde, sendo que o sistema de Gestão de Saúde irá fazer a transposição para o sistema E-SUS do Ministério da Saúde;
- 3.2.19.3.21. Deve dispor de estatística de faltas de pacientes a consultas e exames com o registro desses motivos pelas ACS com os Tablet's;
- 3.2.19.4. Controle ESTOQUE:
- 3.2.19.4.1. Deve possuir cadastro de produtos como: Medicamentos, Insumos, entre outros estoques
- 3.2.19.4.2. Deve possuir a gestão dos produtos identificados por Grupo/Subgrupo
- 3.2.19.4.3. Deve possuir o cadastro de Fornecedores para utilização nos movimentos do estoque e digitação das notas na entrada dos produtos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000393

- 3.2.19.4.4. Deve possuir gestão de todo o estoque de medicamentos fornecido pela rede municipal de saúde, nos postos e nas Farmácias do município
- 3.2.19.4.5. Deve possuir a previsão de dias úteis de estoque. Processo essencial para o administrador não deixar faltar medicamentos, insumos entre outros
- 3.2.19.4.6. Deve possuir controle dos produtos abaixo do estoque mínimo
- 3.2.19.4.7. Deve possuir controle da medicação indicada no prontuário do paciente e estar relacionada ao estoque na farmácia municipal ou outro local indicado pelo município
- 3.2.19.4.8. Deve possuir o consumo dos Produtos em quantidade e valores
- 3.2.19.4.9. Deve possuir o consumo das Unidades/Produtos em quantidade e valores
- 3.2.19.4.10. Deve possuir a Ficha do Produto, contendo dados mínimo referentes ao produto
- 3.2.19.4.11. Deve possuir Listagem de Produtos com filtros seletivos para o usuário
- 3.2.19.4.12. Deve possuir a movimentação dos produtos detalhada para garantir auditorias como: Inventários, registro de sinistros, perdas, entrada e saídas, entre outros
- 3.2.19.4.13. Deve possuir a identificação da quantidade ideal para cada unidade, para auxiliar na separação das entregas
- 3.2.19.4.14. Deve possuir o registro do fabricante do lote do medicamento no momento da digitação da nota fiscal de entrada
- 3.2.19.4.15. Deve possuir controle das entradas de medicamentos por lote e validade
- 3.2.19.4.16. Deve possuir visualização do fabricante do lote informado no momento da digitação da nota, para um rastreamento do uso desse lote pelo paciente indicando quem é o fabricante
- 3.2.19.4.17. Deve possuir relatório que atenda a contabilidade com estoque e valores médios do mês, podendo ser apresentado por: Grupo, Sub Grupo e produtos
- 3.2.19.4.18. Deve garantir que o usuário não possa fazer lançamentos retroativos e futuros no estoque, garantido a integridade do mesmo
- 3.2.19.4.19. Deve definir para todos os produtos do estabelecimento uma quantidade mínima de estoque
- 3.2.19.4.20. Deve possuir um Pedido de transferência para solicitar materiais/medicamentos a central de entrega
- 3.2.19.4.21. Deve possuir a Impressão do Pedido de transferência para separação dos produtos
- 3.2.19.4.22. Deve possuir a separação dos Pedidos de transferência pela central de entrega com as seguintes características:
- 3.2.19.4.23. Colocar o pedido em estado de separação para que os donos dos pedidos não possam mais alterá-los;
- 3.2.19.4.24. Visualizar um determinado item obtendo o estoque do estabelecimento solicitante, a quantidade ideal de envio, data e quantidade do último pedido e consumo do mês anterior;
- 3.2.19.4.25. Possibilidade de não enviar o item;
- 3.2.19.4.26. Possibilidade de enviar quantidade menor ao solicitado;
- 3.2.19.4.27. Garantir que não sejam enviados lotes vencidos de medicamentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000394

- 3.2.19.5. Deve realizar o embarque do Pedido de Transferência com as seguintes características:
- 3.2.19.5.1. Identificar o responsável pelo transporte;
 - 3.2.19.5.2. Baixa dos estoques de todos os itens enviados;
 - 3.2.19.5.3. Reabrir o pedido, estornando os estoque e liberando o pedido para envio;
 - 3.2.19.5.4. Cancelar o pedido, estornando o estoque;
 - 3.2.19.5.5. Deve possuir a impressão do Romaneio de Embarque para acompanhamento dos produtos de transferência, com no mínimo os seguintes campos: Estabelecimento Origem, destino, responsável da entrega, produto, quantidade, lote e validade
 - 3.2.19.5.6. Deve possuir a confirmação do pedido do estabelecimento solicitante, possibilitando informar a quantidade recebida com entrada no seu estoque
 - 3.2.19.5.7. Deve possuir relatório de divergência dos pedidos, quando a quantidade de origem não é igual ao do destino
- 3.2.19.6. Controle FARMACEUTICO:
- 3.2.19.6.1. Deve possuir o cadastro de medicamentos da Farmácia Básica com informações para atender a portaria 344 como: Código DCB, Nome DCB, Tipo de receita (branca-C, azul-B, amarela-A, básica), Número da Lista, Concentração e código do ministério da saúde
 - 3.2.19.6.2. Deve possuir a digitação da Nota Fiscal de Entradas de Medicamentos com os dados para atender o estoque físico, valorização dos estoques
 - 3.2.19.6.3. Possuir Importação do XML da NFE
 - 3.2.19.6.4. Deve possuir controle de medicamentos por lote e validade
 - 3.2.19.6.5. Deve garantir o controle para Medicamentos Vencidos, separando os mesmos do estoque liberado para entrega ao paciente
 - 3.2.19.6.6. Deve possuir a Gestão do Estoque Mínimo, informando ao responsável a lista ou Mensagem interna de produtos que estão com estoque disponível abaixo do mínimo
 - 3.2.19.6.7. Deve possuir o controle de Inventário com valorização dos estoques
 - 3.2.19.6.8. Deve possuir a previsão de períodos úteis de estoque, sendo a mesma em dias ou meses com opção de informar o número de meses para cálculo do consumo
 - 3.2.19.6.9. Deve possuir relatório do Giro dos estoques, tendo a opção de listar somente produtos com estoque abaixo do mínimo visualizando principalmente o consumo, estoque atual e o estoque mínimo
 - 3.2.19.6.10. Deve garantir que o medicamento não seja dispensado ao mesmo paciente fora do prazo da próxima dispensação, com esse processo o município não fará entregas duplas, triplas, entre outros
 - 3.2.19.6.11. Deve possuir o código de barras nas receitas impressas pelo município, facilitando a dispensação de medicamentos
 - 3.2.19.6.12. Deve garantir controle de Validade das Receitas, avisando o paciente desse processo
 - 3.2.19.6.13. Deve possuir Comunicação ao paciente da próxima dispensação e administrar para que a entrega não seja fora do estabelecido para o medicamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.6.14. Deve possuir controle na dispensação de medicamentos de previsão de dias de uso de acordo com sua Unidade de Medida (fr, ml, mg, entre outros)
- 3.2.19.6.15. Deve Atender e Garantir o controle por Tipo de Receita, não permitindo a dispensação de medicamentos do tipo receita básica nas receitas azul (B), amarela (A) e branca (C)
- 3.2.19.6.16. Deve garantir a sugestão de administrar o lote mais antigo na entrega ao paciente e não permitir a entrega de lotes vencidos
- 3.2.19.6.17. Deve possuir a informação do estabelecimento de origem e profissional nas receitas emitidas pelo município
- 3.2.19.6.18. Deve possuir impressão de Recibo do medicamento dispensado, para auditoria
- 3.2.19.6.19. Deve ficar registrado na dispensação quando um determinado medicamento/material não esteja disponível no estoque. Essa informação deve ficar disponível para o administrador da farmácia/estoque de medicamentos
- 3.2.19.6.20. Deve possuir o cadastro do processo para o Pacientes na farmácia judicial, relacionando os medicamentos, estabelecimento solicitante, profissional, data da solicitação
- 3.2.19.6.21. Deve possuir relatório dos medicamentos faltantes para a farmácia judicial
- 3.2.19.6.22. Deve possuir Registro da entrega do medicamento ao paciente que se encontra em processos na farmácia judicial
- 3.2.19.6.23. Deve possuir emissão de comprovante de entrega ao paciente que se encontra em processos na farmácia judicial
- 3.2.19.6.24. Deve possuir integração da farmácia judicial com módulo de gestão de estoque
- 3.2.19.6.25. Deve possuir geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344 – Anexo BMPO
- 3.2.19.6.26. Deve possuir geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344 – RMNRA
- 3.2.19.6.27. Deve possuir no CAP's dispensações parciais da receita, controlando o saldo do medicamento dispensado com base na quantidade prescrita da receita.
- 3.2.19.7. Controle ATENDIMENTO AMBULATORIAL(PRONTUÁRIO):
- 3.2.19.7.1. Deve possuir na recepção do estabelecimento acesso centralizado dos dados do paciente, onde o atendente possa executar as seguintes ações:
- 3.2.19.7.1.1.1. Agendar;
- 3.2.19.7.1.1.2. Confirmar Presença;
- 3.2.19.7.1.1.3. Visualizar dados do paciente como suas agendas, seu endereço, sua agente comunitária, seu numero do prontuário;
- 3.2.19.7.1.1.4. Cadastro do paciente;
- 3.2.19.7.1.1.5. Alterar o cadastro do paciente;
- 3.2.19.7.1.1.6. Registro de medicamento de uso contínuo para renovação de receitas;
- 3.2.19.7.1.1.7. Visualizar históricos de atendimentos dos estabelecimentos, entre outros;

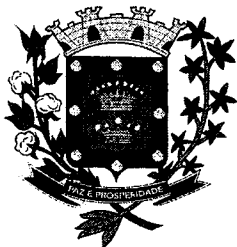


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000396

- 3.2.19.7.1.1.8. Deve possuir na recepção o registro da solicitação de renovação das receitas controladas e de uso contínuo dos pacientes;
- 3.2.19.7.1.1.9. Registrar os medicamentos necessários.
- 3.2.19.7.1.1.10. Encaminhamento para médico para conferência e emissão da receita.
- 3.2.19.7.1.1.11. Deve possuir na Recepção do Usuário (paciente) a inclusão de aviso de agendas em aberto referente ao paciente quanto para membros de sua família
- 3.2.19.7.1.1.12. Deve possuir na Recepção que o profissional de saúde informe a prioridade do atendimento e fazer registro da condição do paciente e com base nessa avaliação incluir na ordenação da lista do atendimento a priorização da Recepção
- 3.2.19.7.1.1.13. Deve possuir na marcação de Consulta ou Agendamento realizar identificação do paciente através de um leitor biométrico
- 3.2.19.7.1.1.14. Deve garantir que os procedimentos realizados para o atendimento estejam de acordo com o profissional, estabelecimento e paciente, conforme as regras do SIGTAP;
- 3.2.19.7.1.1.15. Deve garantir informar o CID 10 (Código Internacional de Doenças) no Prontuário Eletrônico do Paciente no momento do atendimento médico;
- 3.2.19.7.1.1.16. Deve garantir que, para requisitar determinado procedimento, outro procedimento específico tenha sido executado em um determinado período de tempo para o paciente, isso alerta o profissional da saúde, que, para solicitar um procedimento outros já tenham sido realizados pelo paciente;
- 3.2.19.7.1.1.17. Deve garantir que na ficha de marcadores de consumo alimentar do E-SUS no atendimento, os dados de preenchimento da alimentação e nutrição do paciente estejam de acordo com a idade da mesma, não visualizando dados de outras idades e enviar os dados que foram preenchidos para o E-SUS;
- 3.2.19.7.1.1.18. Deve possuir avisos que ao solicitar Encaminhamento ao especialista e no Laudo do TFD que o paciente não compareceu ao último agendamento;
- 3.2.19.7.1.1.19. Emitir aviso no caso de haver uma solicitação de exames do mesmo procedimento antes da data pré definida para o próximo exame;
- 3.2.19.7.1.1.20. Deve possuir na emissão dos Exames, validar a digitação do mesmo exame no caso de possuir algum pendente;
- 3.2.19.7.1.1.21. Deve possuir geração das receitas dos medicamentos em uso;
- 3.2.19.7.1.1.22. Deve possuir o cadastro das posologias padrões de medicamentos para auxiliar a emissão do receituário;
- 3.2.19.7.1.1.23. Deve possuir a emissão do Laudo TFD, validando a existência de algum laudo em aberto para a mesma especialidade ou exame;
- 3.2.19.7.1.1.24. Deve possuir visualização de uma lista com os principais procedimentos feitos pelo atendimento ao paciente;
- 3.2.19.7.1.1.25. Deve possuir visualização dos históricos dos procedimentos já executados.
- 3.2.19.7.1.1.26. Deve possuir visualização dos históricos das evoluções registradas nos atendimentos da rede;

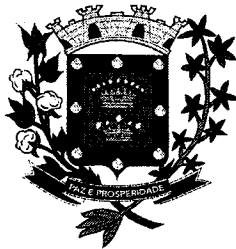


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.7.1.1.27. Deve garantir que no registro da evolução, o profissional possa identificar como privada essa determinada evolução e que somente profissionais autorizados tenham acesso a mesma;
- 3.2.19.7.1.1.28. Deve no registro e acompanhamento do Pré-natal estar conforme o cartão da gestante.
- 3.2.19.7.1.1.29. Deve possuir visualização dos históricos dos atendimentos de Pré-Natal do paciente;
- 3.2.19.7.1.1.30. Deve possuir um processo de prevenção, criando uma rotina para que seja emitido um relatório com as gestantes com o pré-natal pendente e este seja enviado via Mensagem do Sistema e e-mail para o responsável do cadastro do Pré-Natal. O responsável pelo Pré-Natal de cada estabelecimento deve ser previamente cadastrado no sistema para receber essas mensagens;
- 3.2.19.7.1.1.31. Deve garantir a geração dos procedimentos no faturamento de forma automática dos campos informados no acolhimento (PA, Glicemia, Antropométrico, entre outros);
- 3.2.19.7.1.1.32. Deve possuir na tela Consulta do Prontuário pesquisar por parte do nome do paciente. Exemplo: "José Medeiros" pode ser pesquisado por "jos med";
- 3.2.19.7.1.1.33. Deve garantir na escolha do Profissional de Saúde, que o sistema solicite a senha em atendimentos que serão realizados em computadores compartilhados por vários profissionais e deve permitir também o uso do leitor biométrico para identificação deste profissional;
- 3.2.19.7.1.1.34. Deve garantir que a fila de espera seja personalizada por estabelecimento, definindo que dados que devem ser visualizados e ordenados; Os dados mínimos disponíveis para essa personalização devem ser: Paciente, classificação de risco, estabelecimento, tempo de espera, data da chegada, idade, profissional, tipo atendimento;
- 3.2.19.7.2. Deve possuir configuração das funções do prontuário conforme o profissional que está realizando o atendimento, devendo possuir no mínimo as seguintes funções:
 - 3.2.19.7.2.1. Ficha Acolhimento.
 - 3.2.19.7.2.2. Histórico do Prontuário (Vacinas, Familiares, Atendimentos, Pré Natal, Anexos, entre outros).
 - 3.2.19.7.2.3. Emissão de Documentos.
 - 3.2.19.7.2.4. Receituários.
 - 3.2.19.7.2.5. Solicitação de Exames.
 - 3.2.19.7.2.6. Registro da Evolução nos atendimentos.
 - 3.2.19.7.2.7. Ficha Clínica Odontológica.
 - 3.2.19.7.2.8. Planejamento do Tratamento Odontológico.
 - 3.2.19.7.2.9. Execução do Planejamento do Tratamento Odontológico.
 - 3.2.19.7.2.10. Históricos dos tratamentos Odontológicos.
 - 3.2.19.7.2.11. Laudo AIH.
 - 3.2.19.7.2.12. Requisição Exame do LACEN.
 - 3.2.19.7.2.13. Requisição do Exame para Telemedicina (eletrocardiograma).
 - 3.2.19.7.2.14. Avaliação Nutricionista, Obstétrica, Tabagismo, Gestante, Emergência, PA, entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000398

- 3.2.19.7.2.15. Curva Crescimento.
- 3.2.19.7.2.16. Encaminhamentos aos Especialistas.
- 3.2.19.7.2.17. Registro dos Procedimentos Executados.
- 3.2.19.7.2.18. Laudo TFD; BPA-I; APAC.
- 3.2.19.7.2.19. Dados do Pré Natal.
- 3.2.19.7.2.20. Solicitação Preventivo.
- 3.2.19.7.2.21. Formulário de Tabagismo.
- 3.2.19.7.2.22. Planejamento Familiar.
- 3.2.19.7.2.23. Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos.
- 3.2.19.7.2.24. Ficha Puerpério.
- 3.2.19.7.2.25. Teste Rápido.
- 3.2.19.7.2.26. Ficha de marcador de consumo alimentar (E_SUS).
- 3.2.19.7.3. Deve possuir nos Exames as seguintes configurações:
- 3.2.19.7.3.1. Configuração por exame e por grupo de exames para definir o número de dias mínimos entre os exames, criticando no cadastro da solicitação de exames;
- 3.2.19.7.3.2. A configuração deve permitir para o exame ou grupo de exames: Somente Alertar, Negar ou Exigir justificativa;
- 3.2.19.7.3.3. Permitir Configurar uma lista com os principais exames utilizados no atendimento;
- 3.2.19.7.4. Deve possuir visualização da fila de espera virtual dos atendimentos conforme a classificação de risco proposta na portaria 2048 do Ministério da Saúde:
- 3.2.19.7.4.1. Ordenação da fila conforme a classificação;
- 3.2.19.7.4.2. Indicação visual se o tempo de espera ultrapassou o tempo limite da classificação;
- 3.2.19.7.5. Deve possuir visualização de no mínimo os seguintes históricos do paciente:
- 3.2.19.7.5.1. Procedimentos executados no paciente.
- 3.2.19.7.5.2. Profissional e local dos atendimentos do paciente.
- 3.2.19.7.5.3. Poder escolher o período para visualizar os atendimentos do paciente.
- 3.2.19.7.5.4. Exames solicitados;
- 3.2.19.7.5.5. Laudos (TFD, BPA-I, APAC);
- 3.2.19.7.5.6. Evoluções do Paciente;
- 3.2.19.7.5.7. Documentos (Atestado, Declarações, Junta Médica, entre outros);
- 3.2.19.7.5.8. Encaminhamentos;
- 3.2.19.7.5.9. Mamografias e Preventivos Solicitados;
- 3.2.19.7.5.10. Principais Doenças;
- 3.2.19.7.5.11. Medicamentos que o paciente utiliza continuamente;
- 3.2.19.7.5.12. Programas de Saúde que o paciente participa;
- 3.2.19.7.5.13. Históricos das Avaliações de peso, altura, pressão, glicemia, IMC, temperatura, PAS, PAD, entre outros;
- 3.2.19.7.5.14. Paciente tem precedentes de alergia, a partir do registro da pré-consulta;
- 3.2.19.7.5.15. Documentos Anexados ao prontuário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000399

- 3.2.19.7.5.16. Gráfico de Evolução do IMC, Evolução da Pressão Arterial, Evolução da Glicemia;
- 3.2.19.7.5.17. Deve dispor de encaminhamento do paciente do atendimento de enfermagem para o atendimento médico;
- 3.2.19.7.5.18. Deve dispor de encaminhamento do paciente do atendimento médico para a observação;
- 3.2.19.7.6. Deve dispor de Encaminhamento Observação / Médico com as seguintes características:
- 3.2.19.7.6.1. Registro de encaminhamento para o setor de observação.
- 3.2.19.7.6.2. Registro de encaminhamento do setor de observação para novo atendimento médico.
- 3.2.19.7.6.3. Opção de escolha de profissional para encaminhamento.
- 3.2.19.7.6.4. Deve possuir encaminhamento para diferentes tipos de atendimentos dentro do próprio estabelecimento de saúde com opção de escolha do profissional que fará o atendimento nesse encaminhamento;
- 3.2.19.7.6.5. Deve possuir registro das orientações dadas ao paciente/profissional ou estabelecimento, registrando no mínimo: Nome do Profissional, Nome do Orientado, Data da Orientação e descrever a Orientação prestada;
- 3.2.19.7.6.6. Deve possuir o registro dos atendimentos da Equipe NASF sendo: Individual e Grupo;
- 3.2.19.7.6.7. Deve permitir inserir/anexar documentos na tela do atendimento no Histórico Clínico do paciente;
- 3.2.19.7.7. Deve possuir na emissão dos Exames as seguintes características:
- 3.2.19.7.8. Visualizar a lista com os principais exames utilizados no atendimento:
- 3.2.19.7.8.1. Fazer o controle das cotas das unidades, profissionais ou CBO;
- 3.2.19.7.8.2. Fazer a seleção do laboratório conforme a cota e procedimento;
- 3.2.19.7.8.3. Permitir emitir exames para realizar fora da rede (particular);
- 3.2.19.7.8.4. Deve possuir visualização dos históricos dos exames emitidos ao paciente;
- 3.2.19.7.8.5. Deve possuir a visualização dos exames pendentes do paciente, possibilitando fazer o registro do resultado ou marcar como não realizado;
- 3.2.19.7.9. Deve possuir emissão das requisições de exame do LACEN: Permite que seja solicitado exames de Imunologia e HCV, informando os seguintes dados:
- 3.2.19.7.9.1. Dados Clínicos, motivo do exames, Nº da Notificação e que seja impresso o exame solicitado;
- 3.2.19.7.10. Deve possuir as seguintes características do teste rápido para gravidez:
- 3.2.19.7.10.1. Solicitação de teste rápido para gravidez, informando os dados como: DUM e tempo de amenorreia;
- 3.2.19.7.10.2. Inserir resultados do teste informando: Reagente/Não Reagente/Discordante/Não Determinado;
- 3.2.19.7.10.3. Históricos dos testes rápidos;
- 3.2.19.7.11. Deve possuir solicitação de teste rápido para detecção de infecção pelo HIV, Hepatite B, Diagnóstico Sífilis e Hepatite C, com as seguintes funções:
- 3.2.19.7.11.1. Preencher questionário de solicitação;
- 3.2.19.7.11.2. Imprimir a solicitação do teste rápido;

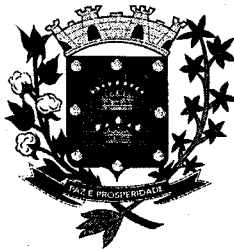


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000400

- 3.2.19.7.11.3. Imprimir a ficha de atendimento teste rápido;
- 3.2.19.7.11.4. Permitir que o exame fique com situação pendente;
- 3.2.19.7.11.5. Informar o resultado do teste informando: Reagente/Não Reagente/Discordante/Não Determinado;
- 3.2.19.7.11.6. Informar lote e validade;
- 3.2.19.7.11.7. Históricos dos testes rápidos;
- 3.2.19.7.11.8. Deve possuir emissão da requisição dos exames citopatológico do colo do útero;
- 3.2.19.7.11.9. Deve possuir emissão da requisição de mamografia;
- 3.2.19.7.11.10. Deve possuir na tela de atendimento que, ao solicitar um exame (pré-configurado) o sistema irá gerar automaticamente uma solicitação de agendamento na Lista de Espera;
- 3.2.19.7.11.11. Deve possuir emissão do receituário normal e controlado
- 3.2.19.7.11.12. Deve possuir emissão do receituário para medicamentos manipulados
- 3.2.19.7.11.13. Deve possuir visualização dos medicamentos em uso do paciente e histórico dos medicamentos prescritos
- 3.2.19.7.11.14. Deve possuir na emissão do receituário medicamentos as seguintes funções:
- 3.2.19.7.11.15. Visualizar os estoques disponíveis das farmácias dos estabelecimentos e central;
- 3.2.19.7.11.16. Deve utilizar as posologias padrões de medicamentos;
- 3.2.19.7.11.17. Poder solicitar medicamentos que não estão cadastrado na rede;
- 3.2.19.7.11.18. Organizar as receitas controladas para separar na impressão da receita as que possuem;
- 3.2.19.7.11.19. Estoque das que não possuem estoque;
- 3.2.19.7.11.20. Incluir na lista de medicamentos em uso do paciente;
- 3.2.19.7.11.21. Deve possuir na emissão do receituário pela enfermagem restringindo medicamentos que poderão ser receitados;
- 3.2.19.7.12. Deve possuir no registro do atendimento de Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas – MDDA, caso seja diagnosticado caso de diarreia, o sistema deve solicitar no mínimo os seguintes campos:
 - 3.2.19.7.12.1. Diarreia com Sangue (Sim /Não);
 - 3.2.19.7.12.2. Data dos Primeiros Sintomas;
 - 3.2.19.7.12.3. Resultado de Exame Laboratorial;
 - 3.2.19.7.12.4. Plano de Tratamento (A/B/C);
- 3.2.19.7.13. Registro das Soluções com Deve possuir na Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos as seguintes características:
 - 3.2.19.7.13.1. Opção de informar os componentes e se utiliza bomba de infusão fazendo o calculo ml/h;
 - 3.2.19.7.13.2. Calcular o aprazamento com base na posologia;
 - 3.2.19.7.13.3. Permitir informar na posologia Se Necessário (SN);
 - 3.2.19.7.13.4. Permitir realizar a solicitação de KITs;
 - 3.2.19.7.13.5. Permitir alterar a unidade do medicamento na posologia;
 - 3.2.19.7.13.6. Permitir informar a via para a administração do medicamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000401

- 3.2.19.7.13.7. Permitir informar a hora de início da administração do medicamento na posologia;
- 3.2.19.7.13.8. Busca de cadastro de medicamentos existentes no estabelecimento;
- 3.2.19.7.13.9. Busca de cadastro de medicação através de campos de sugestão de preenchimentos;
- 3.2.19.7.13.10. Automáticos na medida em que o usuário for informando o nome do medicamento;
- 3.2.19.7.13.11. Prescrição de procedimentos e cuidados;
- 3.2.19.7.13.12. Visualizar histórico das Prescrições com a opção de realizar a cópia;
- 3.2.19.7.13.13. Dispor de impressão da prescrição médica com dados preenchidos nos itens anteriores;
- 3.2.19.7.13.14. Deve possuir na visualização da Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos tendo no mínimo as seguintes informações: Medicamentos, via de administração, posologia, horários de aprazamento, hora da última administração;
- 3.2.19.7.13.15. Registro de horários de aplicação e com opção de informar os insumos e medicamentos utilizados integrados com o estoque;
- 3.2.19.7.13.16. Deve possuir a impressão da Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos para separação dos medicamentos na farmácia imprimindo os seguintes campos: Medicamentos, via de administração, posologia, horários de aprazamento, quantidade e unidade a ser dispensada;
- 3.2.19.7.13.17. Deve permitir consultar os históricos dos Laudos do TFD emitidos
- 3.2.19.7.13.18. Deve possuir emissão do Laudo do BPA-I
- 3.2.19.7.13.19. Deve permitir consultar os históricos dos Laudos do BPA-I emitidos
- 3.2.19.7.13.20. Deve possuir emissão de Laudo da APAC
- 3.2.19.7.13.21. Deve permitir consultar os históricos dos Laudos das APAC emitidas
- 3.2.19.7.13.22. Deve possuir registro e emissão dos Encaminhamentos ao especialista da rede, validando a existência de algum encaminhamento em aberto para a mesma especialidade
- 3.2.19.7.13.23. Deve possuir emissão de Documentos do tipo Atestado, Declaração, entre outros e possibilitando configurar os modelos
- 3.2.19.7.13.24. Deve possuir registro do Parecer da Junta Médica para avaliação dos pedidos de afastamento dos servidores públicos
- 3.2.19.7.13.25. Deve possuir no cadastro da ficha de pré-natal as seguintes características:
- 3.2.19.7.13.26. Inserir os dados, como: Gestação Atual, Histórico Obstétrico e Exames;
- 3.2.19.7.13.27. Finalizar o pré-natal informando o desfecho da gestação;
- 3.2.19.7.13.28. Visualizar no histórico os atendimentos de Pré-Natal que a paciente teve;
- 3.2.19.7.14. Deve no registro de pré-natal fazer:
- 3.2.19.7.14.1. Calcular a Data Provável do Parto (DPP);
- 3.2.19.7.14.2. Calcular a Idade Gestacional;
- 3.2.19.7.14.3. Controlar o número da consulta do pré-natal;
- 3.2.19.7.14.4. Deve realizar a consulta de Puerpério informando no mínimo os seguintes dados do parto: Data do Parto, Local do Nascimento, IG, Peso do RN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000402

- 3.2.19.7.14.5. Deve permitir finalizar o pré-natal informando o desfecho da gestação e os dados do parto com no mínimo os seguintes campos: Tipo do parto, data do Parto e local
- 3.2.19.7.14.6. Deve possuir visualização do gráfico das curvas de crescimento conforme padrão OMS (2006) e OMS (2007)
- 3.2.19.7.14.7. Deve permitir inserir o resultado do preventivo, identificando se o resultado está alterado ou normal. Permite marcar o contato da paciente. Permitir que ao acessar a tela de atendimento para inserir o resultado do preventivo, esse resultado fique registrado na evolução da paciente
- 3.2.19.7.14.8. Deve possuir visualização das orientações prestadas ao paciente/profissional ou estabelecimento, com no mínimo os seguintes filtros: Estabelecimento, Profissional, CBO, Período, Forma de Apresentação e Tipo de relatório;
- 3.2.19.7.14.9. Deve possuir relatório da planilha de casos de diarreia com as seguintes características e Filtros: Casos por dia, plano de tratamento e unidade de origem. Dados do Relatório: Dia do Atendimento, Paciente, Endereço do Paciente, CID10, Diarreia com Sangue, Data dos Primeiros Sintomas, Exame Laboratorial, Plano de Tratamento.
- 3.2.19.7.14.10. Deve possuir relatório do Preventivo com os seguintes dados: Resultados que estão alterados ou normais, Quantidade de preventivo realizado em um determinado período, Resultados por situação (Pendente, Concluído e Entregue);
- 3.2.19.7.15. Deve possuir na recepção do estabelecimento acesso centralizado dos dados do paciente, onde o atendente possa executar as seguintes ações:
- 3.2.19.7.15.1. Agendar;
- 3.2.19.7.15.2. Confirmar Presença;
- 3.2.19.7.15.3. Visualizar dados do paciente como suas agendas, seu endereço, sua agente comunitária, seu numero do prontuário;
- 3.2.19.7.15.4. Cadastro do paciente;
- 3.2.19.7.15.5. Alterar o cadastro do paciente;
- 3.2.19.7.15.6. Visualizar históricos de atendimentos dos estabelecimentos, entre outros;
- 3.2.19.7.15.7. Deve possuir na Recepção que o profissional de saúde informe a prioridade do atendimento e fazer registro da condição do paciente e com base nessa avaliação incluir na ordenação da lista do atendimento a priorização da Recepção;
- 3.2.19.7.15.8. Deve possuir na marcação de Consulta ou Agendamento realizar identificação do paciente através de um leitor biométrico;
- 3.2.19.7.15.9. Cadastro dente com descrição por numero do dente, situação, tipo (procedimento ou histórico), ordem (ordena a situação de acordo com o nível de prioridade) e Procedimentos (adicionam os procedimentos da tabela SIGTAP, utilizados para determinadas situações).
- 3.2.19.7.15.10. Deve apresentar Odontograma, sendo possível selecionar o dente diretamente na imagem do Odontograma, registrando a situação por face do dente - Acompanhar na imagem as situações dentária do paciente;
- 3.2.19.7.15.11. Estatísticas de faltas do paciente para tratamentos odontológicos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000403

- 3.2.19.7.15.12. Agenda por profissional da odontologia;
- 3.2.19.7.15.13. Agenda por Estabelecimentos para odontologia;
- 3.2.19.7.15.14. Permitir o registro da Ficha clínica odontológica onde será informado dados da anamneses, data início tratamento, plano de tratamento onde deve ser informado: Situação por dente, Face dentária e observação;
- 3.2.19.7.15.15. Planejamento por dente;
- 3.2.19.7.15.16. Planejamento por face dentária;
- 3.2.19.7.15.17. Planejamento de procedimentos para cada Dente;
- 3.2.19.7.16. Permitir realizar a impressão da ficha odontológica com os seguintes dados:
 - 3.2.19.7.16.1. Dados do paciente (Nome, data nascimento, telefones, endereço) estabelecimento, data início tratamento, Odontograma, dados do planejamento (Numero do Dente, face, situação e observação)
 - 3.2.19.7.16.2. Permitir incluir novas situações do planejamento em andamento do paciente, com opção face do dente ser opcional
 - 3.2.19.7.16.3. Permitir Cancelar uma Situação de um planejamento em andamento
 - 3.2.19.7.16.4. Permitir concluir uma Situação de um planejamento em andamento
 - 3.2.19.7.16.5. Permitir Visualizar os dados da Ficha Odontológica em andamento e concluídos
 - 3.2.19.7.16.6. Registro automático de procedimento "Primeira consulta odontológica programática" no BPA
 - 3.2.19.7.16.7. Permitir no registro do tratamento informar a descrição do trabalho, procedimentos da tabela SIGTAP executados conforme a situação planejada e status de Andamento ou Concluído
 - 3.2.19.7.16.8. Permitir registro de tratamento urgente, caso não conste nenhum ficha clínica odontológica em andamento
 - 3.2.19.7.16.9. Histórico de planejamento em andamento por dentes do paciente
 - 3.2.19.7.16.10. Histórico de planejamento já finalizado por dente
 - 3.2.19.7.16.11. Permitir Consultar detalhes do tratamento por dente apresentando o profissional, estabelecimento e data
 - 3.2.19.7.16.12. Histórico de procedimentos médicos como: Receitas/ Atestados/ Exames/ Evoluções/ Laudos
 - 3.2.19.7.16.13. Histórico de avaliações de Enfermagem como: PA/ Glicemia Capilar
 - 3.2.19.7.16.14. Permissão receitas de medicamento por Grupo de CBO
 - 3.2.19.7.16.15. Histórico paciente Alérgico a determinado medicamentos
 - 3.2.19.7.16.16. Permitir emissão de Documentos como: atestados, declarações entre outros
 - 3.2.19.7.16.17. Formulário específico para encaminhamento de Prótese
 - 3.2.19.7.16.18. Encaminhamento para CEO (Centro Especializado Odontológico)
 - 3.2.19.7.16.19. Permitir o Registro de Evolução dos tratamentos odontológicos
 - 3.2.19.7.16.20. O sistema deve permitir cadastrar Modelos de documentos para serem utilizados na Evolução dos tratamentos
 - 3.2.19.7.16.21. Exportar para o sistema BPA-I SUS os procedimentos odontológicos realizados, na determinada competência
 - 3.2.19.7.16.22. Relatórios de procedimentos odontológicos realizados por data ou período



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000404

- 3.2.19.7.16.23. Relatórios de pacientes atendidos na data ou período
- 3.2.19.7.16.24. Relatórios de procedimento odontológicos realizados para cada paciente na data ou período
- 3.2.19.7.16.25. Relatório de produtividade por profissional
- 3.2.19.8. Controle CAPs:
- 3.2.19.8.1. Deve possuir Digitação da Ficha de Acolhimento
- 3.2.19.8.2. Deve possuir impressão da Ficha de Acolhimento
- 3.2.19.8.3. Deve Possuir a integração com Prontuário
- 3.2.19.8.4. Deve dispor de formulário da Ficha de Acolhimento para o CAPS-ad e possibilitar no acolhimento do paciente:
- 3.2.19.8.5. Definir a classificação de risco.
- 3.2.19.8.6. Fazer o cálculo do IMC mostrando o resultado conforme a idade.
- 3.2.19.8.7. Fazer o registro da Glicemia Capilar, Temperatura, Peso, Altura, Pressão Arterial, Frequência Respiratória, Cintura, Quadril, Perímetro Cefálico, Saturação O2;
- 3.2.19.8.8. Fazer encaminhamento automático ao atendimento médico;
- 3.2.19.8.9. Deve dispor no atendimento fazer os registros dos Procedimentos executados;
- 3.2.19.8.10. Deve possuir visualização dos históricos dos procedimentos já executados.
- 3.2.19.8.11. Deve Garantir que no registro da evolução o profissional possa identificar como privada ou sigilosa essa determinada evolução e que somente profissionais autorizados tenham acesso a mesma;
- 3.2.19.8.12. Deve possuir visualização dos históricos das evoluções registradas nos atendimentos da rede;
- 3.2.19.8.13. Deve Possuir a geração da RAAS conforme layout do mesmo;
- 3.2.19.9. PAINEL DE CHAMADAS AMBULATORIAL:
- 3.2.19.9.1. Deve possuir integração com o sistema de prontuário eletrônico utilizado pelo município
- 3.2.19.9.2. Deve permitir que um cidadão chamado fosse imediatamente exibido no painel
- 3.2.19.9.3. Deve permitir a visualização do nome do cidadão onde o mesmo deve ser encaminhado ao ser chamado
- 3.2.19.9.4. Deve possuir resolução ideal para ser exibido em uma televisão ou monitor para os cidadãos que estão em espera
- 3.2.19.10. Controle UPA:
- 3.2.19.10.1. Deve possuir cadastro de Pacientes com dados reduzidos com no mínimo os seguintes campos obrigatórios (nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, raça, endereço, indicativo se é estrangeiro) para atender pacientes de outros municípios e de área descobertas
- 3.2.19.10.2. Deve utilizar os mesmos cadastros do item (Cadastros)
- 3.2.19.10.3. Deve possuir integração com o painel de chamadas do item (Painel de chamadas)
- 3.2.19.10.4. Deve possuir as mesmas características do item (Prontuário)
- 3.2.19.10.5. Deve possuir integração com a gestão do estoque do item (Estoques)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000405

- 3.2.19.10.6. Deve possuir controle das dispensações das prescrições internas pela farmácia;
- 3.2.19.10.7. Possuir a impressão da Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos para separação dos medicamentos na farmácia imprimindo os seguintes campos: Medicamentos, via de administração, posologia, horários de aprazamento, quantidade e unidade a ser dispensada;
- 3.2.19.10.8. Realizar a dispensação da Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos controlando os saldos com opção de indicar que o medicamento não foi utilizado.
- 3.2.19.11. Controle REGULAÇÃO:
- 3.2.19.11.1. Deve possuir cadastramento de Feriados e dias facultativos, alertando no cadastro da agenda;
- 3.2.19.11.2. Deve possuir na Montagem das agendas as definições e regras do gestor como: Colisão de horários, colisão de locais e controle das Cotas por estabelecimento;
- 3.2.19.11.3. Deve ter a possibilidade de informar o tipo de Atendimento: Consultas, Retornos, Reserva Técnica, entre outros;
- 3.2.19.11.4. Deve possuir a gestão dos agendamentos em todos os estabelecimentos de saúde;
- 3.2.19.11.5. Deve possuir um processo do agendamento automatizado da fila de espera com base nas agendas cadastradas, respeitando as regras de prioridade e a posição do paciente;
- 3.2.19.11.6. Deve ter a possibilidade de reimpressão de comprovantes do agendamento;
- 3.2.19.11.7. Deve possuir a visualização das lista de espera e realizar o agendamento com base nas agendas cadastradas para as consultas ou exames oferecidos dentro da rede.
- 3.2.19.11.8. Deve possuir a visualização das lista de espera e realizar o agendamento para as consultas ou exames oferecidos fora da rede;
- 3.2.19.11.9. Deve garantir o envio de SMS-Torpedo (Short Message Service) aos Pacientes dos agendamentos realizados e que seja enviado alguns dias antes do atendimento, conforme definição dos dias pelo gestor;
- 3.2.19.11.10. Deve dispor do envio de SMS-Torpedo (Short Message Service) ao Paciente Requisitando uma resposta sobre seu agendamento; Enviado conforme definição do gestor (dias), antes do atendimento, para que o município possa utilizar essa vaga, caso o paciente responda que não vai ao agendamento;
- 3.2.19.11.11. Deve dispor de acesso externo aos municípios, possibilitando cadastrar pacientes, solicitar agendamentos e verificar saldo de cotas de agendamento;
- 3.2.19.11.12. Deve possuir cadastro de Preparos de Exames com opção de anexar arquivos e que seja disponibilizado a sua impressão junto com o comprovante de agendamento;
- 3.2.19.12. Deve possuir Lista de Espera de solicitações (exames e consultas) que devem ser regulados, tendo no mínimo as seguintes opções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000406

- 3.2.19.12.1. Encaminhar paciente para fila de espera com opção de alterar a prioridade com justificativa
- 3.2.19.12.2. Possibilitar devolver informando a justificativa;
- 3.2.19.12.3. Mostrar a foto do paciente na página de regulação e agendamento;
- 3.2.19.12.4. Permitir visualizar o detalhe da solicitação;
- 3.2.19.12.5. Permitir Consultar o prontuário do paciente;
- 3.2.19.12.6. Permitir visualizar encaminhamento/laudo;
- 3.2.19.12.7. Deve possuir a configuração de faixas etárias para efeitos de agrupamento das demandas em Lista de Espera objetivando priorização de pacientes por idade;
- 3.2.19.12.8. Deve possuir a geração de Malotes pelos estabelecimentos em saúde, para o envio das solicitações de agendamentos (encaminhamentos e exames), para a central do agendamento;
- 3.2.19.12.9. Cadastros dos Malotes;
- 3.2.19.12.10. Impressão dos Malotes;
- 3.2.19.12.11. Confirmar envio com identificação do responsável e data do envio;
- 3.2.19.12.12. Permitir cancelar malote pendentes que não foram enviados;
- 3.2.19.12.13. Permitir editar malotes pendentes que não foram enviados;
- 3.2.19.13. Deve possuir o recebimento dos Malotes pela central de Agendamento com as seguintes opções:
 - 3.2.19.13.1. Enviar para regulação ou fila espera;
 - 3.2.19.13.2. Agendar;
 - 3.2.19.13.3. Devolver para o estabelecimento de origem, informando a justificativa;
 - 3.2.19.13.4. Imprimir as solicitações que compõe o malote;
- 3.2.19.14. Deve possuir a geração de Malotes pela Central de Agendamento, para o envio das confirmações de Agendamentos e devoluções das solicitações com as seguintes opções:
 - 3.2.19.14.1. Cadastros dos Malotes com identificação do estabelecimento destino;
 - 3.2.19.14.2. Impressão dos Malotes;
 - 3.2.19.14.3. Confirmar envio com identificação do responsável e data do envio;
 - 3.2.19.14.4. Permitir cancelar malote pendentes que não foram enviados;
 - 3.2.19.14.5. Permitir editar malotes pendentes que não foram enviados;
 - 3.2.19.14.6. Deve fazer as manutenções nas Agendas possibilitando selecionar múltiplos dias e executar: Registro dos impedimentos (bloqueios), Cancelamento de Agendas, Incluir vagas, Alterar profissional, Alterar o tipo de atendimento (consulta, retorno, entre outros)
 - 3.2.19.14.7. Deve possuir o cancelamento de agendamentos, identificando o motivo e com possibilidade de reabrir as solicitações
 - 3.2.19.14.8. Deve dispor que no cancelamento das solicitações de agendamentos fosse identificado o motivo
 - 3.2.19.14.9. Deve dispor ao paciente na solicitação do agendamento que o mesmo escolha uma data desejada
 - 3.2.19.14.10. Deve possuir na tela de Agendamento da Lista de Espera e na Recepção visualizar antes de confirmar o agendamento para o paciente, a recomendação cadastrada na agenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000407

- 3.2.19.14.11. Deve dispor que o responsável configurado receba uma mensagem informando quando uma solicitação de agendamento foi agendada ou quando uma solicitação de agendamento foi devolvida para a unidade do responsável configurado
- 3.2.19.14.12. Deve possuir geração de estatística e relatórios dos exames solicitados por Prestadores, estabelecimentos e Médicos
- 3.2.19.14.13. Deve possuir estatísticas de faltas de pacientes a consultas e exames com o registro desses motivos pelos profissionais de recepção de qualquer estabelecimento em saúde do município
- 3.2.19.14.14. Deve permitir consultar a posição do usuário SUS na Lista de Espera por especialidades não agendadas. Essa consulta deve ser direta e não possuir login de acesso. As informações apresentadas por questão de sigilo não devem em hipótese alguma identificar o paciente, sendo o mesmo o único a ter essa informação
- 3.2.19.14.15. Controle TFD (Tratamento fora do domicílio):
- 3.2.19.14.15.1. Deve possuir o registro da solicitação do processo de TFD pelo profissional médico no atendimento ao paciente, na mesma tela do atendimento médico, com o objetivo de facilitar e agilizar o atendimento. Preenchendo:
- 3.2.19.14.15.2. Tipo de procedimento (biopsia, cirurgia, consulta etc.);
- 3.2.19.14.15.3. Caráter do atendimento (Hospitalar ou Ambulatorial);
- 3.2.19.14.15.4. O procedimento principal, com base na tabela de procedimentos do SIGTAP;
- 3.2.19.14.15.5. Procedimentos adicionais;
- 3.2.19.14.15.6. CID 10 (Código Internacional de Doenças);
- 3.2.19.14.15.7. Deve possuir na impressão do laudo médico, contendo todas as informações da solicitação, identificando o paciente e o médico responsável
- 3.2.19.14.15.8. Deve dispor na geração do pedido de TFD com base no laudo do médico
- 3.2.19.14.15.9. Deve possuir montagem de um lote dos pedidos para encaminhar a regional de saúde. Emitir relatório com a listagem dos pedidos no lote
- 3.2.19.14.15.10. Deve possuir visualização de todas as ocorrências relacionadas ao processo, identificando principalmente a ação executada com o processo, o profissional que realizou a ação com data e hora
- 3.2.19.14.15.11. Deve possuir retorno dos pedidos encaminhados a regional de saúde informando Data do Parecer e as opções de parecer:
- 3.2.19.14.15.12. Autorizado - deve ser preenchido os dados do agendamento (Local do agendamento, Profissional, Data e Hora);
- 3.2.19.14.15.13. Negado, Inconclusivo - Deve ser preenchido a Justificativa;
- 3.2.19.14.15.14. Pendente / Regulação - Deve ser preenchido a Justificativa;
- 3.2.19.14.15.15. Deve possuir controle dos processos que tiveram retorno da regional e estão ainda pendentes na regulação para o agendamento;
- 3.2.19.14.15.16. Deve possuir comprovante dos agendamentos autorizados pela regional;
- 3.2.19.14.15.17. Deve possuir o registro de contato da equipe de TFD com o paciente com as seguintes características:
- 3.2.19.14.15.18. Identificar os pacientes que não foram avisados.
- 3.2.19.14.15.19. Para os contatados registrar a confirmação do contato com Observação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000408

- 3.2.19.14.15.20. Para os não encontrados informar Ocorrência.
- 3.2.19.14.15.21. Todos os registros acima devem possuir a Data/Hora e profissional responsável pelo registro;
- 3.2.19.14.15.22. Deve possuir relatório de declaração de entrega do processo ao paciente;
- 3.2.19.14.15.23. Deve garantir o envio de SMS-Torpedo (Short Message Service) aos Pacientes dos agendamentos realizados e que seja enviado alguns dias antes do atendimento, conforme definição dos dias pelo gestor;
- 3.2.19.14.15.24. Deve possuir retorno de um SMS vindo do paciente para confirmação de presença no agendamento. O processo deve identificar o SMS de retorno e confirmar a presença automaticamente;
- 3.2.19.14.15.25. Deve possuir integração com o controle de Frota, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.15.26. Montagem do planejamento das viagens, agrupando manualmente as Solicitações de viagem pela data do agendamento;
- 3.2.19.14.15.27. Gerenciar os veículos utilizados e motoristas alocados para cada viagem. O sistema não deve permitir o uso do mesmo veículo ou motoristas para viagens distintas na mesma data;
- 3.2.19.14.15.28. Controlar o número máximo de ocupantes dos veículos;
- 3.2.19.14.15.29. Deve possuir gerenciamento dos acompanhantes das viagens. Permitir a inclusão de pacientes sem processo TFD, para atender pacientes de processos antigos, retornos, agenda oriunda de outros municípios, entre outros motivos;
- 3.2.19.14.15.30. Deve disponibilizar informações referentes ao andamento do processo TFD nas recepções dos estabelecimentos de saúde;
- 3.2.19.14.15.31. Deve possuir relatórios para gerenciamento dos processos, tais como:
- 3.2.19.14.15.32. Pacientes que não compareceram aos agendamentos;
- 3.2.19.14.15.33. Relação dos processos TFD, identificando processos, agendados, aguardando retorno da regional, negados, aguardando agendamento;
- 3.2.19.14.15.34. Relação dos agendamentos, identificando, a região de destino e data;
- 3.2.19.14.15.35. Relação de pacientes agendados e que não confirmaram presença ou não foram contatados;
- 3.2.19.14.15.36. Deve garantir que o paciente possua o CNS (Cartão Nacional de Saúde);
- 3.2.19.14.15.37. Deve dispor que informações referentes ao andamento do processo do TFD estejam disponíveis no prontuário do paciente;
- 3.2.19.14.15.38. Deve garantir a geração dos procedimentos para o faturamento (BPA). Procedimentos relacionados ao TFD e procedimentos adicionais relacionados a viagem;
- 3.2.19.14.16. Controle Imunização – Epidemiologia:
- 3.2.19.14.16.1. Deve possuir o cadastro do tipo de vacina, informando a Descrição, Grupo, Subgrupo, Validade após Aberta, Insumos Utilizados na Aplicação da Vacina (pode ser inserido os insumos por idade, existem n° de agulhas que são para crianças) e Mensagem de Alerta (pode ser cadastrada uma mensagem para ser demonstrada na caderneta, específica para a vacina)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000409

- 3.2.19.14.16.2. Deve possuir o cadastro da vacina, informando: Laboratório, Tipo de Vacina, Unidade, Código de Referência, Código PNI, Apresentação e Controle de Estoque Mínimo
- 3.2.19.14.16.3. Deve permitir catalogar as vacinas cadastradas, identificando vacinas de rotina e imune especiais
- 3.2.19.14.16.4. Deve possuir o cadastro de profissional indicador para ser utilizado quando a vacina informada na caderneta de vacinação, for da estratégia Especial
- 3.2.19.14.16.5. Deve possuir cadastro das estratégias, que serão vinculadas as vacinas contendo os campos: Descrição, Atualização, Padrão e Aprazamento (automático/manual)
- 3.2.19.14.16.6. Deve garantir o controle das vacinas (lotes estoque) vencidas e a vencer
- 3.2.19.14.16.7. Deve garantir o controle das vacinas aprazadas vencidas e a vencer
- 3.2.19.14.16.8. Deve possuir relatórios de notificação com base na portaria nº 104 de 25 Janeiro de 2011
- 3.2.19.14.16.9. Deve possuir o controle de estoque de vacinas com identificação do lote e validade
- 3.2.19.14.16.10. Deve possuir o controle dos insumos utilizados na vacinação (seringas, agulhas etc.)
- 3.2.19.14.16.11. Deve possuir o rastreamento das vacinas aplicadas com identificação do lote e fornecedor
- 3.2.19.14.16.12. Deve possuir o controle de Pedidos de vacinas, diferenciando pedidos de vacinas de rotina das especiais
- 3.2.19.14.16.13. Deve possuir o Registro das perdas de vacinas com justificativas
- 3.2.19.14.16.14. Deve possuir o cadastro de Calendário de Vacinação
- 3.2.19.14.16.15. Deve possuir o relatório do Calendário de Vacinação
- 3.2.19.14.16.16. Deve dispor de identificação no calendário de vacinação separando as vacinas obrigatórias das opcionais
- 3.2.19.14.16.17. Deve possuir o controle das vacinas que devem ser aplicadas no paciente de acordo com o calendário definido para o mesmo
- 3.2.19.14.16.18. Deve possuir emissão do Cartão de Vacinação, demonstrando todas as vacinas e dose aplicadas, demonstra também os aprazamentos
- 3.2.19.14.16.19. Deve possuir o registro na carteira de vacinação de vacinas aplicadas no paciente fora da rede pública de atendimento
- 3.2.19.14.16.20. Deve possuir o cadastro de motivo de vacinas especiais quando a mesma for estratégia Especial
- 3.2.19.14.16.21. Deve permitir organizar e montar a Caderneta de Vacinação, informando a Estratégia, Idade, Idade Limite, Vacina, Doses, se a vacina deve ser aprazada, Sexo, Vacinas Aprazadas na Aplicação, Vacinas Que Saem do Calendário (vacinas essas, que quando aplicada a vacina principal, as que estão nessa lista deixarão de ser demonstradas na caderneta), Doenças Evitadas e observação. Os dados informados serão demonstrados na Caderneta de Vacinação
- 3.2.19.14.16.22. Deve possuir o Boletim Diário de Doses Aplicadas/Insumo utilizado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000410

- 3.2.19.14.16.23. Deve possuir a movimentação das vacinas, informando o Tipo de Movimentação, sendo: Entrada, Saída, Distribuídas, Transferidas, Perda Falha Equipamento, Perda Falta Energia, Perda Outros Motivos, Perda Procedimento Inadequado, Perda Quebra, Perda Transporte, Perda Validade Vencida. Permite informar também vacina, lote, quantidade e observação
- 3.2.19.14.16.24. Deve possuir visualização dos pacientes que estão com as vacinas aprazadas informado na caderneta de vacinação. Filtros: Unidade, Estratégia, Vacina, Dose, Área, Micro área, Faixa Etária, tipo do aprazamento (vencidas, a vencer e ambos) e Período. Permitir visualizar o endereço do paciente, para que seja possível realizar a busca ativa do mesmo
- 3.2.19.14.16.25. Deve ser possível considerar como vacinas pendentes somente as vacinas não aplicadas após o paciente ter iniciado seu atendimento pelos estabelecimentos em saúde
- 3.2.19.14.16.26. Deve permitir identificar no atendimento se o paciente possui vacinas atrasadas
- 3.2.19.14.16.27. Deve permitir a inclusão de quem aplicou, validade e lote para vacinas que não são controladas o estoque e essa informação ser impressa na carteira de vacina
- 3.2.19.14.16.28. Deve permitir aplicar as vacinas conforme inserido/montado no Cadastro do Calendário de Vacinação.
- 3.2.19.14.16.29. Inserir o paciente e verificar endereço, sexo e idade em anos, meses e dias;
- 3.2.19.14.16.30. Visualizar a caderneta de vacinação com a idade a ser aplicada a vacina (conforme MS), Vacina, Dose, Aprazamento e Situação;
- 3.2.19.14.16.31. Selecionar a estratégia, trazendo as vacinas separadas por estratégia;
- 3.2.19.14.16.32. Possibilita informar se o paciente é comunicante de hanseníase e/ou gestante;
- 3.2.19.14.16.33. Buscar a vacina através de um campo de busca, demonstrando na caderneta, a vacina buscada;
- 3.2.19.14.16.34. Registrar histórico da vacina, quando há casos da vacina não foi aplicada na unidade;
- 3.2.19.14.16.35. Aplicar a vacina, informando Laboratório, Lote, Profissional da Aplicação, Motivo e Profissional (quando a vacina for Especial) e Observação;
- 3.2.19.14.16.36. Visualizar ou inserir os Itens Utilizados na Aplicação, para que ocorra a baixa em estoque do material utilizado na aplicação;
- 3.2.19.14.16.37. Aprazar automaticamente ou manualmente a vacina, demonstrando a data para a próxima aplicação de acordo com a idade de aplicação da vacina;
- 3.2.19.14.16.38. Visualizar e identificar na caderneta, as vacinas que o paciente não poderá mais aplicar de acordo com configuração realizada, permitindo registrar como 'não aplicada';
- 3.2.19.14.16.39. Visualizar através de bolinhas coloridas, a situação das vacinas, elas podem ser: Cinza – Sem informação, Azul – Aplicada, Verde – Não Aplicada, Vermelho – Pendente, permitindo identificar quais as vacinas não foram aplicadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000411

- 3.2.19.14.16.40. Permite a reaplicação da vacina através de configuração;
- 3.2.19.14.16.41. Visualizar através de mensagem que o paciente está fora do esquema vacinal;
- 3.2.19.14.16.42. Informar através de mensagem que a vacina Tríplice Viral (SRC) não é recomendada para gestantes e imunodeprimidos;
- 3.2.19.14.16.43. Informar através de mensagem que a Vacina contra Influenza, não é recomendada às pessoas com alergia ao ovo;
- 3.2.19.14.16.44. Aplicar vacinas para um público-alvo conforme configuração (gestante, mulheres), demonstrando somente a vacina quando o paciente for do público-alvo;
- 3.2.19.14.16.45. Visualizar através de mensagem, que o lote da vacina passou da validade após aberta, quando esta tiver sido aplicada anteriormente e tiver ultrapassado o período informado na Validade após Aberta;
- 3.2.19.14.16.46. Visualizar no Histórico de Vacinação, as vacinas aplicadas para o paciente, demonstrando a Data da Aplicação, Vacina, Dose, Estratégia e Observação;
- 3.2.19.14.16.47. Permite cancelar e informar o motivo do cancelamento da vacina aplicada;
- 3.2.19.14.16.48. Permite Consultar, as informações da vacina aplicada ou cancelada;
- 3.2.19.14.16.49. Permitir emitir o Cartão de Vacinação, demonstrando todas as vacinas e dose aplicadas, demonstra também os aprazamentos;
- 3.2.19.14.16.50. Permite também ao usuário realização a aplicação de vacina que não estejam dentro do calendário vacinal;
- 3.2.19.14.16.51. Permite registrar doses que não estão no calendário básico de vacinação;
- 3.2.19.14.16.52. Deve possuir o Boletim Diário de Doses Aplicadas/Insumos Utilizados com as seguintes características:
- 3.2.19.14.16.53. Permite visualizar as vacinas aplicadas durante o dia, visualizando a vacina, a apresentação, o lote, Doses Aplicadas e Nº de Frascos Utilizados;
- 3.2.19.14.16.54. Permite confirmar a baixa no estoque, poderá ser informado o motivo da perda, caso tenha ocorrido uma perda de frasco;
- 3.2.19.14.16.55. Permite visualizar os insumos Utilizados na aplicação da vacina, demonstrando o Insumo, o lote e o total de insumos utilizados;
- 3.2.19.14.16.56. Permite confirmar a baixa em estoque;
- 3.2.19.14.16.57. Deve Possuir Movimentação de Vacinas com as seguintes características:
- 3.2.19.14.16.58. Permitir realizar a movimentação da vacinas, informando o Tipo de Movimentação, que pode ser: Entrada, Saída, Distribuídas, Transferidas, Perda Falha Equipamento, Perda Falta Energia, Perda Outros Motivos, Perda Procedimento Inadequado, Perda Quebra, Perda Transporte, Perda Validade Vencida;
- 3.2.19.14.16.59. Permite informar também vacina, lote, quantidade e observação;
- 3.2.19.14.16.60. Deve possuir a caderneta de Vacina Simplificada permitindo registrar as vacinas aplicadas no paciente, informando: paciente, vacina, dose, profissional, data da aplicação, lote. Permite que a caderneta seja impressa
- 3.2.19.14.16.61. Deve possuir integração com equipamentos móveis (tablet), para receber os dados das vacinas e a foto da carteira de vacinação do paciente, esses dados foram coletados pelas ACS no registro da visita. O setor de vacinas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000412

Fará a validação dos dados com possibilidade de modificar e então fazer confirmação do registro da vacina no prontuário do paciente

- 3.2.19.14.16.62. Deve permitir na tela de Caderneta de Vacinação que algumas vacinas (pré-configuradas), mesmo depois de serem aplicadas, continuem a ser demonstradas na caderneta
- 3.2.19.14.16.63. Deve garantir a geração do arquivo magnético para Integração SIS-PNI
- 3.2.19.14.16.64. Deve possuir a Integração com o Prontuário Eletrônico do paciente
- 3.2.19.14.16.65. Controle Agravos- Epidemiologia
- 3.2.19.14.16.66. Deve permitir no atendimento informar o CID de Agravos, conforme a classificação do CID o sistema deve gerar informação de Agravos para permitir o acompanhamento/monitoração do paciente
- 3.2.19.14.16.67. Deve possuir o cadastro de agravos contendo no mínimo os seguintes campos: Paciente, Data do Registro, CID, Profissional, Unidade Notificadora, Gestante e Observação
- 3.2.19.14.16.68. Deve possuir a emissão do Relatório de Agravos contendo no mínimo os seguintes filtros: Paciente, Unidade Notificadora, CID, Bairro, Situação, Período e Gestante
- 3.2.19.14.16.69. Deve possuir a emissão do relatório dos resumos de agravos contendo no mínimo os seguintes filtros: Paciente, Unidade Notificadora, CID, Bairro, Situação, Gestante, Período e Tipo de Resumo
- 3.2.19.14.16.70. Deve permitir realizar o registro e acompanhamento, podendo cadastrar novo registro para o paciente
- 3.2.19.14.16.71. Deve possuir os seguintes relatório/consultas:
 - 3.2.19.14.16.72. Relação de Pacientes Notificados;
 - 3.2.19.14.16.73. Relação de Pacientes em Processo de Monitoramento;
 - 3.2.19.14.16.74. Relação de Pacientes por Unidade Notificadora;
 - 3.2.19.14.16.75. Relatório de casos por Bairro;
 - 3.2.19.14.16.76. Relatório de casos por Unidade Notificadora;
 - 3.2.19.14.16.77. Consulta visualizando dados do paciente, incluindo dados cadastrais básicos, dados da notificação do agravos e ocorrências;
- 3.2.19.14.17. Controle Dengue- Epidemiologia:
 - 3.2.19.14.17.1. Deve possuir o cadastro do ciclo, informando os seguintes dados: semana inicial e semana final
 - 3.2.19.14.17.2. Deve permitir realizar o cadastro da Localidade, informando os seguintes dados: Nome da Localidade, Município, Categoria, Zona e data de registro
 - 3.2.19.14.17.3. Deve possuir o cadastro da área, informando os seguintes dados: Descrição, data do cadastro e situação
 - 3.2.19.14.17.4. Deve possuir o cadastro da micro área, informando os seguintes dados: descrição da micro área, data, Situação, área a qual a micro área pertence, Dados estatísticos e vincular com a Localidade
 - 3.2.19.14.17.5. Deve possuir o cadastro das atividades que o usuário irá desenvolver no acompanhamento da dengue
 - 3.2.19.14.17.6. Deve possuir o cadastro das ocorrências e desfecho que serão utilizados no acompanhamento da dengue



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000413

- 3.2.19.14.17.7. Deve possuir o cadastro dos pontos Estratégicos que devem ser acompanhados pelos responsáveis, devendo ser informados os seguintes dados: descrição do ponto, Tipo de Ponto Estratégico, Localidade, Endereço, Situação;
- 3.2.19.14.17.8. Deve possuir o cadastro dos inseticidas que serão usados no combate a dengue;
- 3.2.19.14.17.9. Deve possuir o cadastro dos tipos de Ponto Estratégicos, informando a descrição do tipo de ponto;
- 3.2.19.14.17.10. Deve possuir o cadastro dos tipos de imóveis que são utilizados no combate ao mosquito;
- 3.2.19.14.17.11. Deve possuir visualização através do Google maps, as armadilhas e ponto estratégicos cadastrados no sistema, podendo ser visualizado os ativos, inativos, por data de cadastro;
- 3.2.19.14.17.12. Deve possuir o cadastro das armadilhas, informando no mínimo: descrição da armadilha, tipo de imóvel, localidade, endereço, tipo de armadilha e situação. Permite também registrar as visitas realizadas nas armadilhas cadastradas, informando os seguintes dados: data da visita, profissional, ocorrência/desfecho e observação.
- 3.2.19.14.17.13. Deve possuir o registro de coleta da armadilha informando o resultado dessa coleta;
- 3.2.19.14.17.14. Deve permitir registrar as visitas realizadas pelos fiscais, informando os seguintes dados: Localidade, atividade, ponto estratégico, profissional, ciclo, endereço, tipo de imóvel, pendência, depósitos inspecionados, coleta e tratamento. Permite informar o resultado laboratorial da coleta, informando os dados do resultado da coleta;
- 3.2.19.14.17.15. Deve possuir visualização dos dados das armadilhas cadastradas, com no mínimo os seguintes filtros: Tipo de Imóvel, área, micro área, localidade, data de cadastro e situação;
- 3.2.19.14.17.16. Deve possuir visualização da produção, incluindo o resultado das coletas realizada dentro do ciclo, com no mínimo os seguintes filtros: Localidade, atividade e ciclo;
- 3.2.19.14.17.17. Deve possuir visualização dos pontos estratégicos cadastrados no sistema, com no mínimo os seguintes filtros: Tipo, área, micro área, localidade, período e situação;
- 3.2.19.14.18. Controle de VIGILÂNCIA ANIMAL – CVA:
- 3.2.19.14.18.1. Deve possuir o cadastro das Espécies de Animais
- 3.2.19.14.18.2. Deve possuir o cadastro de animais com no mínimo os seguintes dados: Nome do Animal, Sexo, Tipo do Animal, Data de Nascimento, Proprietário, Espécie, Raça, Cor Predominante, Nº Microchip e Foto
- 3.2.19.14.18.3. Deve possuir o cadastro dos dados do proprietário do animal, informando no mínimo os seguintes campos: CPF, Nome, Sexo, RG, Data de Nascimento, Profissão, Endereços e Contatos
- 3.2.19.14.18.4. Deve possuir o cadastro das Atividades Veterinárias
- 3.2.19.14.18.5. Deve possuir o lançamento de ocorrências para o animal, tais como: desaparecimento, óbito, procedimentos executados no animal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000414

- 3.2.19.14.18.6. Deve possuir o cadastro para das solicitações de agendamento de procedimentos com no mínimo as seguintes atividades:
- 3.2.19.14.18.7. Tipo da Atividade, Responsável do Animal, Data da Solicitação, Se é Urgente, Telefones para contato, Espécie de Animal, Sexo, Quantidade;
- 3.2.19.14.18.8. Pode permitir inclusão de mais de uma espécie animal na solicitação;
- 3.2.19.14.18.9. Deve possuir o agendamento para: Estabelecimento, profissional, data e hora desejada;
- 3.2.19.14.18.10. Deve permitir registrar telefone de contato com o responsável pelo animal na solicitação de agendamento;
- 3.2.19.14.18.11. Deve permitir alterar e cancelar uma solicitação de agendamento;
- 3.2.19.14.18.12. Deve possuir o registro dos agendamento das solicitações cadastrada, controlando para não conflitar o horário do profissional envolvido e ter pelos menos os seguintes dados: a) Local onde será realizado o procedimento, profissional envolvido, dia e hora;
- 3.2.19.14.18.13. Deve possuir local para poder visualizar e confirmar a presença dos procedimento agendados com possibilidade de alterar os animais e quantidade informados no momento do agendamento;
- 3.2.19.14.18.14. Deve permitir cancelar o agendamento de uma solicitação já agendada;
- 3.2.19.14.18.15. Deve possuir consulta para visualizar as solicitações de agendamento cadastrada e a sua situação dando a possibilidade de detalhar todos os dados feito no cadastro;
- 3.2.19.14.18.16. Deve possuir o registro das atividades veterinárias com pelo menos os seguintes dados: Data da Atividade, Tipo da Atividade, Profissional que executou a atividade, Descrição da Atividade, Espécie de Animal, Sexo, Quantidade.
- 3.2.19.14.18.17. Deve permitir incluir mais de uma espécie de animal na atividade veterinária;
- 3.2.19.14.18.18. Deve permitir alterar e cancelar o registro de atividade veterinária cadastrado;
- 3.2.19.14.18.19. Deve possuir local para fazer consulta das atividades veterinárias cadastradas tendo no mínimo os seguintes filtros: Período, Atividades, Profissional;
- 3.2.19.14.18.20. Deve possuir relatório da fila de espera, com base nas solicitações de agendamentos que ainda não foram agendas, tendo a possibilidade mínima de filtros por período e atividades;
- 3.2.19.14.18.21. Deve possuir relatório das solicitações já agendadas, tendo a possibilidade mínima de filtros por período, atividades e local de agendamento;
- 3.2.19.14.18.22. Deve possuir relatório de acompanhamento dos registros de atividades tendo possibilidade mínima de filtros por período, atividades e profissional;
- 3.2.19.14.18.23. Deve possuir relatório consolidado da quantidade de atividades executadas, tendo possibilidade mínima de poder filtrar por período, atividades, espécie de animal e sexo;
- 3.2.19.14.18.24. Deve permitir visualizar resumo dos animais cadastrados no sistema. Com no mínimo os seguintes filtros: país, estado, cidade, bairro, situação do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000415

animal, tipo de animal, espécie de animal, Micro chipagem e situação do animal;

3.2.19.14.19. Controle SAMU:

- 3.2.19.14.19.1. Deve possuir o cadastro de tipos de ocorrências;
- 3.2.19.14.19.2. Deve possuir o cadastro de motivos de ocorrência;
- 3.2.19.14.19.3. Deve possuir o registro dos atendimentos informando no mínimo os seguintes campos: Data ocorrência, Paciente, Destino do paciente, Classificação da Equipe, Local Ocorrência com endereço, Gastos de materiais usados na ocorrência;
- 3.2.19.14.19.4. Deve possuir o cadastro de encaminhamentos;
- 3.2.19.14.19.5. Deve possuir a emissão de relatório de atendimento de urgência e emergência;
- 3.2.19.14.19.6. Deve possuir o cadastro do checklist vinculando com os itens cadastrados no Cadastro de Checagem;
- 3.2.19.14.19.7. Deve permitir adicionar o CBO do profissional que executará o checklist, com no mínimo os seguintes campos: Checklist, CBO, Checagem / Mochila e Ordem;
- 3.2.19.14.19.8. Deve permitir realizar a checagem/Inspeção dos itens do SAMU, informando os seguintes campos: Profissional, Checklist (caso o profissional tiver CBO vinculado a um checklist, o campo Checklist virá preenchido), data e Hora.
- 3.2.19.14.19.9. Deve possuir visualização do checklist, demonstrando as seguintes informações: Item, unidade, quantidade padrão, quantidade checada e observação, podendo informar a quantidade encontrada, caso seja diferente da quantidade padrão.
- 3.2.19.14.19.10. Deve possuir visualização do checklist cadastrado, com as informações de Data/hora e Profissional Responsável pelo cadastro;
- 3.2.19.14.19.11. Deve possuir emissão de relatório dos resumos de atendimento, com opção de emitir por motivo ocorrência, profissional, encaminhamento;

3.2.19.14.20. Controle LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS:

- 3.2.19.14.20.1. Permitir a terceirização dos serviços para outros laboratórios de outros municípios, que garanta o controle de recebimento de amostras e rastreabilidade dos pedidos. Os pedidos devem ser cadastrados no laboratório que solicita o serviço e já devem entrar no banco de dados do sistema prontos para serem digitados;
- 3.2.19.14.20.2. Totalmente integrado ao Prontuário do Paciente desde a solicitação do exame e resultados.
- 3.2.19.14.20.3. Geração dos arquivos de faturamento SUS individualizado e consolidado.
- 3.2.19.14.20.4. Geração dos relatórios em formato PDF, Excel ou CSV.
- 3.2.19.14.20.5. No que tange aos laboratórios prestadores de serviço, o sistema deverá se comunicar (integração via Webservice) com os sistemas dos laboratórios parceiros para:
- 3.2.19.14.20.6. Integração dos dados do Paciente e Tipos de Exames com o laboratório para o mesmo efetuar as coletas e exames;

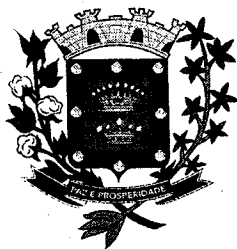


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000416

- 3.2.19.14.20.7. Integração dos resultados dos exames do laboratório para o município, ou disponibilizar um módulo aos prestadores para que os mesmos digitem e assinem os resultados online.
- 3.2.19.14.20.8. Possibilidade de incluir no cadastro do paciente, imagem (foto) e de impressão de identificador com código de barras para carteirinha do paciente.
- 3.2.19.14.20.9. Permitir busca de paciente por código, nome, identidade, telefone, data de nascimento, cep, prontuário e outros campos.
- 3.2.19.14.20.10. Permitir o registro de anexos vinculados ao pedido/requisição.
- 3.2.19.14.20.11. Possibilidade de geração de guias ao final do atendimento e revisão de guias.
- 3.2.19.14.20.12. Permite a elaboração, visualização, emissão de orçamentos e salvamento desse registro, com indicação das orientações ao paciente.
- 3.2.19.14.20.13. Permitir a configuração de casas decimais.
- 3.2.19.14.20.14. Dispor de cadastro completo de profissionais com buscas por conselho profissional ou nome, integrado ao CNES do município.
- 3.2.19.14.20.15. Permitir cálculo automático da data de entrega do pedido, que considere tempo do pedido, horários do funcionamento do laboratório, dias de rotina, feriados e outros critérios.
- 3.2.19.14.20.16. Dispor de cadastro de tabelas de referência do SUS.
- 3.2.19.14.20.17. Permitir manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, e outras operações, todas controladas por senha.
- 3.2.19.14.20.18. Permitir fazer distinção entre exames de urgência, emergência e rotina, com efeitos e tratamento adequado em todo o gerenciamento da rotina.
- 3.2.19.14.20.19. Permitir uso de monitor na área técnica para gerenciamento de rotinas de urgência e emergência.
- 3.2.19.14.20.20. Permitir categorizar os pedidos de exames como normal, emergência e urgência, com identificação da unidade que requisita os exames, a unidade de entrega dos laudos e unidade de cadastro.
- 3.2.19.14.20.21. Dispor de impressão do comprovante de agendamento paciente com orientação de preparação ao paciente, com identificação de jejum prioritário em caso de múltiplos exames.
- 3.2.19.14.20.22. Dispor de impressão de controle interno e etiqueta de protocolo.
- 3.2.19.14.20.23. Dispor de impressão de etiquetas de código de barras para identificação de tubos/frascos que considere volume e espaço morto.
- 3.2.19.14.20.24. Permitir agendamento com pré-cadastro de pedido, para agilizar o atendimento.
- 3.2.19.14.20.25. Dispor cadastro completo do cliente, com possibilidade de impressão de etiqueta de identificação única do cliente no Laboratório.
- 3.2.19.14.20.26. Permitir identificação de paciente por biometria.
- 3.2.19.14.20.27. Permitir leitura biométrica para identificação do paciente. Podendo inserir mais de uma digital.
- 3.2.19.14.20.28. Dispor de inclusão de foto para identificação do paciente.
- 3.2.19.14.20.29. Busca "inteligente" de clientes. Podendo ser realizada por código, nome, identidade, telefone, data de nascimento, nome da mãe e outros campos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000417

- Ou ainda, realizar busca “conjunta” do nome do paciente + data de nascimento (para casos de homônimos).
- 3.2.19.14.20.30. Registro de informações específicas para cada convênio para faturamento automatizado, inclusive no formato TISS.
 - 3.2.19.14.20.31. Permitir impressão de Laudos Evolutivos para acompanhamento do histórico e evolução dos Resultados.
 - 3.2.19.14.20.32. Dispor de impressão automática das etiquetas de código de barras para identificação das amostras.
 - 3.2.19.14.20.33. Permitir manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, e outras operações, todas controladas por senha.
 - 3.2.19.14.20.34. Dispor de gerenciamento de Laboratórios de Apoio e de atendimento a Terceiros, totalmente integrado a rotina e a rastreabilidade.
 - 3.2.19.14.20.35. Permitir registro dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) dos exames.
 - 3.2.19.14.20.36. Dispor de identificação da unidade que requisitam os exames, a unidade de entrega dos laudos e unidade de cadastro.
 - 3.2.19.14.20.37. Permitir controle de entrada das amostras com o auxílio de leitoras ópticas.
 - 3.2.19.14.20.38. Permitir normatizar automaticamente os resultados através de fórmulas elaboradas de acordo com a necessidade para cada exame.
 - 3.2.19.14.20.39. Dispor auxílio no preenchimento dos resultados: gráfico dos últimos resultados do cliente, informações sobre o cliente (idade, sexo, remédios, doenças etc.), faixas de normalidade, tempos de atraso, listas de pendências, comentários e observações.
 - 3.2.19.14.20.40. Permitir bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação com liberação por senha, inclusive por mais de um responsável.
 - 3.2.19.14.20.41. Dispor de visualização dos laudos no monitor sem a necessidade de impressão.
 - 3.2.19.14.20.42. Permitir impressão dos últimos resultados do exame no laudo, incluindo gráficos para resultados numéricos.
 - 3.2.19.14.20.43. Dispor de impressão automática dos laudos na medida em que forem liberados pelos setores analíticos.
 - 3.2.19.14.20.44. Permitir criação de chave de segurança nos laudos para evitar fraudes.
 - 3.2.19.14.20.45. Dispor de impressão automática de laudos com assinatura digitalizada e/ou elaborada.
 - 3.2.19.14.20.46. Dispor de Certificação Digital dos laudos (RDC 030) via empresas especializadas/credenciadas pelo ICP-Brasil. Empresas que a contratada indicar ou que a contratante venha a utilizar.
 - 3.2.19.14.20.47. Permitir impressão de laudos em PDF.
 - 3.2.19.14.20.48. Dispor de envio de laudos por e-mail em PDF (por demanda).
 - 3.2.19.14.20.49. Dispor de etiqueta Calculada pelos Volumes necessários para realização de cada exame e Espaço Morto nos Tubos.
 - 3.2.19.14.20.50. Dispor de informação prévia da Quantidade de Exames no Pedido (com validação das quantidades prévia x efetiva ao finalizar o pedido).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
001 418

- 3.2.19.14.20.51. Permitir aviso (SMS) de Exames Liberados (configurável por atendimento/convênio/posto).
- 3.2.19.14.20.52. Permitir cadastro de Médicos no Atendimento.
- 3.2.19.14.20.53. Dispor de estatísticas de Pacientes Novos, com verificação de faixa etária.
- 3.2.19.14.20.54. Dispor dos Custos de Exames.
- 3.2.19.14.20.55. Permitir controle de Coletadores.
- 3.2.19.14.20.56. Permitir controles e registros de coleta. Com indicação do coletador e possibilidade de classificar o tipo da coleta.
- 3.2.19.14.20.57. Dispor de Registro e Protocolo de Distribuição de Amostras (transporte) com possibilidade de indicação de quem irá realizar o transporte e registro da temperatura de saída.
- 3.2.19.14.20.58. Dispor de agendamentos com Hora Marcada, possibilitando limitar o número de agendamentos dia, limitar o número de encaixes, geração de agendas por coletador e períodos/dias prédefinidos pelo Laboratório.
- 3.2.19.14.20.59. Dispor de comprovantes de Agendamento personalizáveis (com possibilidade de inclusão de cabeçalho/rodapé do Laboratório).
- 3.2.19.14.20.60. Permitir regra e Controle de agendamentos baseado em exames.
- 3.2.19.14.20.61. Permitir importação/geração de atendimentos/requisições através de protocolo padrão via Webservice e troca de arquivos.
- 3.2.19.14.20.62. Permitir exportar resultados através de protocolo padrão via Webservice e troca de arquivos.
- 3.2.19.14.20.63. Dispor de criação de Orçamentos e impressão dos mesmos de forma personalizável.
- 3.2.19.14.20.64. Dispor de painel de Chamados/Controles de filas personalizável com possibilidade de indicar prioridades/filas utilizadas/guichês/etc;
- 3.2.19.14.20.65. Dispor de painel de Chamados/Controles de filas com possibilidade de visualizar vídeos institucionais/textos/avisos;
- 3.2.19.14.20.66. Permitir exportação de dados estatísticos para o Excel ou arquivos texto.
- 3.2.19.14.20.67. Dispor utilização do monitor suspenso (top monitor) para apoio visual ao gerenciamento da rotina e alertar exames urgentes em atraso.
- 3.2.19.14.20.68. Permitir rastreabilidade total da colheita, através de registro de coleta e/ou gerenciamento de coletas, permitindo hora real da colheita da amostra, coletador e tipo de colheita.
- 3.2.19.14.20.69. Permitir gerenciamento de Novas Coletas via estações locais com exibição de status na Internet / Intranet.
- 3.2.19.14.20.70. Dispor de resultados via Internet / Intranet para clientes, médicos/consultório, médicos internos (do hospital), convênios, usuários do sistema ou Postos de Atendimento.
- 3.2.19.14.20.71. Dispor de visualização de resultado de exames via site HACO Intranet (INTRAER) e Internet através de senha fornecida pelo sistema em operação. Laudos devem ser gerados em formato PDF, e com possibilidade de visualização em formato HTML e/ou grade de resultados.
- 3.2.19.14.20.72. Permitir aviso de liberação de resultados para cliente, médico e/ou convênio via SMS.

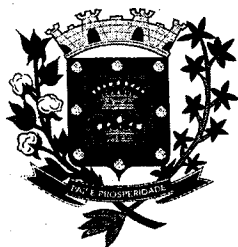


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000419

- 3.2.19.14.20.73. Permitir laudos disponibilizados na Internet / Intranet com códigos de seguranças.
- 3.2.19.14.20.74. Dispor que ao liberar o Resultado, o Laudo/Resultado também é liberado/disponibilizado diretamente para a Internet / Intranet online e integrados.
- 3.2.19.14.20.75. Permitir gerenciamento de pacientes, leitos, prontuários, postos de enfermagem.
- 3.2.19.14.20.76. Permitir integração com a prescrição médica de exames.
- 3.2.19.14.20.77. Dispor de integração de Resultados de forma analítica (resultados individuais) e em forma de laudo (RTF, HTML e/ou PDF).
- 3.2.19.14.20.78. Permitir bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação.
- 3.2.19.14.20.79. Permitir retirar estatísticas de exames por equipamento, tempo médio de análise, número de repetições, usuário responsável, etc.
- 3.2.19.14.20.80. Permitir enviar SMS de boas-vindas aos pacientes do laboratório, SMS de novos atendimentos, SMS de resultados parcialmente liberados, SMS referente à solicitação de nova colheita, SMS de resultados totalmente liberados, SMS de aniversariantes ou campanhas/informações diversas.
- 3.2.19.14.20.81. Permitir personalização das mensagens/SMS de acordo com seu tipo, informações do paciente ou para uso do paciente.
- 3.2.19.14.20.82. Permitir alteração das regras de negócio do laboratório através de procedimentos armazenados no banco de dados.
- 3.2.19.14.20.83. Permitir a utilização de códigos de barras/leituras de códigos de barras em todos os pontos do processo.
- 3.2.19.14.20.84. Permitir independência ao uso do mouse (possibilidade de operar somente com o teclado).
- 3.2.19.14.20.85. Dispor que todas as telas de gerenciamento de rotina incorporam o conceito de administração por exceção, ou seja, orienta para trabalhar no que aumenta a eficácia do laboratório como um todo.
- 3.2.19.14.20.86. Permitir cálculo/valor de Resultados por DeltaCheck.
- 3.2.19.14.20.87. Permitir cadastro de usuários com controle/limitação de acessos a funcionalidades.
- 3.2.19.14.20.88. Permitir cadastro de Perfis de usuários para configuração de acessos.
- 3.2.19.14.20.89. Permitir rastreabilidades no sistema vinculadas aos usuários.
- 3.2.19.14.20.90. Permitir a inativação automática para usuários que não acessam o sistema em determinado período (em dias).
- 3.2.19.14.20.91. Permitir configurar quais os dados serão obrigatórios nos atendimentos.
- 3.2.19.14.20.92. Permitir bloqueio ao acesso aos Laudos na Web ou presencialmente quando existem pendências de quaisquer naturezas.
- 3.2.19.14.20.93. Permitir bloqueio ao acesso aos Resultados para determinados pedidos/atendimentos.
- 3.2.19.14.20.94. Permitir impressão de Ficha Cadastral (em uma ou mais vias).
- 3.2.19.14.20.95. Permitir acesso ao histórico de atendimentos/resultados pela WEB através de chave/senha única de paciente.
- 3.2.19.14.20.96. Permitir cadastro completo de médicos com buscas por CRM ou nome.
- 3.2.19.14.20.97. Permitir bloqueio de exames por convênio / tabela de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000420

- 3.2.19.14.20.98. Dispor de informações completas sobre os exames (código, materiais, data de coleta, informações para a coleta e preparação/manuseio das amostras, preparo de pacientes, etc.).
- 3.2.19.14.20.99. Permitir categorizar os pedidos de exames como normal, urgência, emergência e/ou imediata.
- 3.2.19.14.20.100. Dispor de impressão do comprovante do cliente de forma personalizada (inclusive cabeçalho, logotipo e dados de rodapé do Município).
- 3.2.19.14.20.101. Dispor de impressão do comprovante de área técnica de forma personalizada (inclusive cabeçalho, logotipo e dados de rodapé do Município).
- 3.2.19.14.20.102. Dispor de controle interno de amostras.
- 3.2.19.14.20.103. Dispor de impressão de etiquetas de protocolos.
- 3.2.19.14.20.104. Dispor de impressão de etiquetas de bolsas de sangue com possibilidade de personalizar os layouts impressos e trazer resultados de exames pertinentes ou respectivos.
- 3.2.19.14.20.105. Permitir laudos totalmente personalizáveis pelo Laboratório, inclusive cabeçalho com logotipo e dados de rodapé.
- 3.2.19.14.20.106. Dispor controle de amostras pendentes e rastreabilidade das amostras evitando erros de coleta, trocas e atrasos.
- 3.2.19.14.20.107. Permitir a geração de relatório de Notificação Compulsória;
- 3.2.19.14.20.108. Permitir ao registrar resultados, deve ser possível editar em caixa de texto para digitação livre onde possam também ser aplicados textos prontos a partir de mnemônicos definidos pelo usuário.
- 3.2.19.14.20.109. Permitir resultados via internet, com possibilidade de comunicado por SMS para o paciente.
- 3.2.19.14.20.110. Dispor de visualização de resultado de exames via site e Internet através de senha fornecida pelo sistema em operação. Laudos devem ser gerados em formato PDF, e com possibilidade de visualização em formato HTML e/ou grade de resultados.
- 3.2.19.14.20.111. Permitir bloqueio de visualização de exames especiais via site e Internet;
- 3.2.19.14.20.112. Dispor de impressão de laudo evolutivo (resultados em grade por pedido ou por exame) na entrega de resultados;
- 3.2.19.14.20.113. Permitir apresentar relatório de exames de resultados críticos comunicados e não comunicados.
- 3.2.19.14.20.114. Permitir mais de um formulário por exame.
- 3.2.19.14.20.115. Dispor de resultados anteriores com visualização em formato numérico e em formato de gráfico, que possam ser visualizados nos laudos.
- 3.2.19.14.20.116. Permitir preenchimento de resultados com consistência entre campos, controle de normalidade por sexo e idade (valores de referência e limites de aceitação), permitindo cálculos automáticos entre campos de um mesmo exame (fórmulas).
- 3.2.19.14.20.117. Permitir auxílio no preenchimento dos resultados: gráfico dos últimos resultados do paciente, informações sobre o paciente (idade, sexo, medicamentos, doenças), valores de referência, faixas de normalidade, tempos de atraso, listas de pendências, comentários e observações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000421

- 3.2.19.14.20.118. Dispor de bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação com liberação por senha, inclusive por mais de um responsável.
- 3.2.19.14.20.119. Permitir utilização de bloco de notas eletrônico, eliminando necessidade de impressão de fichas de trabalho.
- 3.2.19.14.20.120. Contador de células associado ao teclado.
- 3.2.19.14.20.121. Permitir digitação centralizada dos resultados por setor de análises.
- 3.2.19.14.20.122. Dispor de formato dos laudos totalmente personalizáveis pelo Departamento de Saúde, inclusive cabeçalho com logotipo e dados de rodapé. Deve permitir utilização de impressão interna em formulário timbrado pré-impresso e com cabeçalhos para impressão pela Internet/Intranet.
- 3.2.19.14.20.123. Permitir inclusão de imagens nos laudos.
- 3.2.19.14.20.124. Dispor de visualização dos laudos no monitor sem a necessidade de impressão.
- 3.2.19.14.20.125. Permitir restrição de Acesso para liberação de resultados e configuração de assinatura eletrônica por texto e/ou imagem.
- 3.2.19.14.20.126. Dispor de laudos com chave de segurança para evitar fraudes.
- 3.2.19.14.20.127. Permitir grade de resultados anteriores com visualização dos resultados numéricos em formato de gráfico.
- 3.2.19.14.20.128. Dispor de fichas, mapas de trabalho e mapas setorizados impressos por agrupamentos definidos pelos usuários/Laboratório.
- 3.2.19.14.20.129. Permitir gerenciamento e listagem de pendências de exames a dar entrada no setor, a analisar, a digitar, a encaminhar para laboratório de apoio e a liberar, com informações completas e atualizadas para total controle da rotina.
- 3.2.19.14.20.130. Dispor de rastreabilidade completa do exame. Todas as ações desde o atendimento ao cliente até a entrega do laudo são registradas com a data, hora e usuário.
- 3.2.19.14.20.131. Permitir preenchimento de resultados com consistência entre campos, controle de normalidade (valores de referência, limites de aceitação, resultados considerados críticos ou de notificação compulsória), cálculos automáticos entre campos de um mesmo exame e entre exames e validação do médico.
- 3.2.19.14.20.132. Permitir liberação eletrônica dos resultados controlada por senha (assinatura eletrônica).
- 3.2.19.14.20.133. Dispor de ficha eletrônica para setor de Bacteriologia Vinculada aos Exames em Pedidos.
- 3.2.19.14.20.134. Dispor de gráficos comparativos de resultados de exames anteriores.
- 3.2.19.14.20.135. Permitir gerenciamento de Novas Coletas, com registro de contatos e/ou tentativas.
- 3.2.19.14.20.136. Dispor de imagens diretamente nos laudos.
- 3.2.19.14.20.137. Possibilidade de inclusão de imagens e/ou gráficos de resultados numéricos anteriores nos laudos.
- 3.2.19.14.20.138. Permitir validação Delta Check ao digitar manualmente os resultados ou via automação/interfaceamento.

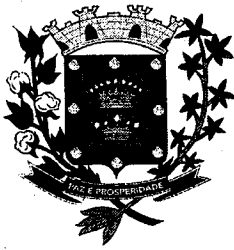


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000422

- 3.2.19.14.20.139. Permitir liberação do resultado diretamente no laudo.
- 3.2.19.14.20.140. Permitir digitação centralizada dos resultados (setor de digitação) ou no próprio setor de análises.
- 3.2.19.14.20.141. Dispor de informações completas sobre os exames (código, materiais, data de coleta, custos, informações para a coleta e preparação das amostras, etc.).
- 3.2.19.14.20.142. Permitir listas de pendências de exames a dar entrada no setor, a analisar, a digitar, a encaminhar para laboratório de apoio, a liberar e a imprimir com informações completas e atualizadas para total gerenciamento da rotina.
- 3.2.19.14.20.143. Dispor de controle das pendências de novas colheitas.
- 3.2.19.14.20.144. Dispor de impressão de etiquetas para lâminas.
- 3.2.19.14.20.145. Permitir triagem das amostras ocasionando em maior precisão de rastreabilidade
- 3.2.19.14.20.146. Permitir controle de material pendente do paciente.
- 3.2.19.14.20.147. Permitir rotina de laboratório de apoio, totalmente integrado a rastreabilidade, permitindo integração (remessa e recebimento) com sistemas dos principais laboratórios de apoio.
- 3.2.19.14.20.148. Dispor rastreabilidade completa do exame. Todas as ações desde o atendimento ao paciente até a entrega do laudo são registradas com a data, hora e usuário.
- 3.2.19.14.20.149. Dispor relatórios de novas coletas para controle a fim de evitar erros de coleta e atrasos.
- 3.2.19.14.20.150. Dispor relatório de movimentação completa da rotina do laboratório por período, para fins de análise gerencial;
- 3.2.19.14.20.151. Dispor de fichas e mapas de trabalho impressos por agrupamentos definidos pelo usuário.
- 3.2.19.14.20.152. Dispor de Interfaceamento de equipamentos de análise com protocolo mono e bidirecionais,
- 3.2.19.14.20.153. permitindo tratamento de imagens, verificação do Delta Check e com possibilidade de troca de equipamentos de análise sem custo adicional;
- 3.2.19.14.20.154. Permitir que o Interfaceamento deva dispensar liberação intermediária de resultado;
- 3.2.19.14.20.155. O Interfaceamento deve processar amostras controle, automaticamente integrado com rotina de controle interno de qualidade que deve permitir:
- 3.2.19.14.20.156. Cadastro de equipamentos não interfaceados.
- 3.2.19.14.20.157. Cadastro de Controles e Lotes.
- 3.2.19.14.20.158. Cadastro de Regras (Regras de Westgard).
- 3.2.19.14.20.159. Definição de valores de média de bula ou de laboratório Inserção, alteração e exclusão de medições de controle (manual ou automática) Visualização de Gráficos de Levey-Jennings de acordo com período e tipos de valores base selecionados.
- 3.2.19.14.20.160. Cálculo de Precisão e Exatidão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000423

- 3.2.19.14.20.161. Avaliação automática de Violações a cada nova medição de controle. Possibilidade de inclusão de comentários e exclusões das violações. Pesquisa de violações por equipamento e/ou regra.
- 3.2.19.14.20.162. Análise comparativa entre equipamentos, cadastro dos esquemas de análise e relatório resumido das análises.
- 3.2.19.14.20.163. Interfaceamento deverá ser próprio, ou seja, solução única e integrada entre o sistema de gestão do laboratório e o de automação.
- 3.2.19.14.20.164. Cadastro de equipamentos/aparelhos automatizados ou não para controle de qualidade.
- 3.2.19.14.20.165. Cadastro de Controles de Qualidade e Lotes.
- 3.2.19.14.20.166. Definição de valores de média e Desvio padrão para cada controle de cada parâmetro dos exames.
- 3.2.19.14.20.167. Extração automática dos resultados do exame.
- 3.2.19.14.20.168. Leitura de todos os parâmetros disponíveis, inclusive flags, através de protocolos ASTM, HL7, Kermit ou qualquer outra forma de automação disponível nos aparelhos de automação.
- 3.2.19.14.20.169. Leitura automática do código de barras das amostras, ou seja, bidirecional com "request mode" (depende dos modelos de equipamentos).
- 3.2.19.14.20.170. Possibilidade de elaboração de listas de trabalho para equipamentos que não fazem leitura de códigos de barra.
- 3.2.19.14.20.171. Rastreabilidade e indicação de status no momento da automação.
- 3.2.19.14.20.172. Possibilidade de centralização do servidor de automação, ou seja, apenas um micro (ou o mínimo possível) para os equipamentos analisadores.
- 3.2.19.14.20.173. Desenvolvimento de novos protocolos/interfaceamentos.
- 3.2.19.14.20.174. Extração de gráficos por pontos ou imagem através do interfaceamento para apresentação no laudo.
- 3.2.19.14.20.175. Permitir armazenamento e descarte da soroteca integrados ao sistema.
- 3.2.19.14.20.176. Possuir o controle de vencimento das amostras.
- 3.2.19.14.20.177. Possibilidade de utilização com leitura de códigos de barras.
- 3.2.19.14.20.178. Garantir a consulta de disponibilidade e localização de amostras.
- 3.2.19.14.20.179. Possuir rastreabilidade integrada completa de todo o processo.
- 3.2.19.14.20.180. Armazenamento de amostras em Soroteca.
- 3.2.19.14.20.181. Possibilidade de personalizar os tipos/padrões de racks (ex: 10x06 - 60 tubos, 10x08 - 80 tubos).
- 3.2.19.14.20.182. Possibilitar de buscar a rack que foi armazenada ou por número de amostra dentro da Soroteca.
- 3.2.19.14.20.183. Possibilitar o uso de leitora de código de barras para agilizar e facilitar o trabalho.
- 3.2.19.14.20.184. Possibilitar a indicação do local que será armazenado, compartimento e estante.
- 3.2.19.14.20.185. Verificação e validação de espaços disponíveis nos compartimentos armazenados.
- 3.2.19.14.20.186. Controle de, antes de armazenar a amostra, se existem pendências de exames a serem realizados na amostra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000424

- 3.2.19.14.20.187. Gerenciamento de descartes de amostras com possibilidade de filtrar racks a descartar ou já descartadas por período.
- 3.2.19.14.20.188. Possibilitar a indicação de tempo mínimo de armazenamento das racks para possibilitar o gerenciamento de descartes automaticamente ou indicar o tempo por local de armazenamento.
- 3.2.19.14.20.189. Possibilidade de geração de etiquetas para identificação de racks.
- 3.2.19.14.20.190. Relatórios de amostras armazenadas por local ou compartimento.
- 3.2.19.14.20.191. Relatórios de amostras descartadas ou à descartar por local ou compartimento.
- 3.2.19.14.20.192. Dispor de impressão automática dos laudos à medida que forem liberados pelos setores analíticos;
- 3.2.19.14.20.193. Dispor de emissão de estatísticas;
- 3.2.19.14.20.194. Dispor de relatórios de Tempo de Entrega de Resultado de Exames contendo filtro por unidade, processo/etapa de rotina do laboratório, tipo de prioridade, resultados de exames;
- 3.2.19.14.20.195. Dispor de consultas em geral (resultados anteriores, dados pessoais, patologias relacionadas);
- 3.2.19.14.20.196. Dispor de pesquisa de informações no banco de dados para realização de relatórios específicos;
- 3.2.19.14.20.197. Dispor de registro do coletador dentro da rastreabilidade do sistema no momento da coleta;
- 3.2.19.14.20.198. Dispor de informações completas sobre os exames (código, materiais, data de coleta, custos,
- 3.2.19.14.20.199. informações para a coleta e preparação das amostras, etc.).
- 3.2.19.14.20.200. Dispor de listas de pendências de exames a dar entrada no setor, a analisar, a digitar, a encaminhar para laboratório de apoio, a liberar e a imprimir com informações completas e atualizadas para total gerenciamento da rotina;
- 3.2.19.14.20.201. Dispor de controle das pendências de novas colheitas;
- 3.2.19.14.20.202. Dispor de impressão de etiquetas para lâminas;
- 3.2.19.14.20.203. Dispor de triagem das amostras ocasionando economia de materiais e insumos;
- 3.2.19.14.20.204. Dispor de controle de material pendente do paciente;
- 3.2.19.14.20.205. Dispor de Rotina de laboratório de apoio, totalmente integrado a rastreabilidade, permitindo integração (remessa e recebimento) com sistemas dos principais laboratórios de apoio;
- 3.2.19.14.20.206. Dispor de rastreabilidade completa do exame. Todas as ações desde o atendimento ao paciente até a entrega do laudo são registradas com a data, hora e usuário;
- 3.2.19.14.20.207. Dispor de relatórios de novas coletas para controle a fim de evitar erros de coleta e atrasos;
- 3.2.19.14.20.208. Dispor de relatório de movimentação completa da rotina do laboratório por período, para fins de análise gerencial;
- 3.2.19.14.20.209. Dispor de fichas e mapas de trabalho impressos por agrupamentos definidos pelo usuário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000425

- 3.2.19.14.21. Business Intelligence – BI
- 3.2.19.14.21.1. Deve ter apresentação do software integral em português;
- 3.2.19.14.21.2. Deve possuir interface de operação 100% WEB;
- 3.2.19.14.21.3. Acessibilidade (Permitir ser acessado via Web podendo o usuário acessar os principais navegadores gratuitos (Firefox e Google Chrome));
- 3.2.19.14.21.4. Deve exportar os dados em Excel (xls) e PDF;
- 3.2.19.14.21.5. Análise dinâmica das informações com cliques do mouse;
- 3.2.19.14.21.6. DrillDown, DrillUp para navegação em profundidade nas informações;
- 3.2.19.14.21.7. Possibilidade de combinação de vários filtros em uma consulta;
- 3.2.19.14.21.8. Ordenação automática e filtro dos dados das colunas da tabela pelo usuário;
- 3.2.19.14.21.9. Funcionamento em tablet e smartphones;
- 3.2.19.14.21.10. Controle de segurança para atribuição de privilégios de usuários por item de menu;
- 3.2.19.14.21.11. Capacidade de impressão dos gráficos visíveis pelo usuário;
- 3.2.19.14.21.12. Permitir acesso aos diversos dashboards da solução, através de estrutura de Menus.
- 3.2.19.14.21.13. Perfil de acesso de usuários por item de menu da aplicação;
- 3.2.19.14.21.14. Deve manter análise de histórico de dados de no mínimo 5 anos;
- 3.2.19.14.22. Business Intelligence – BI – Indicadores:
- 3.2.19.14.22.1. Gráfico do Valor Total de Exames Autorizados x Valor Total Disponível, podendo detalhar por unidade/estabelecimento;
- 3.2.19.14.22.2. Gráfico contendo a quantidade e percentual por tipo de atendimento;
- 3.2.19.14.22.3. Valor Total em Estoque por unidade/estabelecimento, podendo detalhar por grupo e subgrupo do produto.
- 3.2.19.14.22.4. Gráfico contendo a quantidade de atendimentos por ano, podendo detalhar mês a mês;
- 3.2.19.14.22.5. Gráfico da quantidade de atendimentos por especialidade;
- 3.2.19.14.22.6. Gráfico da quantidade e percentual de atendimentos por sexo;
- 3.2.19.14.22.7. Gráfico da quantidade e percentual de atendimentos por faixa etária;
- 3.2.19.14.22.8. Gráfico da quantidade e percentual de atendimentos por unidade de saúde;
- 3.2.19.14.22.9. Gráfico de medicamentos dispensados por faixa etária e grupo de medicamentos com opção de visualizar por local de dispensação, apresentando profissional solicitante e valor total por solicitante;
- 3.2.19.14.22.10. Quantidade de atendimentos diário, mensal e anual;
- 3.2.19.14.22.11. Quantidade de atendimentos por Unidade diário, mensal e anual;
- 3.2.19.14.22.12. Quantidade de consultas agendadas;
- 3.2.19.14.22.13. Quantidade de pacientes cadastrados por unidade;
- 3.2.19.14.22.14. Valor Total dos Exames Emitidos por Unidade e Geral.
- 3.2.19.14.22.15. Valor Total dos Exames por Laboratório.
- 3.2.19.14.22.16. Ranking da quantidade de procedimentos realizado por profissional e unidade de atendimento;
- 3.2.19.14.22.17. Listas da fila de espera dos encaminhamentos para os especialistas e TFD;
- 3.2.19.14.22.18. Gráfico de não comparecimento na data agendada;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
001 426

3.2.19.14.23. Controle VEÍCULOS:

- 3.2.19.14.23.1. Deve possuir cadastros de: Tipos de combustíveis, Motorista, Tipo de Veículos, Veículos
- 3.2.19.14.23.2. Deve possuir gestão de combustível dos veículos por programas (Vigilância Epidemiológica, Vigilância sanitária, ESF, CAPS, entre outros)
- 3.2.19.14.23.3. Deve permitir Lançar diário de bordo via web e Tablet
- 3.2.19.14.23.4. Deve permitir o registro de falta de passageiros
- 3.2.19.14.23.5. Deve permitir montagem de roteiro da viagem
- 3.2.19.14.23.6. Deve possuir Rastreamento dos veículos via (GPS), usando Tablets para efetuar o rastreamento
- 3.2.19.14.23.7. Deve possuir lançamento dos registro das despesas como reparos, peças, manutenção combustível, entre outros

3.2.19.14.24. Portal Acesso Externo – Administrador:

- 3.2.19.14.24.1. Deve possuir Login e Senha para realizar o acesso ao ambiente;
- 3.2.19.14.24.2. Deve possuir funcionalidade de recuperação de senha;
- 3.2.19.14.24.3. Deve possuir cadastros dos usuários e senha para liberação do acesso ao ambiente;
- 3.2.19.14.24.4. Deve possuir opção de realizar a exportação dos usuários cadastrados no formato CSV;
- 3.2.19.14.24.5. Cadastro de serviços ofertados: Permitir cadastrar os serviços ofertados e sua demanda conforme necessidade dos gestores;
- 3.2.19.14.24.6. Central de regulação de solicitações: Permitir que os gestores possam consultar as demandas de solicitações dando a opção deferir e indeferir informando o motivo;
- 3.2.19.14.24.7. Pesquisa de Satisfação, Dúvidas: Permitir que o gestor possa cadastrar as pesquisas de satisfação definindo a data de início e término e incluir até 5 questões, das quais serão disponibilizadas dentro das plataformas disponíveis (web, totem e app);
- 3.2.19.14.24.8. Deve possuir Cadastro de Notícias
- 3.2.19.14.24.9. Gestão Deferimento de solicitações, Fale Conosco e pacientes com opção de exportar no formato CSV;
- 3.2.19.14.24.10. Deve possuir consulta da Fila de Espera com opção de exportar no formato CSV;

3.2.19.14.25. Controle PORTALDE ACESSO DO CIDADÃO:

- 3.2.19.14.25.1. Via browser web o usuário/paciente deve acessar utilizando Login/CNS e Senha.
- 3.2.19.14.25.2. Caso o usuário/paciente não tenha cadastro o mesmo será redirecionado para o formulário de cadastro, onde deve garantir que softwares maliciosos não façam cadastros, para isso deve ser usando a técnica de verificação de robôs;
- 3.2.19.14.25.3. O usuário deve possuir opção de recuperação de senha do seu login;
- 3.2.19.14.25.4. Deve possuir a consulta de agendamentos, onde o usuário possa visualizar o status ou situação de seu agendamento de consultas ou exames conforme oferta de serviços do município;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000427

- 3.2.19.14.25.5. Deve possuir a consulta da Fila de espera Publica, onde o sistema deve permitir que o usuário possa consultar a fila de espera nas consultas especializadas e exames conforme disponibilidade do seu município, filtrando por procedimento e podendo avaliar somente seus agendamentos;
- 3.2.19.14.25.6. Deve possuir a consulta de Tratamento fora do domicílio (TFD), onde o usuário visualize seus tratamentos fora do domicílio já realizados e os pedidos de TFD com seu status ou situação, parecer, data de agendamento e destino;
- 3.2.19.14.25.7. Deve possuir a consulta a disponibilidade de Medicamentos, onde o usuário informe o nome do medicamento ou parte dele e diga quanto tem em estoque geral e por local de dispensação no município;
- 3.2.19.14.25.8. Deve possuir a consulta de Serviços Ofertados, onde o usuário do sistema possa visualizar a oferta de serviços em saúde do município. Também deve ser possível descrever duvidas ou sugestão do serviço que será analisado e respondido ao usuário;
- 3.2.19.14.25.9. Deve possuir a consultar o Histórico de Atendimentos, onde o usuário possa visualizar todos os seus atendimentos realizados trazendo principalmente o profissional da saúde, tipo atendimento e a data de atendimento.
- 3.2.19.14.25.10. Deve possuir a consulta de Histórico de Vacinas, onde o usuário visualize o seu histórico de vacinação.
- 3.2.19.14.25.11. Deve possuir a consulta o Histórico de Medicamentos, onde será visualizado o histórico dos medicamentos dispensados para o usuário, apresentando: Quantidade, Local Dispensado, Tipo de receita, Origem receita e Profissional que fez a prescrição;
- 3.2.19.14.25.12. Deve possuir a consulta do Histórico dos exames, onde o usuário possa consultar visualmente seus pedidos de exames e a situação dos mesmo;
- 3.2.19.14.25.13. Deve possuir o Fale Conosco, onde o usuário possa tirar dúvidas, fazer sugestões, reclamações e elogios aos serviços de saúde do município;
- 3.2.19.14.25.14. Deve possuir a Pesquisa de satisfação, onde o município irá disponibilizar temas e o usuário poderá participar respondendo sobre o mesmo e saber em tempo real o resultado dessa pesquisa;
- 3.2.19.14.25.15. Deve possuir o Direito dos usuários, onde permite que o município disponibilize a carta dos Direitos dos Usuários da Saúde;
- 3.2.19.14.26. Controle PORTAL DE ACESSO DO CIDADÃO MOBILE:
- 3.2.19.14.26.1. Deve funcionar em sistemas operacionais mobile Android e IOS. O sistema deve ser operacionalizado obrigatoriamente on-line. Deverá estar disponível nas lojas App Store e Google Play;
- 3.2.19.14.26.2. O usuário/paciente deve acessar utilizando Login/CNS e Senha. Caso o mesmo não tenha cadastro redirecionar o mesmo para o formulário de cadastro.
- 3.2.19.14.26.3. Deve possuir a consulta de agendamentos, onde o usuário possa visualizar o status ou situação de seu agendamento de consultas ou exames conforme oferta de serviços do município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000428

- 3.2.19.14.26.4. Deve possuir a consulta da Fila de espera Publica, onde o sistema deve permitir que o usuário possa consultar a fila de espera nas consultas especializadas e exames conforme disponibilidade do seu município, filtrando por procedimento e podendo avaliar somente seus agendamentos;
- 3.2.19.14.26.5. Deve possuir a consulta de Tratamento fora do domicílio (TFD), onde o usuário visualize seus tratamentos fora do domicílio já realizados e os pedidos de TFD com seu status ou situação, parecer, data de agendamento e destino;
- 3.2.19.14.26.6. Deve possuir a consulta a disponibilidade de Medicamentos, onde o usuário informe o nome do medicamento ou parte dele e diga quanto tem em estoque geral e por local de dispensação no município;
- 3.2.19.14.26.7. Deve possuir a consulta de Serviços Ofertados, onde o usuário do sistema possa visualizar a oferta de serviços em saúde do município. Também deve ser possível descrever duvidas ou sugestão do serviço que será analisado e respondido ao usuário;
- 3.2.19.14.26.8. Deve possuir a consultar o Histórico de Atendimentos, onde o usuário possa visualizar todos os seus atendimentos realizados trazendo principalmente o profissional da saúde, tipo atendimento e a data de atendimento.
- 3.2.19.14.26.9. Deve possuir a consulta de Histórico de Vacinas, onde o usuário visualize o seu histórico de vacinação.
- 3.2.19.14.26.10. Deve possuir a consulta o Histórico de Medicamentos, onde será visualizado o histórico dos medicamentos dispensados para o usuário, apresentando: Quantidade, Local Dispensado, Tipo de receita, Origem receita e Profissional que fez a prescrição;
- 3.2.19.14.26.11. Deve possuir a consulta do Histórico dos exames, onde o usuário possa consultar visualmente seus pedidos de exames e a situação dos mesmo;
- 3.2.19.14.26.12. Deve possuir o Fale Conosco, onde o usuário possa tirar dúvidas, fazer sugestões, reclamações e elogios aos serviços de saúde do município;
- 3.2.19.14.26.13. Deve possuir a Pesquisa de satisfação, onde o município irá disponibilizar temas e o usuário poderá participar respondendo sobre o mesmo e saber em tempo real o resultado dessa pesquisa;
- 3.2.19.14.27. Controle PORTAL DE ACESSO DO CIDADÃO TOTEN:
- 3.2.19.14.27.1. O sistema deve ser 100% web, funcionar em sistema operacional gratuito denominado "Linux". O sistema deve ser operacionalizado obrigatoriamente "on-line" pelo menos nos navegadores: Firefox (versão 45 ou superior) e Chrome (versão 49 ou superior);
- 3.2.19.14.27.2. Funcionar em monitores Touch Screen sem teclados fisicos, com designer específicos para utilização em Toten com o teclado virtual;
- 3.2.19.14.27.3. O usuário/paciente deve acessar utilizando Login/CNS e Senha. Caso o mesmo não tenha cadastro redirecionar o mesmo para o formulário de cadastro onde deve garantir que softwares maliciosos não façam cadastros usando a técnica de verificação de robôs;
- 3.2.19.14.27.4. Deve possuir a opção de recuperação de senha do seu login.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

T
000429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.14.27.5. Deve possuir a consulta de agendamentos, onde o usuário possa visualizar o status ou situação de seu agendamento de consultas ou exames conforme oferta de serviços do município;
- 3.2.19.14.27.6. Deve possuir a consulta da Fila de espera Publica, onde o sistema deve permitir que o usuário possa consultar a fila de espera nas consultas especializadas e exames conforme disponibilidade do seu município, filtrando por procedimento e podendo avaliar somente seus agendamentos;
- 3.2.19.14.27.7. Deve possuir a consulta de Tratamento fora do domicílio (TFD), onde o usuário visualize seus tratamentos fora do domicílio já realizados e os pedidos de TFD com seu status ou situação, parecer, data de agendamento e destino;
- 3.2.19.14.27.8. Deve possuir a consulta a disponibilidade de Medicamentos, onde o usuário informe o nome do medicamento ou parte dele e diga quanto tem em estoque geral e por local de dispensação no município;
- 3.2.19.14.27.9. Deve possuir a consulta de Serviços Ofertados, onde o usuário do sistema possa visualizar a oferta de serviços em saúde do município. Também deve ser possível descrever duvidas ou sugestão do serviço que será analisado e respondido ao usuário;
- 3.2.19.14.27.10. Deve possuir a consultar o Histórico de Atendimentos, onde o usuário possa visualizar todos os seus atendimentos realizados trazendo principalmente o profissional da saúde, tipo atendimento e a data de atendimento.
- 3.2.19.14.27.11. Deve possuir a consulta de Histórico de Vacinas, onde o usuário visualize o seu histórico de vacinação.
- 3.2.19.14.27.12. Deve possuir a consulta o Histórico de Medicamentos, onde será visualizado o histórico dos medicamentos dispensados para o usuário, apresentando: Quantidade, Local Dispensado, Tipo de receita, Origem receita e Profissional que fez a prescrição;
- 3.2.19.14.27.13. Deve possuir a consulta do Histórico dos exames, onde o usuário possa consultar visualmente seus pedidos de exames e a situação dos mesmo;
- 3.2.19.14.27.14. Deve possuir o Fale Conosco, onde o usuário possa tirar dúvidas, fazer sugestões, reclamações e elogios aos serviços de saúde do município;
- 3.2.19.14.27.15. Deve possuir a Pesquisa de satisfação, onde o município irá disponibilizar temas e o usuário poderá participar respondendo sobre o mesmo e saber em tempo real o resultado dessa pesquisa;
- 3.2.19.14.27.16. Deve possuir o Direito dos usuários, onde permite que o município disponibilize a carta dos Direitos dos Usuários da Saúde;
- 3.2.19.14.27.17. Deve visualizar noticias cadastrada no módulo administrativo no momento em que o totem estiver em inatividade.
- 3.2.19.14.27.18. Deve possuir Timer para Logout, para segurança do usuário o sistema deve efetuar o logout do sistema automaticamente após 60 segundos de inatividade ou o tempo que o gestor definir como segurança.
- 3.2.19.14.28. Controle VIGILÂNCIA SANITÁRIA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000430

- 3.2.19.14.28.1. Deve possuir cadastro de auto de intimação, com no mínimo os seguintes dados: Código da Denúncia, Dados do Autuado, Enquadramento Legal, Irregularidades, Exigência, Prazo, Responsável e Fiscal;
- 3.2.19.14.28.2. Deve possuir a emissão do Auto de Intimação;
- 3.2.19.14.28.3. Deve possuir vínculo do auto de intimação com uma denúncia;
- 3.2.19.14.28.4. Deve possuir a prorrogação do prazo para atender os casos em que o autuado não consegue cumprir o prazo;
- 3.2.19.14.28.5. Deve permitir inserir mais de um prazo para o auto de intimação.
- 3.2.19.14.28.6. Deve possuir cadastro de auto de infração, com no mínimo os seguintes dados: Código da Denúncia, Código de Intimação, Dados do Autuado, Enquadramento legal, Irregularidades, Responsável e Fiscal;
- 3.2.19.14.28.7. Deve possuir a emissão do Auto de Infração;
- 3.2.19.14.28.8. Deve possuir vínculo do auto de infração com uma denúncia;
- 3.2.19.14.28.9. Deve possuir o registro de defesa;
- 3.2.19.14.28.10. Deve possuir o cadastro de Auto de Penalidade. com no mínimo os seguintes dados: Código da Denúncia, Código de Intimação, Dados do Autuado, Penalidade, Ato ou Fato, Enquadramento legal, Especificação Detalhada, Responsável e Fiscal;
- 3.2.19.14.28.11. Deve possuir a emissão do Auto de Penalidade;
- 3.2.19.14.28.12. Deve possuir vínculo do auto de penalidade com uma denúncia;
- 3.2.19.14.28.13. Deve possuir cadastros de perguntas para o Roteiro de Inspeção informando os seguintes dados: Subtítulo, Enquadramento Legal, Pergunta, Lei/Artigo e Classificação;
- 3.2.19.14.28.14. Deve possuir o cadastro do Roteiro de Inspeção informando os seguintes dados: Roteiro, Atividade Estabelecimento, Enquadramento Legal, Observação Inicial, Observação Final, Subtítulo e ordem;
- 3.2.19.14.28.15. Deve possuir o cadastro do Registro do Roteiro de Inspeção contendo as seguintes dados: Dados do Estabelecimento, Roteiro de Inspeção e Fiscal;
- 3.2.19.14.28.16. Deve possuir o registro de denúncias/reclamações com os seguintes dados: Tipo da denúncia e tipo do denunciado, Dados do Denunciante, dados do Denunciado e motivo da Denúncia/Reclamação;
- 3.2.19.14.28.17. Deve possuir o lançamento de ocorrências de denúncias/reclamações informando os seguintes dados: Profissional, Data e Parecer/Solução;
- 3.2.19.14.28.18. Deve possuir a emissão do termo de Denúncia/Reclamações;
- 3.2.19.14.28.19. Deve permitir informar o roteiro de inspeção no registro do Auto de Infração;
- 3.2.19.14.28.20. Deve possuir o cadastro do Registro da Visita com as seguintes dados: Estabelecimento, Responsável, Motivo da Visita, Data/hora, Descrição da Visita e Profissionais;
- 3.2.19.14.28.21. Deve possuir lançamento dos procedimentos para gerar faturamento (BPAC ou BPAI) das visitas realizada pelos profissionais;
- 3.2.19.14.28.22. Deve possuir geração do arquivo de produção para importação no sistema de BPA, conforme layout do Ministério da Saúde – DATASUS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000431

- 3.2.19.14.28.23. Deve possuir emissão do relatório de Relação de Visitas contendo no mínimo os seguintes filtros: Estabelecimento, Profissional, Motivo da Visita e Período;
- 3.2.19.14.28.24. Deve possuir o cadastro dos ramos de atividade do estabelecimento;
- 3.2.19.14.28.25. Deve possuir o Cadastro dos Estabelecimentos, informando os setores com seu respectivo responsável técnico.
- 3.2.19.14.28.26. Deve possuir cadastro de taxas, como exemplo a UFM, devendo informar o valor em reais da taxa mantendo histórico dos valores anteriores.
- 3.2.19.14.28.27. Deve possuir a configuração do valor da taxa a ser cobrada por folha liberada do livro de controle;
- 3.2.19.14.28.28. Deve possuir a configuração do valor da taxa das receitas tipo B com opção de ser por folha ou talão;
- 3.2.19.14.28.29. Deve possuir a configuração da taxa por atividade do estabelecimento;
- 3.2.19.14.28.30. Deve possuir a configuração da taxa da licença de veículo;
- 3.2.19.14.28.31. Deve possuir a configuração da taxa da inspeção sanitária;
- 3.2.19.14.28.32. Deve possuir a configuração da taxa para baixa de responsável técnico;
- 3.2.19.14.28.33. Deve possuir a geração do boleto para pagamento para os principais bancos (Caixa, Bradesco, Brasil, entre outros), com o valor em reais conforme a taxa configurada e tipo do requerimento;
- 3.2.19.14.28.34. Deve possuir relatório de Controle dos Alvarás expedidos por validade;
- 3.2.19.14.28.35. Deve possuir visualização de forma prática de todas as pendências da Vigilância Sanitária através dos processos de solicitações.
- 3.2.19.14.28.36. Deve possuir agendamento dos fiscais de suas atividades para o dia ou dia seguinte.
- 3.2.19.14.28.37. Deve possuir solicitação de alvará inicial com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.38. Permitir informar o número do protocolo do REGIN para o acompanhamento;
- 3.2.19.14.28.39. Permitir selecionar os setores do estabelecimento que deseja solicitar o alvará;
- 3.2.19.14.28.40. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.41. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.28.42. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.28.43. Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.14.28.44. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.45. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.46. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.47. Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.14.28.48. Permitir emitir o alvará;
- 3.2.19.14.28.49. Permitir fazer o registro da entrega do alvará com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.50. Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo / Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.14.28.51. Deve possuir a revalidação dos alvarás, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.52. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000432

- 3.2.19.14.28.53. Permitir selecionar os setores do estabelecimento que deseja solicitar o alvará;
- 3.2.19.14.28.54. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.28.55. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.28.56. Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.14.28.57. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.58. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.59. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.60. Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.14.28.61. Permitir emitir o alvará com a data de validade e código atualizados;
- 3.2.19.14.28.62. Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.14.28.63. Deve possuir o registro de alvarás para eventos, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.64. Permitir cadastrar os eventos;
- 3.2.19.14.28.65. Permitir vincular o evento ao participante do evento;
- 3.2.19.14.28.66. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.67. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.28.68. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.28.69. Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.14.28.70. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.71. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.72. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.73. Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.14.28.74. Permitir emitir o alvará de evento;
- 3.2.19.14.28.75. Permitir fazer o registro da entrega do alvará com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.76. Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.14.28.77. Deve possuir a solicitação de licença de transporte, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.78. Permitir solicitar Licença de transporte para veículos vinculados ao estabelecimento;
- 3.2.19.14.28.79. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.80. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.28.81. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.28.82. Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.14.28.83. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.84. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.85. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.86. Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.14.28.87. Permitir emitir a Licença de Transporte Sanitária;

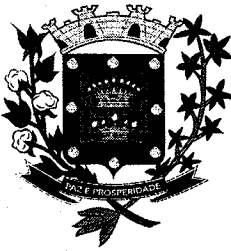


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000433

- 3.2.19.14.28.88. Permitir fazer o registro da entrega da licença com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.89. Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.14.28.90. Deve possuir a solicitação de alteração de representante legal (contrato social), com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.91. Permitir que seja atualizado o registro no cadastro do estabelecimento de forma automática, caso a solicitação for deferida;
- 3.2.19.14.28.92. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.93. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.28.94. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.28.95. Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.14.28.96. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.97. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.98. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.99. Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.14.28.100. Permitir emitir o alvará com os dados atualizados;
- 3.2.19.14.28.101. Permitir fazer o registro da entrega do alvará com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.102. Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.14.28.103. Deve possuir a solicitação de alteração: Atividade Econômica, Endereço e Razão Social (Contrato Social), com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.104. Permitir que seja atualizado o registro no cadastro do estabelecimento de forma automática, caso a solicitação for deferida;
- 3.2.19.14.28.105. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.106. Permitir emitir o alvará com os dados atualizados;
- 3.2.19.14.28.107. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.28.108. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.28.109. Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.14.28.110. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.111. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.112. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.113. Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.14.28.114. Permitir fazer o registro da entrega do alvará com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.115. Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.14.28.116. Deve possuir a solicitação da alteração de responsabilidade técnica, com as seguintes característica:
- 3.2.19.14.28.117. Permitir atualizar o registro no cadastro do estabelecimento de forma automática, caso a solicitação for deferida;
- 3.2.19.14.28.118. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000434

- 3.2.19.14.28.119. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.28.120. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.28.121. Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.14.28.122. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.123. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.124. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.125. Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.14.28.126. Permitir emitir o Alvará com os dados atualizados;
- 3.2.19.14.28.127. Permitir fazer o registro da entrega do alvará com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.128. Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.14.28.129. Deve possuir a solicitação de baixa de responsabilidade técnica, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.130. Permitir atualizar o registro no cadastro do estabelecimento de forma automática, caso a solicitação for deferida;
- 3.2.19.14.28.131. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.132. Permitir emitir a certidão de baixa de Responsabilidade Técnica;
- 3.2.19.14.28.133. Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.14.28.134. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.135. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.136. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.137. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.28.138. Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.14.28.139. Permitir emitir o alvará com os dados atualizados;
- 3.2.19.14.28.140. Permitir fazer o registro da entrega do alvará com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.141. Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.14.28.142. Deve possuir a solicitação da Certidão de "Nada Consta", informando o Responsável Técnico, tendo as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.143. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.144. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.145. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.146. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.147. Permitir emitir a declaração de nada Consta;
- 3.2.19.14.28.148. Permitir fazer o registro da entrega da declaração com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.149. Deve possuir a solicitação de exumação de restos mortais, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.150. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.151. Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.14.28.152. (em caso em que há a necessidade de um fiscal para a exumação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000435

- 3.2.19.14.28.153. Permitir emitir a autorização para exumação para ser entregue ao solicitante;
- 3.2.19.14.28.154. Deve permitir a defesa prévia com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.155. Permitir ao infrator especificar a defesa;
- 3.2.19.14.28.156. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.157. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.28.158. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.28.159. Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.14.28.160. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.161. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.162. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.163. Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.14.28.164. Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.14.28.165. Deve possuir a solicitação de prorrogação de prazo do intimado, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.166. Permitir ao intimado informar os itens e motivo para o pedido de prorrogação;
- 3.2.19.14.28.167. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.168. Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.14.28.169. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.28.170. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.28.171. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.172. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.173. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.174. Permitir deferir ou indeferir por item;
- 3.2.19.14.28.175. Permitir emitir o despacho com os itens que foram deferido e indeferido;
- 3.2.19.14.28.176. Permitir fazer o registro da entrega do despacho com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.177. Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.14.28.178. Deve possuir a solicitação da requisição de Receituário Médico "A", com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.179. Permitir cadastrar o profissional e todos os seus dados necessários;
- 3.2.19.14.28.180. Permitir registrar os talonários recebidos do Estado, informando a quantidade recebida, o nº do primeiro talão e o nº do último (O sistema calcula automaticamente a numeração recebida de acordo com o nº de talões informado);
- 3.2.19.14.28.181. Permitir visualizar no cadastro de talonário, o nome do profissional que foi entregue a numeração;
- 3.2.19.14.28.182. Permitir registrar/controlar o estoque mínimo dos talonários recebidos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000436

- 3.2.19.14.28.183. Permitir no registro da solicitação de receita A, adicionar o profissional, a quantidade de talões entregues, sendo demonstrada a numeração de acordo com a quantidade inserida e disponível;
- 3.2.19.14.28.184. Permitir no registro da solicitação de receita A, visualizar a quantidade de talões disponíveis para entrega;
- 3.2.19.14.28.185. Permitir no registro da solicitação de receita A, visualizar em vermelho quando a quantidade de talões chegou ao estoque mínimo;
- 3.2.19.14.28.186. Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.187. Permitir emitir a notificação de receita A, com o nº de autorização, com os dados do profissional, com a quantidade de talões entregues e a numeração discriminada por talão;
- 3.2.19.14.28.188. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.189. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.190. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.191. Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.14.28.192. Permitir fazer o registro da entrega da notificação com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.193. Permitir Visualizar a numeração entregue ao profissional através da tela de consulta de requerimento;
- 3.2.19.14.28.194. Deve possuir a solicitação de requisição de Receituário Médico "B", com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.195. Permitir cadastrar o profissional e todos os seus dados necessários;
- 3.2.19.14.28.196. Permitir cadastrar a faixa de numeração para ser usado no receituário;
- 3.2.19.14.28.197. Permitir no registro da solicitação de receita B, selecionar o subtipo (B1, B2 e C2) a ser entregue (cada subtipo segue uma sequência de numeração);
- 3.2.19.14.28.198. Permitir no registro da solicitação de receita B, informar a quantidade de folhas que serão entregue (o sistema calcula automaticamente a numeração entregue);
- 3.2.19.14.28.199. Permitir emitir a notificação de receita B, com o nº de autorização, com os dados do profissional e a numeração inicial e final entregue;
- 3.2.19.14.28.200. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.201. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.202. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.203. Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.14.28.204. Permitir fazer o registro da entrega da notificação com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.205. Permitir visualizar a numeração entregue ao solicitante/profissional através da tela de consulta de requerimento;
- 3.2.19.14.28.206. Deve possuir a solicitação de Inspeção Sanitária para AFE/ANVISA, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.207. Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.208. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000437

- 3.2.19.14.28.209. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.28.210. Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.14.28.211. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.212. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.213. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.214. Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.14.28.215. Permitir fazer o registro da entrega do comprovante com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.216. Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.14.28.217. Deve possuir a registro das Declarações de Cartórios, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.218. Permitir anexar os documentos e a declaração;
- 3.2.19.14.28.219. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.220. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.221. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.222. Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.14.28.223. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.28.224. Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.14.28.225. Deve permitir solicitar Termo de Abertura de Livro de Controle, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.226. Permitir adicionar o estabelecimento;
- 3.2.19.14.28.227. Possibilitar relatar o nº de folhas autorizadas;
- 3.2.19.14.28.228. Permitir identificar qual o tipo de livro de controle;
- 3.2.19.14.28.229. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.230. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento;
- 3.2.19.14.28.231. Permitir emitir termo de abertura do Livro Registro;
- 3.2.19.14.28.232. Permitir que o livro fique em aberto até que seja solicitado o seu fechamento;
- 3.2.19.14.28.233. Deve permitir registrar o Termo de Fechamento de Livro de Controle, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.234. Permitir ao adicionar o estabelecimento, demonstrar o livro pendente;
- 3.2.19.14.28.235. Permitir visualizar os dados do livro, como: tipo e quantidade de folhas autorizadas;
- 3.2.19.14.28.236. Permitir informar a data da finalização do livro;
- 3.2.19.14.28.237. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.238. Permitir emitir termo de fechamento do Livro Registro;
- 3.2.19.14.28.239. Deve possuir a solicitação de VISA, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.28.240. Permitir solicitar declaração para produtos, informando no mínimo os seguintes dados: Nome do produto, quantidade, data de validade, data de fabricação, data da compra, local da compra, nota fiscal e motivo. Informar também os dados do solicitante e permitir emitir a declaração de produtos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000438

- 3.2.19.14.28.241. Permitir solicitar a declaração de isenção de taxas, informando o estabelecimento e solicitante e permitir emitir a declaração de Isenção de taxas;
- 3.2.19.14.28.242. Permitir solicitar a declaração do tipo Outros, permitindo descrever em um texto livre o que deseja declarar. Permitir emitir a declaração do tipo Outros, conforme descrito;
- 3.2.19.14.28.243. Permitir fazer o registro da entrega do comprovante com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.244. Possibilidade de emitir habite-se sanitário;
- 3.2.19.14.28.245. Permitir o controle de análise de aprovação de projetos Hidro Sanitários, Arquitetônicos e Saúde;
- 3.2.19.14.28.246. Permitir selecionar o estabelecimento que deseja solicitar a análise;
- 3.2.19.14.28.247. Permitir selecionar o tipo do projeto que deseja solicitar a análise;
- 3.2.19.14.28.248. Permitir informar a Área em m2 e calcular o valor da taxa automaticamente;
- 3.2.19.14.28.249. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.28.250. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.28.251. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.28.252. Possuir configuração que indique o setor responsável pela solicitação;
- 3.2.19.14.28.253. Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.14.28.254. Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.14.28.255. Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.14.28.256. Permitir realizar o registro do parecer técnico informando se o projeto foi deferido ou indeferido;
- 3.2.19.14.28.257. Permitir emissão do parecer técnico;
- 3.2.19.14.28.258. Permitir realizar o registro e emissão da conformidade técnica.
- 3.2.19.14.28.259. Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo / Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.14.28.260. Permitir fazer o registro da entrega do comprovante com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.14.28.261. Permitir selecionar o estabelecimento que deseja solicitar a análise;
- 3.2.19.14.29. Controle VIGILÂNCIA SANITÁRIA ACESSO EXTERNO:
- 3.2.19.14.29.1. Deve possuir acesso a página web para validação/autenticação (login) do usuário contribuinte;
- 3.2.19.14.29.2. Deve permitir realizar o cadastro do usuário contribuinte, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.29.3. Formulário para cadastro de Contabilidades, Cemitérios, Empresas, entre outros, com no mínimo os seguintes dados: CNPJ, Razão Social, Endereço, Nome do Usuário, CPF do Usuário, Senha, E-mail e Telefone;
- 3.2.19.14.29.4. Formulário para cadastro de usuários comuns com no mínimo os seguintes dados: Nome do Usuário, CPF, Senha, E-mail e Telefone;
- 3.2.19.14.29.5. Deve possuir controle automatizado (e-mail/sms) para confirmação e liberação de novos usuários do acesso externo;
- 3.2.19.14.29.6. Deve permitir acessar ao ambiente (login) com o CPF;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000439

- 3.2.19.14.29.7. Deve possuir mecanismo de recuperação da senha de acesso;
- 3.2.19.14.30. Controle VIGILÂNCIA SANITÁRIA ACESSO CONTADORES:
- 3.2.19.14.30.1. Deve permitir visualizar/imprimir o roteiro de inspeção
- 3.2.19.14.30.2. Deve permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação
- 3.2.19.14.30.3. Deve permitir cadastrar/manter somente estabelecimentos vinculados ao perfil contabilidade
- 3.2.19.14.30.4. Deve possuir solicitação de alvará inicial com as seguintes características:
- 3.2.19.14.30.5. Permitir informar o número do protocolo do RGIN para acompanhamento;
- 3.2.19.14.30.6. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.30.7. Permitir cadastrar/selecionar o estabelecimento que vai ser solicitado o Alvará Inicial;
- 3.2.19.14.30.8. Permitir selecionar os setores do estabelecimento que deseja solicitar o alvará;
- 3.2.19.14.30.9. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.30.10. Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.14.30.11. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.30.12. Permitir emitir o Alvará Inicial;
- 3.2.19.14.30.13. Deve possuir a revalidação dos alvarás, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.30.14. Permitir solicitar revalidação de Alvará para os estabelecimentos vinculados com a contabilidade;
- 3.2.19.14.30.15. Permitir selecionar os setores do estabelecimento que deseja solicitar o alvará;
- 3.2.19.14.30.16. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.30.17. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.30.18. Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.14.30.19. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.30.20. Permitir emitir o alvará com o nº e a data de validade atualizada;
- 3.2.19.14.30.21. Deve possuir a solicitação de licença de transporte, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.30.22. Permitir solicitar Licença para Transporte para veículos do estabelecimento que a contabilidade está vinculada;
- 3.2.19.14.30.23. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.30.24. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.30.25. Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.14.30.26. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.30.27. Permitir emitir a Licença de Transporte Sanitária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000440

- 3.2.19.14.30.28. Deve possuir a solicitação de alteração de representante legal, Endereço e Razão Social (contrato social), com as seguintes características:
- 3.2.19.14.30.29. Permitir solicitar a alteração nos estabelecimentos vinculados a contabilidade;
- 3.2.19.14.30.30. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.30.31. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.30.32. Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.14.30.33. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.30.34. Permitir emitir o alvará com os dados atualizados;
- 3.2.19.14.30.35. Deve possuir a solicitação de alteração da atividade do estabelecimento (contrato social), com as seguintes características:
- 3.2.19.14.30.36. Permitir solicitar a alteração/exclusão de atividade dos estabelecimentos vinculados a contabilidade;
- 3.2.19.14.30.37. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.30.38. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.30.39. Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.14.30.40. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.30.41. Permitir emitir o alvará com os dados atualizados;
- 3.2.19.14.30.42. Deve possuir a solicitação de alteração de responsabilidade técnica, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.30.43. Permitir solicitar a Inclusão ou Baixa do Responsável Técnico dos estabelecimentos vinculados a contabilidade;
- 3.2.19.14.30.44. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.30.45. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.30.46. Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.14.30.47. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.30.48. Permitir emitir o alvará com os dados atualizados
- 3.2.19.14.30.49. Deve permitir a defesa prévia com as seguintes características:
- 3.2.19.14.30.50. Permitir solicitar a defesa nos estabelecimentos vinculados a contabilidade;
- 3.2.19.14.30.51. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.30.52. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.30.53. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.30.54. Deve possuir a solicitação de prorrogação de prazo, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.30.55. Permitir solicitar a prorrogação nos estabelecimentos vinculados a contabilidade;
- 3.2.19.14.30.56. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000441

- 3.2.19.14.30.57. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.30.58. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.30.59. Deve possuir a solicitação de Inspeção Sanitária para AFE/ANVISA, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.30.60. Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.30.61. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.30.62. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.30.63. Deve possuir o registro das Declarações de Cartórios, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.30.64. Permitir anexar os documentos e a declaração;
- 3.2.19.14.30.65. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.30.66. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.31. Controle VIGILÂNCIA SANITÁRIA CEMITÉRIOS:
- 3.2.19.14.31.1. Deve possuir a solicitação de exumação de restos mortais com as seguintes características:
- 3.2.19.14.31.2. Permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação de Exumação de Restos Mortais;
- 3.2.19.14.31.3. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.31.4. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.31.5. Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.14.31.6. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.31.7. Permitir emitir a autorização para exumação;
- 3.2.19.14.32. Controle VIGILÂNCIA SANITÁRIA ACESSO CIDADÃO:
- 3.2.19.14.32.1. Deve permitir visualizar/imprimir o roteiro de inspeção
- 3.2.19.14.32.2. Deve permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação
- 3.2.19.14.32.3. Deve permitir cadastrar/manter somente estabelecimentos vinculados ao perfil de usuários comum
- 3.2.19.14.32.4. Deve permitir que o usuário comum possa fazer solicitação de alvará para evento, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.32.5. Permitir visualizar os eventos disponíveis e realizar a solicitação de alvará;
- 3.2.19.14.32.6. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.32.7. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.32.8. Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.14.32.9. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.32.10. Permitir emitir o Alvará;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000442

- 3.2.19.14.32.11. Deve permitir que o usuário comum solicite defesa prévia, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.32.12. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.32.13. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.32.14. Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.14.32.15. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal.
- 3.2.19.14.32.16. Deve permitir que o usuário comum solicite prorrogação de prazo, com as seguintes características:
- 3.2.19.14.32.17. Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.14.32.18. Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.14.32.19. Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.14.32.20. Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.14.32.21. Deve possuir a solicitação de requisição de Receituário Médico "B", com as seguintes características:
- 3.2.19.14.32.22. Permitir solicitar a requisição para estabelecimento ou profissional
- 3.2.19.14.32.23. Permitir selecionar o subtipo (B1, B2 e C2) a ser entregue (cada subtipo segue uma sequência de numeração);
- 3.2.19.14.32.24. Permitir informar a quantidade de folhas que serão entregue (o sistema calcula automaticamente a numeração entregue);
- 3.2.19.14.32.25. Permitir visualizar a numeração entregue ao solicitante/profissional através da tela de consulta de requerimento;
- 3.2.19.14.33. HOSPITALAR:
- 3.2.19.14.33.1. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- 3.2.19.14.33.2. Garantir o funcionamento conforme os protocolos, diretrizes, normas e leis do SUS;
- 3.2.19.14.33.3. O sistema deve minimizar os retrabalhos, auditando, preparando e gerando os arquivos necessários para atender o SUS;
- 3.2.19.14.33.4. Auditoria na origem das atividades para garantir o faturamento ao SUS com todas as críticas de inserção de dados com base nos procedimentos da tabela unificada denominada de SIGTAP;
- 3.2.19.14.33.5. Criação de Menu personalizado de acordo com o nível de senha do usuário;
- 3.2.19.14.33.6. Garantir que o sistema tenha apenas uma base de dados, sendo, essa o canal de utilização do usuário final;
- 3.2.19.14.33.7. Possuir e fornecer controle de acesso aos níveis do usuário com níveis de segurança, disponibilizando operações compatíveis com o perfil do usuário através do gestor responsável;
- 3.2.19.14.33.8. Possuir auditoria interna no sistema (auditoria de primeiro nível) que garanta ao gestor a fiel utilização dos sistemas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000443

- 3.2.19.14.33.9. Possuir dados de auditoria interna do sistema das utilizações de estoque, alterações de dados do paciente, registro do prontuário, transferências de medicamentos, chegada de produtos, controle da frota, entre outros;
- 3.2.19.14.33.10. Possuir o registro de todas as transações de inclusão, alteração e deleção realizada no banco de dados para auditoria interna;
- 3.2.19.14.33.11. Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas criptografadas, permitindo configuração de níveis de permissões para acessos dos usuários;
- 3.2.19.14.33.12. Dispor acesso dos usuários ao sistema apenas nos horários predeterminados pelos gestores;
- 3.2.19.14.33.13. Dispor agrupamento dos usuários por função para controle das permissões de acesso ao sistema;
- 3.2.19.14.33.14. Garantir a comunicação entre o cliente e servidor utilizando conexão criptografada (SSL/HTTPS);
- 3.2.19.14.33.15. Dispor de geração dos relatórios em formato PDF;
- 3.2.19.14.33.16. Os Principais formulários utilizados pelas unidades hospitalares e UPAS devem fazer parte do sistema, os que não estiverem informatizados devem ser criados antes do término da capacitação do setor;
- 3.2.19.14.33.17. O sistema deverá atender a legislação e obrigações assessorias na esfera municipal, estadual e federal, com possibilidade de gerar arquivos em meio eletrônico para as instâncias com o BPA;
- 3.2.19.14.33.18. Garantir a Importação e manter atualizada automaticamente, sem interação do usuário, a tabela unificada de procedimento SIGTAP; Manter as competências anteriores;
- 3.2.19.14.33.19. Permitir cadastrar Classificação de atendimento, sendo necessários no mínimo seguintes campos: descrição, ordem (de um a 100), código do e-sus;
- 3.2.19.14.33.20. Permitir cadastrar classificações de procedimentos, sendo necessários no mínimo os seguintes campos: Descrição, tipo de tabela (Própria, TUSS, entre outras). Deve permitir anexar mais de um procedimento por classificação criada.
- 3.2.19.14.33.21. Permitir cadastrar grupos de atendimento por CBO. sendo necessário no mínimo os seguintes campos: Descrição, CBO (possibilitar incluir mais de um CBO), atendimento privado (sim/não), mostrar medicamento (sim/não), mostrar materiais (sim/não).
- 3.2.19.14.33.22. Permitir cadastrar modelos de documentos utilizados no hospital.
- 3.2.19.14.33.23. Permitir relacionar o da Motivo da Procura com o tipo de atendimento, sendo necessários no mínimo os seguintes campos para o registro da configuração: Motivo da Procura, tipo de atendimento (conforme cadastro de tipo de atendimento), visível, imprime termo de autorização, imprime ficha cadastral, número de vagas, Imprimir FAA, Painel de Atendimento.
- 3.2.19.14.33.24. Permitir cadastrar tipos de atendimento, sendo necessários no mínimo os seguintes campos: descrição, setor de atendimento, idade, atendimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000444

principal, obrigatório profissional, transferível, sexo, Valida CNS, imprime a nota de alta, exige leito, entre outros.

- 3.2.19.14.33.25. Permitir cadastrar e consultar modelos de receituários.
- 3.2.19.14.33.26. Permitir configurar, cadastrar e consultar o perfil do usuário do sistema sendo necessário no mínimo os seguintes campos: nome, login, senha, confirmação de senha, status (ativo, inativo), tipo de usuário (normal, administrador ou master), quando expira a senha (1 mês, 2 meses, 3 meses, 6 meses, 1 ano, nunca), entre outros.
- 3.2.19.14.33.27. Dispor que todos os cadastros básicos possam ser alterados e incluídos dados
- 3.2.19.14.33.28. Garantir que o registro de Pacientes seja totalmente compatível com o Cadastro Nacional de Saúde - Cartão SUS e os dados completos do Cadastro Brasileiro de Ocupações
- 3.2.19.14.33.29. Dispor de opção no sistema que unifique quando necessário o cadastro do paciente (CADSUS)
- 3.2.19.14.33.30. Permitir envio de e-mail (onde o endereço destino seja definido em parâmetro) automaticamente sobre os cadastros de pacientes duplicados para que sejam unificados esses cadastros
- 3.2.19.14.33.31. Dispor do controle de cadastros homônimos de paciente e que não seja permitido cadastrar duplicados
- 3.2.19.14.33.32. Permitir cadastro e consulta de municípios conforme informações do IBGE
- 3.2.19.14.33.33. Permitir cadastro e consulta de Estados
- 3.2.19.14.33.34. Permitir cadastro e consulta de Faixa Etária;
- 3.2.19.14.33.35. Permitir cadastro e consulta de Órgãos emissores;
- 3.2.19.14.33.36. Permitir cadastro e consulta de tipo de tabela de procedimentos;
- 3.2.19.14.33.37. Garantir a Importação do cadastro nacional de estabelecimento de saúde - CNES.
- 3.2.19.14.33.38. Dispor do cadastro dos profissionais de saúde compatível com o Software CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde) do DATASUS do Ministério da Saúde;
- 3.2.19.14.33.39. Permitir o cadastro de tipos de dietas (nutrição);
- 3.2.19.14.33.40. Permitir o cadastro de preparação (nutrição);
- 3.2.19.14.33.41. Permitir o cadastro da classificação de riscos informando o tempo de atendimento conforme a necessidade da gestão hospitalar.
- 3.2.19.14.33.42. Permitir cadastrar tipos de encaminhamentos utilizados nos atendimentos e internações. No cadastro do tipo de atendimento os sistema deve registrar no mínimo os seguintes campos: descrição, tipo de atendimento como: internação, internação clínica, alta, observação, recém-nascido, pós-obstétrico, alta com medicação), Obrigatório evolução ou não.
- 3.2.19.14.33.43. Permitir o cadastro de Motivo da Procura ao atendimento.
- 3.2.19.14.33.44. Permitir cadastrar preparação de exames, sendo no mínimo os seguintes campos: Descrição, procedimento (possibilidade de consultar a tabela de procedimentos) e permitir anexar documentos de preparação no cadastro.
- 3.2.19.14.33.45. Permitir cadastrar bairros contendo os seguintes campos: cidade, unidade pertencente e descrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000445

- 3.2.19.14.33.46. Permitir cadastrar feriados, sendo necessários no mínimo os seguintes campos: Feriado com data Fixa ou Variável, tipo de feriado (federal, estadual ou municipal).
- 3.2.19.14.33.47. Permitir cadastrar painéis de atendimento.
- 3.2.19.14.33.48. Permitir cadastrar quartos/leitos., sendo necessários no mínimo os seguintes campos: Descrição, número do quarto, Classificação do quarto (internação/normal).
- 3.2.19.14.33.49. Permitir o cadastro vinculação de Salas com as Unidades, sendo necessários os seguintes campos para os registros: unidade (com opção de consultar a unidade) e descrição.
- 3.2.19.14.33.50. Permitir cadastrar unidades hospitalares / setores, contendo informações mínimas de: Informações básicas, Informações sobre estoque, Anvisa, TISS, especialidades.
- 3.2.19.14.33.51. Permitir cadastrar tipos de receitas, sendo necessários no mínimo os seguintes campos: Identificar Tipo de Receita Ex; (Amarela(A), Azul, Branca), Controlada (Sim/Não); Permitir adicionar os CBOs possíveis para emissão da receita.
- 3.2.19.14.34. Controle COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA:
- 3.2.19.14.34.1. Dispor de ferramenta de comunicação interna que emita notícias e informações diversas a todos os usuários ativos do sistema;
- 3.2.19.14.34.2. Permitir na mesma ferramenta de comunicação a troca de mensagens entre os usuários com possibilidade de anexar arquivos.
- 3.2.19.14.35. Controle ESTOQUE FARMACEUTICO HOSPITALAR:
- 3.2.19.14.35.1. Digitação da Nota Fiscal para Entradas de Medicamentos com os dados para atender o estoque físico, valorização dos estoques; Possuir Importação do XML da NFE.
- 3.2.19.14.35.2. Possuir cadastro de medicamentos da Farmácia Básica com informações para atender a portaria 344 como: Código DCB, Nome DCB, Tipo de receita (branca-C, azul-B, amarela-A, básica), Número da Lista, Concentração e código do ministério da saúde.
- 3.2.19.14.35.3. Possuir controle de medicamentos por lote e validade.
- 3.2.19.14.35.4. Garantir controle para Medicamentos Vencidos, separando os mesmos do estoque liberado para entrega ao paciente.
- 3.2.19.14.35.5. Possuir Gestão do Estoque Mínimo com emissão da lista produtos que estão com estoque disponível abaixo do mínimo.
- 3.2.19.14.35.6. Controle de Inventário valorizando os estoques.
- 3.2.19.14.35.7. Possuir relatório do Giro dos estoques, tendo a opção de listar somente produtos com estoque abaixo do mínimo; visualizando principalmente o consumo, estoque atual e o estoque mínimo.
- 3.2.19.14.35.8. Previsão de dias úteis de estoque sendo a mesma em dias ou meses com opção de informar o número de meses para cálculo do consumo.
- 3.2.19.14.35.9. Geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344 – Anexo BMPO.
- 3.2.19.14.35.10. Geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344 – RMNRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000446

- 3.2.19.14.35.11. Permitir o cadastro de materiais, como medicamentos, insumos, entre outros estoques.
- 3.2.19.14.35.12. Permitir a gestão por Grupo/Subgrupo dos cadastros de materiais, como medicamentos, insumos, entre outros.
- 3.2.19.14.35.13. Permitir o cadastro de Fornecedores para utilização nos movimentos do estoque e digitação das notas na chegada do produto.
- 3.2.19.14.35.14. Possuir controle da medicação indicada no prontuário do paciente e estar relacionada ao estoque na farmácia.
- 3.2.19.14.35.15. Consumo dos Produtos em quantidade e valores
- 3.2.19.14.35.16. Consumo das Unidades/Produtos em quantidade e valores.
- 3.2.19.14.35.17. Ficha do Produto, contendo dados importantes relativos ao produto;
- 3.2.19.14.35.18. Listagem dos Produtos com diversos filtros para o usuário;
- 3.2.19.14.35.19. Possuir controle dos produtos abaixo do mínimo;
- 3.2.19.14.35.20. Movimentação dos produtos detalhada para garantir auditorias como: registro de sinistros, perdas, entrada e saídas normais, entre outros;
- 3.2.19.14.35.21. Previsão de dias úteis de estoque. Processo fundamental para o gestor não deixar faltar medicamentos, insumos entre outros;
- 3.2.19.14.35.22. Quantidade ideal para cada unidade, para auxiliar na separação das entregas;
- 3.2.19.14.35.23. O sistema deve dar a possibilidade de informar o fabricante do lote do medicamento no momento da digitação da nota fiscal de entrada;
- 3.2.19.14.35.24. O sistema deve disponibilizar local para visualizar o fabricante do lote informado no momento da digitação da nota, para um rastreamento do uso desse lote pelo paciente indicando quem é o fabricante
- 3.2.19.14.35.25. Possuir controle das entradas de medicamentos por lote e validade;
- 3.2.19.14.35.26. Definir para todos os produtos da Unidade uma quantidade mínima de estoque que deve ter em sua unidade;
- 3.2.19.14.35.27. Possuir um Pedido para solicitar materiais/medicamentos a central de entrega;
- 3.2.19.14.35.28. Permitir a Impressão do Pedido para separação;
- 3.2.19.14.35.29. Permitir realizar a separação dos Pedidos a serem entregues, com possibilidade de colocar o pedido em estado de separação para que os donos dos pedidos não possam mais alterá-los; Permitir visualizar um determinado item obtendo o estoque do estabelecimento solicitante, a quantidade ideal de envio, data e quantidade do ultimo pedido e consumo do mês anterior; Possibilidade de não enviar o item; Possibilidade de enviar quantidade menor ao solicitado; Garantir que não sejam enviados lotes vencidos de medicamentos;
- 3.2.19.14.35.30. Permitir realizar o embarque do Pedido de Transferência; Possibilidade de identificar o responsável pelo transporte; Baixa dos estoques de todos os itens enviados; Possibilidade de reabrir o pedido, estornando os estoques e liberando o pedido para envio; Possibilidade de cancelar o pedido, estornando o estoque;
- 3.2.19.14.35.31. Impressão do Romaneio de Embarque para acompanhamento dos produtos de transferência, com no mínimo os seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000447

- Estabelecimento Origem, destino, responsável da entrega, produto, quantidade, lote e validade;
- 3.2.19.14.35.32. Possuir a confirmação do pedido do estabelecimento solicitante; Possibilidade de informar a quantidade recebida com Entrada no estoque;
- 3.2.19.14.35.33. Possuir a confirmação do pedido do estabelecimento solicitante; Possibilidade de
- 3.2.19.14.35.34. Possuir integração com Estoques;
- 3.2.19.14.36. Controle REGISTRO ELETRÔNICO DO PACIENTE:
- 3.2.19.14.36.1. Garantir na escolha do Profissional de Saúde, que o sistema solicite a senha em atendimentos que serão realizados em computadores compartilhados por vários profissionais
- 3.2.19.14.36.2. Permitir configurar as funções do prontuário conforme o profissional e o perfil do atendimento que está realizado, devendo possuir no mínimo as seguintes funções:
- 3.2.19.14.36.3. Emissão de Documentos.
- 3.2.19.14.36.4. Prescrição Interna (Aprazamento de Medicamentos / Soluções / Cuidados / Procedimentos)
- 3.2.19.14.36.5. Receituários.
- 3.2.19.14.36.6. Solicitação dos Exames.
- 3.2.19.14.36.7. Registro da Evolução.
- 3.2.19.14.36.8. Laudo AIH.
- 3.2.19.14.36.9. Registro dos Procedimentos Executados.
- 3.2.19.14.36.10. Histórico Clínico
- 3.2.19.14.36.11. Garantir que os procedimentos disponíveis para o atendimento estejam de acordo com o profissional, estabelecimento e paciente, conforme as regras do SIGTAP.
- 3.2.19.14.36.12. Dispor de visualização da fila de espera virtual dos atendimentos conforme a classificação de risco proposta a portaria 2048 do Ministério da Saúde:
- 3.2.19.14.36.13. Ordenação da fila conforme a classificação;
- 3.2.19.14.36.14. Indicação visual se o tempo de espera ultrapassou o tempo limite da classificação.
- 3.2.19.14.36.15. Possuir na fila de espera as seguintes informações: Nome do Paciente, Idade, Tempo de Espera, Tipo do Atendimento e o Profissional.
- 3.2.19.14.36.16. O sistema deve permitir visualizar no mínimo os seguintes históricos do paciente:
- 3.2.19.14.36.17. Dispor de visualização dos procedimentos executados no paciente.
- 3.2.19.14.36.18. Dispor de visualização do profissional e local dos atendimentos do paciente.
- 3.2.19.14.36.19. Poder escolher o período para visualizar os atendimentos do paciente.
- 3.2.19.14.36.20. Dispor de visualização dos Exames solicitados;
- 3.2.19.14.36.21. Dispor de visualização das Evoluções do Paciente;
- 3.2.19.14.36.22. Dispor de visualização dos documentos (Atestado, Declarações, Junta Médica, entre outros);
- 3.2.19.14.36.23. Dispor de visualização dos Medicamentos que o paciente utiliza continuamente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000448

- 3.2.19.14.36.24. Dispor de visualização dos Históricos das Avaliações de peso, altura, pressão, glicemia, IMC, temperatura, PAS, PAD, entre outros;
- 3.2.19.14.36.25. Dispor de visualização se o paciente tem antecedentes de alergia, a partir do registro da pré-consulta;
- 3.2.19.14.36.26. Dispor de visualização do gráfico de Evolução do IMC, Evolução da Pressão Arterial, Evolução da Glicemia.
- 3.2.19.14.36.27. Dispor na Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos no mínimo as seguintes características: a) Registro das Soluções com opção de informar os componentes e se utiliza bomba de infusão fazendo o calculando ml/h b) Calcular o aprazamento com base na posologia. c) Permitir informar na posologia Se Necessário (SN) d) Permitir realizar a solicitação de KITS. e) Permitir alterar a unidade do medicamento na posologia. f) Permitir informar a via para a administração do medicamento g) Permitir informar a hora de início da administração do medicamento na posologia h) Busca de cadastro de medicamentos existentes na unidade. i) Busca de cadastro de medicação através de campos de sugestão de preenchimentos automáticos na medida que o usuário for informando o nome do medicamento. j) Prescrição de procedimentos e cuidados. l) Visualizar histórico das Prescrições com a opção de realizar a cópia. m) Prescrição de Dietas com opção de selecionar o tipo da dieta e campo livre para digitação. n) Dispor de impressão da prescrição médica com dados preenchidos nos itens anteriores
- 3.2.19.14.36.28. Possuir visualização da Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos tendo no mínimo as seguintes informações: Medicamentos, via de administração, posologia, horários de aprazamento, hora da administração;
- 3.2.19.14.36.29. Possuir a impressão da Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos para separação dos medicamentos na farmácia imprimindo os seguintes campos: Medicamentos, via de administração, posologia, horários de aprazamento, quantidade, unidade a ser dispensada e setor;
- 3.2.19.14.36.30. Dispor de Encaminhamento do paciente para Observação;
- 3.2.19.14.36.31. Garantir informar o CID 10 (Código Internacional de Doenças) no Prontuário Eletrônico do Paciente no momento do alta/liberação do paciente;
- 3.2.19.14.36.32. Dispor de Monitoração e Registro de Sinais Vitais.
- 3.2.19.14.36.33. Dispor de Análise de Balanço Hídrico.
- 3.2.19.14.36.34. Dispor de Solicitação de Materiais para o Paciente.
- 3.2.19.14.36.35. Dispor de Registro do Ato Cirúrgico;
- 3.2.19.14.36.36. Dispor de Ficha de Controle de Infecção Hospitalar.
- 3.2.19.14.36.37. Dispor de Internação Obstétrica:
- 3.2.19.14.36.38. Avaliação Obstétrica.
- 3.2.19.14.36.39. Cadastro de RN.
- 3.2.19.14.36.40. Cadastro das informações do RN.
- 3.2.19.14.36.41. Prontuário e Evolução separada para o RN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000449

000449

- 3.2.19.14.36.42. Ficha do Trabalho de Parto.
- 3.2.19.14.36.43. Lançamento das avaliações do Trabalho de Parto.
- 3.2.19.14.36.44. Conclusão Obstétrica
- 3.2.19.14.36.45. Possibilidade de Movimentação do Paciente
- 3.2.19.14.36.46. Transferência de Setor.
- 3.2.19.14.36.47. Transferência de Leito.
- 3.2.19.14.36.48. Dispor de emissão de Documentos do tipo Atestado, Declaração, etc., possibilitando configurar os modelos
- 3.2.19.14.36.49. Possuir emissão do receituário normal e controlado
- 3.2.19.14.36.50. Dispor da visualização do gráfico das curvas de crescimento conforme padrão OMS (2006) e OMS (2007)
- 3.2.19.14.37. Controle RECEPÇÃO:
- 3.2.19.14.37.1. O sistema deve permitir dar entrada do paciente no hospital para pronto atendimento, internação, consultas e exames.
- 3.2.19.14.37.2. O sistema deve apresentar forma de consultar paciente para dar entrada na recepção.
- 3.2.19.14.37.3. Na entrada da recepção o sistema deve ter filtros para listar os pacientes que darão entrada. Filtros: Data de nascimento, código do paciente, nome, nome da mãe e CNS. A partir da consulta de paciente para recepção o sistema deve listar os pacientes encontrados pela aplicação dos filtros. Ao selecionar um paciente o sistema deve listar as informações do paciente, como: último atendimento, observação, CPF, RG, CNS e endereço.
- 3.2.19.14.37.4. O sistema deve permitir a opção de marcar e confirmar o paciente para ser atendimento. Na confirmação da entrada o sistema deve apresentar os seguintes campos para dar andamento no processo de atendimento: Nome do paciente, transferido (sim ou não), setor de origem, tipo de atendimento, Convênio, Médico Responsável, Acompanhantes (com opção de cadastrar novos acompanhantes), observação, quarto e leito. O sistema deve permitir a impressão da ficha do paciente após a recepção do paciente.
- 3.2.19.14.37.5. Na recepção do paciente, o sistema deve permitir editar o cadastro de um determinado paciente.
- 3.2.19.14.37.6. Na recepção do paciente, caso não exista o cadastro do paciente, o sistema deve permitir o cadastro de um novo paciente.
- 3.2.19.14.37.7. Na recepção do paciente o sistema deve permitir cadastrar informações para agendamento de outro procedimento ou atendimento.
- 3.2.19.14.37.8. O sistema deve permitir que o usuário do sistema, confirme a internação na recepção do paciente.
- 3.2.19.14.37.9. O sistema deve permitir na recepção do paciente marcar exames para execução, sendo que para a marcação do exame o sistema deve ter filtros para localização de paciente.
- 3.2.19.14.37.10. Na marcação de exames na recepção o sistema deve permitir marcar os exames ou agendar, sendo que na marcação o sistema deve confirmar o celular do paciente para eventuais envio de mensagens. Na confirmação o sistema deve permitir incluir qual exame deve ser realizado. Após a escolha do exame o sistema deve informar os dados do exame, sendo que são



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000450

000450

necessários no mínimo os seguintes campos: tipo do exame, profissional executante, profissional solicitante, CRM, data da entrega, observação, exames solicitados.

- 3.2.19.14.37.11. O sistema deve permitir que na recepção do paciente, o usuário possa visualizar o status do atendimento gerado na recepção. O sistema deve ter filtros para localização do paciente, Aplicando o filtro o sistema deve demonstrar os pacientes encontrados conforme filtros, com no mínimo os seguintes campos de visualização: Classificação de risco, nome do paciente, idade, data e hora da chegada, setor, tipo de atendimento, situação e profissional.
- 3.2.19.14.37.12. O sistema deve permitir que a recepção registre os comparecimentos de atendimento no caso de agendamento e outros tipos de atendimento
- 3.2.19.14.37.13. O sistema deve possuir tela de consulta de agendamento na recepção, sendo possível visualizar os detalhes da solicitação e gerar comprovante de agendamento.
- 3.2.19.14.37.14. O sistema deve permitir na recepção que o usuário possa consultar a ocupação diária de leitos, demonstrando por setor os leitos ativos, leitos disponíveis, leitos ocupados, taxa de ocupação e média de permanência. O sistema deve permitir que conforme o setor demonstrado na consulta possa visualizar a ocupação atual, demonstrando no mínimo as seguintes informações: quarto, leito, paciente, idade, data da chegada, tempo e tipo de internação.
- 3.2.19.14.37.15. O sistema deve permitir a consulta de quartos, sendo que o sistema deve ter filtros para melhor visualização das informações solicitadas pelo usuário do sistema.
- 3.2.19.14.37.16. O sistema deve possuir a impressão com os dados do paciente e termo de responsabilidade após realizar a marcação do paciente;
- 3.2.19.14.38. Controle ATENDIMENTOS/AGENDAMENTOS:
- 3.2.19.14.38.1. Permitir consultar atendimento, informando alguns dados para encontrar o atendimento como: paciente, período, entre outros.
- 3.2.19.14.38.2. Permitir consultar prontuário do paciente através de uma única tela, contendo no mínimo os seguintes filtros: data de nascimento, nome do paciente, nome da mãe.
- 3.2.19.14.38.3. Permitir consultar atendimento de exames com no mínimo os seguintes dados: paciente, tipo de exame e período.
- 3.2.19.14.38.4. O sistema deve permitir visualizar os atendimentos através de uma consulta com no mínimo os seguintes dados: Unidade, Profissional, paciente. Após essa consulta o sistema deve demonstrar os atendimentos encontrados conforme filtros aplicados, podendo selecionar o paciente informando o profissional de atendimento podendo: Atender o paciente, evoluir o registro de atendimento do paciente, cancelar um atendimento e liberar um atendimento para outro profissional.
- 3.2.19.14.38.5. Permitir que o usuário do sistema visualize o agendamento na lista de espera de atendimentos, sendo que o sistema deve apresentar no mínimo os seguintes filtros: procedimento, data de nascimento, unidade, nome do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000451
000451

- paciente e tipo de consulta. O sistema deve listar os registros encontrados. Na lista o usuário do sistema deve permitir: Agendar a solicitação, Alterar o registro de solicitação, cancelar a solicitação, consultar a solicitação e registrar o contato com o paciente.
- 3.2.19.14.38.6. O sistema deve permitir cancelar agendamentos informando o motivo do cancelamento.
- 3.2.19.14.38.7. O sistema deve permitir o cadastramento de solicitação de agendamento fora da unidade hospitalar.
- 3.2.19.14.38.8. O sistema deve permitir consulta das solicitações de agendamento fora da unidade hospitalar, contendo os seguintes filtros: tipo de procedimento, data de solicitação, unidade de solicitação, nome do paciente e tipo de consulta.
- 3.2.19.14.38.9. O sistema deve permitir pesquisar os exames para registrar o laudo, apresentando no mínimo os seguintes filtros: paciente, tipo de exame e período.
- 3.2.19.14.38.10. O sistema deve permitir a digitação do laudo de exames, possibilitando anexar documentos, lista de exames solicitados, incluir modelo de laudos já pré-formatados.
- 3.2.19.14.38.11. O sistema deve permitir gerar relatório dos exames, sendo que os filtros mínimos necessários para gerar os relatórios são: unidade solicitante, profissional solicitante, paciente, período e ordenação.
- 3.2.19.14.38.12. O sistema deve permitir a emissão do relatório de exames executados, contendo no mínimo os seguintes filtros: estabelecimento, tipo de exame, período, forma de apresentação.
- 3.2.19.14.38.13. O sistema deve gerar o relatório consolidado dos atendimentos hospitalar contendo os seguintes filtros: tipos de atendimentos, profissional, Faixa etária, cidade, setor, tipo (consulta e internação).
- 3.2.19.14.38.14. Permitir gerar o relatório de atendimentos.
- 3.2.19.14.38.15. Permitir gerar o relatório de ocupação hospitalar.
- 3.2.19.14.38.16. Permitir realizar a impressão do prontuário individualizado do paciente.
- 3.2.19.14.38.17. Permitir gerar a planilha com os dados dos atendimentos.
- 3.2.19.14.38.18. Permitir gerar em relatório a relação de consultas e observações.
- 3.2.19.14.38.19. Permitir gerar o relatório de pacientes transferidos de outros locais.
- 3.2.19.14.38.20. Permitir gerar o relatório do resumo de atendimento, contendo no mínimo os seguintes filtros: bairros, período, cidade, setor e convênio.
- 3.2.19.14.39. Controle HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR:
- 3.2.19.14.39.1. Permitir que após a liberação do paciente, o leito possa passar pelo processo de higienização confirmando se foi ou não higienizado.
- 3.2.19.14.39.2. Permitir visualizar o relatório de liberação de leitos.
- 3.2.19.14.40. Controle NUTRICIONAL:
- 3.2.19.14.40.1. Permitir cadastrar dietas conforme necessidade clínica gerando assim o mapa de dietas por paciente de internação e unidade de internação.
- 3.2.19.14.41. PAINEL DE CHAMADA HOSPITALAR:
- 3.2.19.14.41.1. Deve possuir integração com o sistema de prontuário eletrônico utilizado pelo Hospital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000452

000452

- 3.2.19.14.41.2. Deve permitir que um cidadão chamado seja imediatamente exibido no painel
- 3.2.19.14.41.3. Deve permitir a visualização do nome do cidadão onde o mesmo deve ser encaminhado ao ser chamado
- 3.2.19.14.41.4. Deve possuir resolução ideal para ser exibido em uma televisão ou monitor para os cidadãos que estão em espera
- 3.2.19.14.42. Controle FATURAMENTO:
- 3.2.19.14.42.1. Geração de faturamento nos processos
- 3.2.19.14.42.2. Fechamento de conta por paciente
- 3.2.19.14.42.3. Geração da AIH
- 3.2.19.14.42.4. AIH
- 3.2.19.14.42.5. Digitação.
- 3.2.19.14.42.6. Consulta.
- 3.2.19.14.42.7. Geração de lote.
- 3.2.19.14.42.8. Manutenção.
- 3.2.19.14.42.9. Controle de autorização.
- 3.2.19.14.42.10. Solicitação de procedimentos especiais e mudança
- 3.2.19.14.42.11. de procedimento.
- 3.2.19.14.42.12. Exportação das contas para o SISAIH01
- 3.2.19.14.42.13. Geração do BPA:
- 3.2.19.14.42.14. Manutenção e digitação das contas geradas pelo atendimento para faturamento BPA
- 3.2.19.14.42.15. Exportação das Contas para o BPA Magnético.
- 3.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS SOFTWARES:
- 3.3.1. Aplicativos Multiusuários.
- 3.3.2. Ambiente Cliente-Servidor.
- 3.3.3. Funcionar em rede com servidores Windows 2005 ou superior e estações Windows 2005 ou superior.
- 3.3.4. Ser desenvolvido em interface gráfica.
- 3.3.5. Prover o efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas.
- 3.3.6. Prover o controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuário ou grupo autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário.
- 3.3.7. Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário, ou grupo permissão exclusiva para Gravar e/ou Excluir dados.
- 3.3.8. Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.
- 3.3.9. Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora, nome do computador e IP, o nome do usuário do sistema e também o usuário que estava logado no sistema operacional.
- 3.3.10. Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.
- 3.3.11. Permitir que sejam mostradas na inicialização informações sobre o último acesso ao sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
005453

- 3.3.12. Bloquear a gravação e exclusão de informações no caso de acessos simultâneos do mesmo login no sistema, mesmo a partir de computadores diferentes.
- 3.3.13. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
- 3.3.14. Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma criptografada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.
- 3.3.15. Permitir que os relatórios possam ser salvos em formato texto, de forma que possam ser importados por outros aplicativos
- 3.3.16. Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc.
- 3.3.17. Possuir ajuda on-line sensível ao contexto.
- 3.3.18. A consistência dos dados entrados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados.
- 3.3.19. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.
- 3.3.20. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos.
- 3.3.21. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.
- 3.3.22. Possibilitar a inclusão nos relatórios em que se faça necessário, de campo destinado à assinatura do responsável pela exatidão das informações, de forma parametrizada.
- 3.3.23. Efetuar leitura, conversão, consolidação de dados conforme a conveniência da do CONTRATANTE, mesmo que de outros sistemas, sem deixar de garantir a segurança dos sistemas contratados, mas para melhorar sua informação ou tornar eficiente tal consolidação, evitando retrabalhos.
- 3.3.24. Caso ocorra opção pela Prefeitura do Município de Conchal de substituição de tecnologia, contratação de novos softwares, ou qualquer intercorrência que venha a distratar os sistemas contratados, a transferência e transição dos dados seja garantida em favor da Prefeitura do Município de Conchal, de forma a atender todas duas solicitações de ocasião oportuna, sem incorrer em ônus que não as mensalidades constantes em contrato.
- 3.3.25. Sistema de controle de acesso onde para cada módulo informatizado, haverá um ou mais responsável, Servidor MUNICIPAL de carreira, que irá conceder tal acesso, sob termo escrito, ao Servidor de carreira ou em comissão.
- 3.3.26. Controle de senhas dos usuários de forma inviolável.
- 3.3.27. Permitir a emissão de guias de recolhimentos diversos, parametrizadas pela Tesouraria e Contabilidade, à todos os Departamentos Municipais que cobram algum tipo de valor em favor da Prefeitura do Município de Conchal, de forma que após o vencimento, a informação será enviada para análise da Gerência da Dívida Ativa.
- 3.4. **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA:**
 - 3.4.1. Para correta configuração dos sistemas e adequação aos processos Setor de Tecnologia da Informação, deverá ser realizada uma simulação, para a validação com os gestores e profissionais. Essa atividade será utilizada como modelo para implantação sequencial no Município.
 - 3.4.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000454

- 3.4.3. A CONTRATADA será responsável pela manutenção dos sistemas de informação contratados, tanto os de suporte à atenção direta à saúde como os de suporte administrativo/burocrático.
- 3.4.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados, durante o período de vigência do contrato, incluindo as seguintes atividades:
- 3.4.4.1. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão.
- 3.4.4.2. Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação, com cronograma definido junto ao Grupo Gestor do Contrato para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação dos sistemas, durante vigência contratual.
- 3.4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização de versão dos sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, durante a vigência contratual.
- 3.4.6. Conversão dos Softwares:
- 3.4.6.1. Sistema de Controle e Elaboração do Orçamento Público - Deverão ser convertidas todas as movimentações dos exercícios de 1994 a 2018.
- 3.4.6.2. Sistema de Contabilidade Pública - Deverão ser convertidas todas as movimentações dos exercícios de 1994 a 2018.
- 3.4.6.3. Sistema de Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - Deverão ser convertidas todas as movimentações dos exercícios de 2000 a 2018.
- 3.4.6.4. Sistema de Prestação de Contas para o TCE SP - Deverão ser convertidas todas as movimentações dos exercícios de 2000 a 2018.
- 3.4.6.5. Sistema de Tesouraria - Deverão ser convertidas todas as movimentações dos exercícios de 1994 a 2018.
- 3.4.6.6. Sistema de Recursos Humanos - Deverão ser convertidos os cadastros ativos, os cadastros inativos e toda a ficha financeira existe desde o exercício de 1994.
- 3.4.6.7. Sistema Tributário - Deverão ser convertidos toda a base cadastral de cadastros Imobiliários cadastros Mobiliários, cadastros em Dívida Ativa e todo movimento financeiro existente desde o exercício de 1994.
- 3.4.6.8. Sistema de Procuradoria - Não será convertido.
- 3.4.6.9. Sistema de Licitações e Contratos - Deverá ser convertida toda base de dados existente desde o exercício de 2018.
- 3.4.6.10. Sistema de Almoxarifado - Deverá ser convertido toda a base cadastral, materiais e fornecedores, e toda a movimentação existente desde o exercício de 2000 até 2018.
- 3.4.6.11. Sistema de Patrimônio Público - Deverá ser convertido toda a base cadastral, bens e fornecedores, e toda a movimentação existente, desde o exercício de 2000 até 2018.
- 3.4.6.12. Sistema de geração de Informações em 'tempo real' na WEB - Deverão ser convertidas todas as movimentações dos exercícios de 2000 a 2018.
- 3.4.6.13. Sistema de Controle Interno - Não será convertido
- 3.4.6.14. Sistema de Meio Ambiente - Não será convertido
- 3.4.6.15. Sistema de Assistência Social - Não será convertido
- 3.4.6.16. Sistema de Atendimento ao Cidadão para Dispositivos Móveis - Não será Convertido
- 3.4.6.17. Sistema de Tramitação de Processos - Será convertida toda base existente.
- 3.4.6.18. Sistema de Saúde - Será convertida toda base existente.
- 3.4.6.19. Sistema de Ouvidoria - Será convertida toda base existente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000455

3.5. DEMAIS CONTEÚDOS DOS SERVIÇOS:

- 3.5.1. Licença ilimitada de Uso dos Sistemas;
- 3.5.2. 02 (duas) Licenças BI (Business Intelligence);
- 3.5.3. Manutenção legal e corretiva dos sistemas e servidores;
- 3.5.4. Suporte técnico;
- 3.5.5. Atualização de novas versões dos sistemas em envolvimento da secretária de saúde;
- 3.5.6. O sistema deverá ser Hospedado em estrutura de responsabilidade da empresa vencedora, desde que, garantido um SLA mínimo de 99,5%;
- 3.5.7. O backup e o armazenamento deste deverão ser de responsabilidade total da empresa vencedora. Deverá ser feito uma cópia integral de todos os dados diariamente; Deverá ser mantido backup mensal armazenada pelo prazo mínimo de 12 meses.
- 3.5.8. DBA para o Banco de dados;
- 3.5.9. Linha telefônica do tipo 0800 (zero oitocentos) para suporte gratuito ao município;
- 3.5.10. 2.000 (dois mil) SMS (mensagens curtas) por mês, liberados para serem usados de acordo com os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.5.11. Atualização das Tabelas da Saúde;

4. EXIGÊNCIAS:

- 4.1. Antes da adjudicação a empresa vencedora deverá realizar uma demonstração da solução ofertada, para garantir o atendimento a todas as exigências do termo de referência Anexo VI deste edital. Esta demonstração será realizada nas dependências da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, em data e horário definidos pelo Pregoeiro. Caso a empresa licitante não atenda a estas exigências do Anexo VI, a mesma será desclassificada, e será chamada a empresa classificada com a oferta subsequente de MENOR PREÇO GLOBAL, verificando-se as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação e declarado vencedor.
- 4.2. TREINAMENTO:
 - 4.2.1. A CONTRATADA deverá realizar o treinamento dos técnicos e profissionais de saúde no âmbito da FMS, para operação e correta manipulação dos sistemas a serem implantados.
 - 4.2.2. O treinamento deverá ser realizado nas dependências do Setor de Tecnologia da Informação. A CONTRATADA alocará profissionais necessários à realização do treinamento, os quais deverão ser previamente relacionados em uma lista a ser entregue ao Setor de Tecnologia da Informação.

5. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

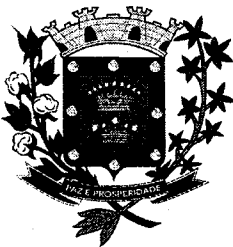
- 5.1. O prazo máximo será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.
- 5.2. Os trabalhos devem ser iniciados 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

6. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 6.1. Após os o prazo previstos nos itens 5.1. e 5.2. os software deverão estar operando de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual.

7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 7.1. PAÇO MUNICIPAL - localizado na Rua Francisco Ferreira Alves, 364 Centro em Conchal SP CEP: 13835-000 - Fone: (19) 3866-8600 - e-mail:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000456

cpd@conchal.sp.gov.br e licitacao@conchal.sp.gov.br e ou em outro local designado pelo Departamento competente.

8. GARANTIA/VALIDADE:

- 8.1. Pertinente a natureza do objeto.

9. VISITA TÉCNICA:

- 9.1. A empresa licitante poderá solicitar junto ao Setor de Tecnologia da Informação, localizada na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro em Conchal SP, a Visita Técnica para tomar pleno conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 9.1.1. O prazo máximo para Visita Técnica será em até 03 (três) dias anteriores a data de encerramento, especificamente à abertura dos envelopes.

10. PESSOAL TÉCNICO:

- 10.1. Vivair Renato Algarve – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação.

11. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2018, conforme Anexo II, a saber:
- 11.1.1. nº 33903911/082440007.2.121/02.03.01. (120) (1922) - Fundo Municipal de Assistência Social / Fonte: - Tesouro
- 11.1.2. nº 33903911/040910002.2.010/02.04.01. (214) (1923) - Assessoria Jurídica / Fonte: Tesouro
- 11.1.3. nº 33903911/041220009.2.012/02.06.01. (277) (281) - Administração / Fonte: Tesouro
- 11.1.4. nº 33903911/041280009.2.014/02.07.01. (348) (349) - Recursos Humanos - Fonte: Tesouro
- 11.1.5. nº 33903911/041230009.2.015/02.08.01. (375) (376) - Finanças / Fonte: Tesouro
- 11.1.6. nº 33903911/041290009.2.016/02.09.01. (440) (442) - Rendas / Fonte: Tesouro
- 11.1.7. nº 33903911/103010010.2.028/02.13.01. (946) (948) - Fundo Municipal de Saúde / Fonte: Tesouro
- 11.1.8. nº 33903911/185410004.2.102/02.14.02. (1101) (1924) - Fundo do Meio Ambiente / Fonte: Tesouro
- 11.1.9. nº 33903911/041220009.2.103/02.16.01. (1170) (1786) - Licitação e Contratos / Fonte: Tesouro
- 11.2. Atendimento a Lei de responsabilidade Fiscal: (X) art.16 () art. 17. () Nenhuma

12. RESPONSÁVEL/GESTOR:

- 12.1. André Luiz de Abreu – Diretor Administrativo
- 12.2. Vivair Renato Algarve – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000457

ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18**

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** _____

Apresentamos nossa proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO**, acatando todas as estipulações consignadas neste edital:

ITEM	SOFTWARE (LOCAÇÃO)	R\$ UNITÁRIO MENSAL	*R\$ TOTAL 12 MESES
01	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
02	SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS		
03	SOLUÇÃO GESTÃO AMBIENTAL		
04	SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
05	SISTEMA DE BI INFORMAÇÕES GERENCIAIS		
06	SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS		
07	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
08	SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO		
09	SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		
10	SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL		
11	SISTEMA DE ITBI ONLINE		
12	SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS		
13	SISTEMA DE PROCURADORIA		
14	SISTEMA DE TESOURARIA		
15	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS		
16	SISTEMA DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA WEB		
17	SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA		
18	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
19	SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA – WEB		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000458

ITEM	SOFTWARES (IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO)	**R\$ UNITÁRIO ÚNICO
01	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
02	SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS	
03	SOLUÇÃO GESTÃO AMBIENTAL	
04	SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05	SISTEMA DE BI INFORMAÇÕES GERENCIAIS	
06	SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS	
07	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
08	SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	
09	SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
10	SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL	
11	SISTEMA DE ITBI ONLINE	
12	SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS	
13	SISTEMA DE PROCURADORIA	
14	SISTEMA DE TESOUREARIA	
15	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	
16	SISTEMA DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA WEB	
17	SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA	
18	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
19	SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA – WEB	

PROPOSTA
O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SERÁ O RESULTADO DA SOMA DOS SEGUINTE ITENS: (*R\$ Total 12 meses da locação dos Softwares) + (**R\$ Total da Implantação, conversão e Treinamento)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 0,00 (reais)

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de entrega da aquisição/prestação de serviço do objeto:

Prazo de garantia do objeto:

Declarações: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros.

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência **(ANEXO VI)** deste Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000459

Praça de pagamento: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____,
município: _____.

Nome do responsável pela assinatura do instrumento contratual:

_____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____
_____ - Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Data de
Nascimento: _____, Telefone Pessoal: _____, Endereço Eletrônico
Pessoal: _____, Endereço Eletrônico Institucional: _____,
Cargo/Função: _____, Endereço residencial: _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado _____.

Local e data, ____ de _____ 2018.

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000460

ANEXO VIII

**MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18**

Aos __ dias do mês de ____ do ano de 2017, nesta cidade de Conchal SP, compareceram de um lado a Prefeitura do Município de Conchal, doravante denominada **CONTRATANTE**, aqui representada pelo **Sr. LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**, Prefeito Municipal, e de outro a empresa _____, situada na _____ nº __, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP. _____, inscrita no **CNPJ nº _____** e **Inscrição Estadual nº _____**, representada pelo **Sr.(a) _____**, portador(a) do **CPF nº _____** e **RG nº _____**, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do certame, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, de acordo e conforme a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto deste instrumento contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO**, de acordo com o edital do presente certame.

**CLÁUSULA SEGUNDA
- DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

- 2.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da **CONTRATADA**:
- I** Entregar e ou prestar o serviço com pontualidade o objeto da presente licitação;
 - II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional/entrega, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - III** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor/gestor do contrato o objeto da presente licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000461

- IV Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega/prestação de serviço prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.
- V Independentemente da aceitação garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a repor/reparar aquele que apresentar defeito, for entregue e ou prestado em desacordo com apresentado na proposta.
- 2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- I Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste instrumento contratual.
- II Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- III Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- IV Através do Departamento/Setor dentro do prazo de vigência do instrumento contratual se reserva no direito de fazer análises e ou esclarecimento, para comprovação da qualidade do mesmo, podendo o município rescindir o instrumento contratual a qualquer momento se o objeto não estiver dentro da descrição exigida.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Fica ajustado o valor do presente instrumento em **R\$ 0,00 (reais)**.
- 3.2. No valor pactuado estão incluídos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 3.3. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será realizado em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da entrega, execução e ou mensalidade do objeto, na forma de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento do contrato.
- 3.4. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o da Nota de Empenho;
- 3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente, de acordo com a nota de empenho.
- 3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 3.7. Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUARTA

- DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 4.1. Os preços propostos somente poderão ser reajustados, mediante a apresentação pela vencedora do certame de planilha de custos e demais documentação que comprovem a necessidade do respectivo reajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, mediante prévia autorização da Administração Municipal.
- 4.2. Em caso de prorrogação contratual conforme Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, o reajuste do contrato será anual poderá ser concedido mediante aplicação da variação do **IGP-M** (Índice Geral de Preços de Mercado).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000462

CLÁUSULA QUINTA
- DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. Tratando-se de prestação de serviços o objeto poderá ser prorrogado por iguais períodos e assim sucessivamente respeitando o prazo máximo de duração de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo e conforme estabelecido pelo art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA
- DAS PENALIDADES:

- 6.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste instrumento, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada:
- I advertência;
 - II multa de **10% (dez por cento)** do valor do presente instrumento contratual;
 - III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 6.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 6.5. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA
- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

CLAUSULA OITAVA
- DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 8.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000463
~~000463~~

**CLÁUSULA NONA
- DA PUBLICAÇÃO**

- 9.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento contrato na imprensa oficial ou em Jornal de grande circulação no município.

**CLÁUSULA DÉCIMA
- DO ACOMPANHAMENTO**

- 10.1.** Fica responsável pelo acompanhamento do objeto o **Sr. Vivair Renato Algarve - Chefe da Divisão da Tecnologia da Informação**, desta municipalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DOS ANEXOS AO CONTRATO**

- 11.1.** Fazem parte integrante deste instrumento contratual:

- Edital;
- Anexo VI - Termo de Referência;
- Anexo VII - Planilha Proposta;
- Termo de Ciência e Notificação.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DO FORO**

- 12.1.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Moji Mirim - Vara Distrital de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

ALEX CORDEIRO
Pregoeiro

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA
(nome do representante)
(cargo/função)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000464

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º do Decreto nº 3.166/2010

TERMO DE ADESÃO

_____, portador do CPF nº _____ e
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____ no Bairro
_____, na cidade de _____, representante legal da
empresa _____, cadastrada no CNPJ/CPF sob o nº _____
_____, nos termos da Lei nº 1.697/2009 e do Decreto nº 3.166/2010,
manifesto minha adesão ao Programa de Doação Solidária e **AUTORIZO** a Prefeitura do Município
de Conchal, a reter do valor líquido de meus pagamentos o percentual de _____%, pelo prazo de
_____ mês(es), a título de doação ao referido Programa.

Cidade, ____/____/____.

Assinatura do Aderente

Telefone: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000465

LEI Nº 1.697 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

**“INSTITUI O PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO
SOCIAL DENOMINADO, “DOAÇÃO SOLIDÁRIA”, NO
MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito Município de Conchal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

PDS

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Conchal, o programa “Doação Solidária”, com objetivo de captar recursos ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, do Município de Conchal, visando difundir a solidariedade entre os munícipes, tendo o mesmo caráter de “comprometimento social”.

Parágrafo único – O programa terá como principal objetivo arrecadar junto aos fornecedores e prestadores de serviços do município, recursos para que sejam aplicados em ações sociais através dos programas conduzidos pelo FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Art. 2º - Ao Poder Executivo caberá promover a divulgação do presente programa junto aos fornecedores e prestadores de serviços do município, ficando permitida a emissão de um selo de “comprometimento social” a ser emitido pelo Município aos participantes do programa.

Parágrafo único – Poderão habilitar-se como doadores, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos estabelecimentos referidos no artigo anterior, além de qualquer cidadão que queira se vincular ao programa.

Art. 3º - Os recursos aferidos com o presente programa deverão ser mantidos em conta especial pelo FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE, que deverá prestar contas semestralmente quanto à sua aplicação, em audiência pública, com ampla divulgação para a sociedade.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá coordenar e incentivar a instituição do presente Programa em todo o Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000466

Art. 5º - O Poder Executivo deverá promover campanhas de esclarecimento e estímulo à doação, como forma de incentivar o programa e o espírito de "comprometimento social" em todos os cidadãos.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 30 de dezembro de 2009.

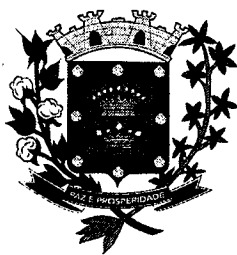
ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

WAGNER E. FADEL LOZANO
CHEFE DE GABINETE

CÁSSIO APARECIDO MAIOCHI
DIRETOR JURÍDICO

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000467

DECRETO Nº 3.166 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

**"REGULAMENTA O PROGRAMA DOAÇÃO SOLIDÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a instituição do Programa Doação Solidária, estabelecido na Lei Municipal nº 1.697, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o funcionamento deste Programa,

DECRETA:

Art. 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços do município, que queiram aderir ao programa Doação Solidária, poderão contribuir mediante adesão do Termo constante no Anexo Único deste Decreto, autorizando desconto diretamente em seus pagamentos para doação ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Conchal - FUSSCONCHAL.

Parágrafo único - O percentual mínimo de doação será de 1% (um por cento) do valor líquido percebido, podendo, a critério do doador ser maior.

Art. 2º - O valor percebido mensalmente pelo Município será depositado em conta especial, a ser aberta para destinação dos recursos do programa, que serão aplicados em ações sociais através dos programas conduzidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 3º - Os fornecedores e prestadores de serviços do Município além de qualquer cidadão que queira se vincular ao programa, receberão selo de "comprometimento social" a ser emitido pelo Município aos participantes do programa.

Art. 4º - O Município emitirá anualmente aos doadores, certidões e recibos para fins de declaração de imposto de renda, no que couber.

Art. 5º - O Fundo Social de Solidariedade do Município prestará contas semestralmente quanto à sua aplicação, em audiência pública, com ampla divulgação, transparência e publicidade para a sociedade.

Art. 6º - Os projetos beneficiados por esse Programa poderão ser divulgados nos sites do Município, bem como em jornais locais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000468

Art. 7º - A adesão poderá ser feita a qualquer tempo e revogada mediante simples solicitação escrita ao Presidente do Fundo Social de Solidariedade, com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência de sua retenção.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 15 de janeiro de 2010.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

WAGNER E. FADEL LOZANO
Chefe de Gabinete

CÁSSIO APARECIDO MAIOCHI
Diretor Jurídico

ANGELA M. V. DA COSTA CALEFFI
Diretora do Departamento de Promoção e Assistência Social

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000469

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Conchal.
CONTRATADA: _____
CONTRATO: n° ____/18.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico.
ADVOGADO: João Carlos Godoi Ugo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Conchal ____/____/____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000470

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000471

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO.

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ nº: _____.

ENDEREÇO: _____.

e-mail: _____.

CIDADE: _____ - **ESTADO:** _____ - **FONE: (---)** _____ **FAX: (---)** _____.

PESSOA PARA CONTATO: _____.

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo tel./fax: (19) 3866-8614.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 6795/2018 - A Prefeitura Municipal de Capão Bonito SP, através do seu Prefeito Municipal, faz saber aos que o presente Edital vem o dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 22, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93 e suas modificações posteriores, levará a Leilão Público, tipo maior lance, no próximo dia 22 de outubro de 2018, com início às 10h00min, cujo objeto do presente Leilão é: A alienação, dos bens móveis e sucatas de propriedade da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, nas condições e no estado em que se encontram os itens. Capão Bonito, 28 de setembro de 2018.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capao bonito.sp.gov.br ou portal Serviços, clicar em Editais e licitar.

CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE UMA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) NO BAIRRO SÃO JOÃO II NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari, comunica que após a análise dos envelopes nº 01 (Documentos) apresentada, levando em consideração o parecer técnico do setor de engenharia, deliberou esta comissão por **HABILITAR**, todas as Empresas participantes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Publique-se.
Capivari, 28 de Setembro de 2018.
Edna Cristina de Lara Bom - Presidente da Comissão de Licitações

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2018 - EDITAL Nº 297/2018 - PROCESSO Nº 33527/2018
Amari Barboza Toledo, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o Pregão Presencial nº 217/2018. OBJETO: Registro de Preços de material de enfermagem, odontológicos e correlatos para atender o sistema básico de saúde pelo período de 12 meses. - Abertura: 11.10.2018 às 09h00min - Av. Siqueira Campos, 44, Centro. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.

ATO RATIFICATÓRIO
Considerando o que consta no Processo Interno nº 33032/18, INX nº 34718, nos termos do Decreto nº 649, de 06 de março de 2017, bem como do parecer jurídico da Secretaria Municipal de Administração, que acolheu, RATICOU a inviabilidade de licitação para a contratação da empresa COLO DE DEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, para contratação de apresentação Artística do Show da BANDA COLO DE DEUS, no dia 30 de setembro de 2018 pelo período de aproximadamente 1h30min de duração, no bairro Martin de Sá, a partir das 21h00min, em evento do Calendário Oficial - Festa de Santa Terézinha, ao valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao fundamento do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Caraguatatuba, 27 de setembro de 2018. CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CP Nº 09/2018 - PROCESSO Nº 14646/2018 - Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de complementação da construção da Unidade De Pronto Atendimento - UPA - Porte I - Bairro Perequê Mirim - ADJUDICADO: LEMAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. - Valor: R\$ 3.432.239,24 - Assinatura: 27/09/2018 - Leandro Borella Barbosa - Secretário Municipal.

EXTRATOS DE ADITAMENTO
DL 17/18 - Contrato nº 226/18. PI nº 20606/18. Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Escola Senai Santos Dumont. Objeto: Prestação de serviços educacionais ou técnicos e tecnológicos. Aditivo: Prorrogação 60 dias. Vigência: 30.08.18 a 28.10.18. Assinatura: 29.08.18. Jonas Fontes dos Santos - Secretário Municipal.

DL 17/18 - Contrato nº 226/18. PI nº 20606/18. Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Escola Senai Santos Dumont. Objeto: Prestação de serviços educacionais ou técnicos e tecnológicos. Aditivo: Acréscimo de 22,01% do valor global contratado. Global: R\$ 7.520,00. Assinatura: 10.09.18. Jonas Fontes dos Santos - Secretário Municipal.

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2018 - PROCESSO Nº 68/2018-Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório e papeleria para atender o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal. O Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta das empresas: ESTOLPHO EPP, RICARDO GONÇALVES ITAPIRANGA - ME e RODRIGO TONELLOTTI Casa Branca, 28.09.2018-MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA - PREFEITO MUNICIPAL

CATANDUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/0932064
O Município de Catanduva - SP torna público que está aberta CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OTOLOGIA, ENFERMAGEM, ATENDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS DO EDITAL, SEUS ANEXOS E REGULAMENTOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA. PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Par.º nº 255, Centro, Catanduva/SP, no período compreendido entre 01/10/2018 e 01/11/2018, de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h. O edital completo encontra-se disponível no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de

Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 28/09/2018.

CERQUILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 50/2018-Aquisição de equipamentos e material permanente para as UBESF - Recursos Provenientes do Governo Federal. O Prefeito Municipal Aldomir José Sanson, no uso de suas atribuições legais torna público nesta data a homologação e adjudicação deste certame em favor das empresas Mult Med Equip Hosp Ltda, Comercio Mat Med Hosp Macrostf Ltda, Mario A S Pereira EPP, Cota Com e Serv Ltda EPP, Fausto H P Mello ME, Papas Com e Dist de Alimentos Eireli EPP, Micnet Tec e Com de Informática LTDA, Kleber A Barbosa EPP, J C Barbieri e Cia Ltda ME, Cirurgica Izamed Ltda ME, Asma Comercio Ltda, S L Gonçalves Cadeiras EPP, Nobela Com e Serviços Ltda e Alpema Serv e Com de Ferrag e Ferramentas Ltda ME. Cerquilho, 28/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE 13/2018-Contratação de empresa para construção de guias e sarjetas

Contrato Aditivo nº 1-111/2018-SF de 20/09/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilho
Contratada: DNP Terraplenagem e Pavimentadora Floresta Aditivo de Preço por mais 90 dias

Vigência: 18/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015-PROCESSO Nº 1013/2015-Contratação de empresa para Construção de Creche-Escola de Educação Infantil no Loteamento Vale do Sol

Aditivo Contrato nº 3-01/2018 de 21/09/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilho

Contratada: Construtora Terra Paulista Eireli EPP

Valor: R\$ 80.893,70

Vigência: 11/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 42/2018- contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustível tipo gasolina comum e etanol, para veículos da frota municipal

contrato Aditivo nº 3-112/2018 de 28/09/2018 - Readequação do preço do etanol

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilho

Contratada: Auto Posto Central Cerquilho Eireli

Valor do Lítro Etanol: R\$ 2,740

Vigência: 30/06/2019

CESÁRIO LANGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

Extratos de Contratos
CONTRATO Nº 20 (Termo 01). Contratada: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Fornecimento de licença de softwares de última geração, em ambiente "web" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal, destinados a inteligência fiscal, controle da ação local e gestão de cobrança de recarga tributária. Prorrogação de vigência por 12 meses. Assinatura: 27/09/2018.

CONTRATO Nº 21 (Termo 01). Contratada: KOYAMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviços de exames de eletroencefalografia para pacientes SUS. Prorrogação a vigência por 12 meses. Assinatura: 28/09/2018.

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Ata de julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 03/2018 visando a contratação de empresa para execução de obras para contratação de campos no Cemitério Municipal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Aos vinte e sete dias de setembro de 2018, às 10:30 horas, no Paço Municipal, à Praça Antônio D'alprai, 01, Centro, Charqueada/SP, reuniu-se a Comissão de Licitações desta Municipalidade, por seus membros que está assinam para análise dos documentos apresentados pela empresa CONSTRUTORA ITAQUERI LTDA, única empresa participante do certame. A partir da análise dos documentos apresentados, a presente Comissão de Licitações DEBILITA por INABILITAR a empresa CONSTRUTORA ITAQUERI LTDA, por ter apresentado balanço patrimonial e carteira de trabalho do responsável técnico sem autenticação, bem como por não ter apresentado atestado de capacidade operacional em nome da empresa, item 7.2.15 do edital. Diante da decisão exarada fica concedido o prazo recursal de 05 dias úteis para eventual interposição de recurso, conforme disposição do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, lava-se a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Charqueada, 28 de setembro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 33/2018.

Processo Administrativo: 1237/2018.

Objeto: aquisição de móveis para a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação a adjudicação proferida pelo pregoeiro na licitação em referência, dando como vencedores dos itens as empresas: C.G. RANDI MOVES PARA ESCRITÓRIO EPP os itens 01 e 04, S.L. GONÇALVES CADEIRAS EPP, os itens 03, 05, 06, A.C. DOS SANTOS MOVES ME, os itens 07, 08, 09, 10 e 11, LICITADORA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, o item 02. Charqueada, 28 de setembro de 2018. Romeu Antônio Verdi - Prefeito Municipal - Charqueada/SP.

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 27/2018.

Processo Administrativo: 1058/2018.

Objeto: aquisição de veículos (veículo) para a Secretaria Municipal de Saúde. Homologação a adjudicação proferida pelo pregoeiro na licitação em referência, dando como vencedora do item a empresa: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. Charqueada, 28 de setembro de 2018. Romeu Antônio Verdi - Prefeito Municipal - Charqueada/SP.

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 29/2018.

Processo Administrativo: 1062/2018.

Objeto: aquisição de veículos (ambulância) para a Secretaria Municipal de Saúde. Homologação a adjudicação proferida pelo pregoeiro na licitação em referência, dando como vencedora do item a empresa: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. Charqueada, 28 de setembro de 2018. Romeu Antônio Verdi - Prefeito Municipal - Charqueada/SP.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura do Município de Charqueada, com sede à Praça Antônio D'alprai, 01, Centro, torna público que encontra-se aberta, licitação na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS, na forma presencial, nº 35/2018, que visa a aquisição de equipamentos eletrônicos da Secretaria Municipal de Saúde.

O edital completo encontra-se disponível no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações.

O cronograma das atividades é:

Início: dia 18/10/2018 a partir das 09:00h.

Local: Paço Municipal à Praça Antônio D'alprai, 01 - Centro - Charqueada-SP.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186-9007. Charqueada, 28 de setembro de 2018. Romeu Antônio Verdi - Prefeito Municipal.

COLÔMBIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

PROCESSO Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 019/2018

- Processo nº. 047/2018, tipo Menor Lance, que se trata da

contratação de empresa especializada em prestação de serviços

técnicos de informática na área legislativa contemplando licença

de uso de sistema de gestão de processo legislativo e portal web

site com disponibilização de dados na internet para cumprimento

da lei de acesso a informação, incluindo-se a instalação,

conversão de dados, treinamento de usuários, customizações

consistente em conformidade com as cláusulas e condições

contidas neste Edital e seus Anexos. Recebimento dos

Envelopes até às 09:00 horas do dia 16/10/2018. O edital em

íntegra estará à disposição dos interessados de 2ª (segunda)

à 6ª (sexta) feira no Setor de Licitações; quaisquer informações

ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço Rua José

da Mata, nº 668 - Centro ou pelo tel. (19) 3335-8517. Colômbia,

SP 28/09/2018- Endrigo L. Gambarato Barbin - Prefeito.

PROCESSO Nº 048/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que o edital de Tomada de Preços nº.

003/2018 - Processo nº. 048/2018, tipo Menor Preço Global,

que se trata da contratação de uma empresa para Construção

de um Barracão em Estrutura Metálica Escola, localizada na

Rua José da Mata, nº 668 - Centro, neste Município de Colômbia,

de acordo com a Planilha Orçamentária, Projeto, Memorial

Descritivo, e minuta de contrato, que são partes integrantes

deste Edital. Recebimento dos Envelopes até às 09:00 horas

do dia 18/10/2018. O edital em íntegra estará à disposição

dos interessados de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira no Setor de

Licitações; quaisquer informações ou esclarecimentos

serão obtidos no endereço Rua José da Mata, nº 668 - Centro,

ou pelo tel. (19) 3335-8517. Colômbia-SP, 28/09/2018. L.

Gambarato Barbin - Prefeito.

CONCHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

PREGÃO PRESENCIAL
Torna público aos interessados que está aberto o Pregão Presencial 53/18, Processo 5597/18 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, correções e evoluções, incluindo, treinamento, suporte e atendimento. Vigência: 12 (doze) meses - Encerramento da licitação, no dia 09/30 e abertura às 10:00 horas - O edital completo poderá ser adquirido no site www.conchal.sp.gov.br e ou pelo e-mail: licitacao@conchal.sp.gov.br - Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Francisco F. Alves 364, Centro, Conchal SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou através do telefone (19) 3866-8600.

Conchal, 28 de setembro de 2018.

Alex Cordeiro - Pregoeiro

CONCHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

- Extrato - Aditivo - Concorrência Nº 01/2017. Assinatura: 13/08/2018. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 meses, período de 01/08/18 a 14/08/19, para continuidade na obra de construção de 01 (uma) Creche Escola padrão FDE, no Jardim Jônias Paris, em Conchas, Convênio PAE/Educação Infantil/2014 - Código FDE: 12.01.990 PI nº 2013/01420 - Processo Nº 05414/2013-Estado de São Paulo/Secretaria Estadual da Educação. Contratada: Hanatte Comércio de Tecnologia Ambiental Ltda. CNPJ-MF nº 07.509.106/0001-64. Odilrei Reis - Prefeito Municipal.

- Extrato de Contratos Pregão Presencial N.26/2018

Assinatura: 03/09/18 - Vigências: 03/09/19. Objeto: Aquisição de equipamentos para uso em ambiente hospitalar; Convênio 136/2018 firmado com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo. - Contrato Nº 91/18 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA. CNPJ 05.515.873/0001-50. Itens: (2) R\$5.650,00 (4) R\$5.510,00 (5) R\$2.509,00. (6) R\$1.900,00, valor global R\$10.706,00; LUANA SALLES DE LIMA ME. CNPJ 28.699.757/0001-34. Itens: (3) R\$2.180,00 (8) R\$790,00 (9) R\$958,00, valor global R\$28.008,00. MULTIMED EQUIP. HOSPITALARES LTDA. CNPJ 62.334.156/0001-66. Item (1) R\$8.000,00, valor global R\$24.000,00. Odilrei Reis - Prefeito Municipal.

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o Pregão Presencial nº 059/2018 foi homologado e adjudicado a empresa Imbras Peretti Comércio e Locações de Equipamentos nos itens 01 e 2 para o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Iluminação para Festas e Eventos Culturais e para Secretaria de Governo e Comunicação.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Construtora Martsev Eireli - 1ª Alteração do Contrato LT nº 07/18 no valor total de R\$ 8.437,75; ASSINATURA: 24/09/18; OBJETO: Contratação de empresa para execução de assentamento de piso intertravado em prédios municipais e equipamentos públicos, com fornecimento parcial de materiais e mão de obra; MODALIDADE: Convite nº 010/18 (aditamento contratual e prorrogação de prazos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Vantec Comércio de Copiadoras Ltda EPP - Contrato LT nº 159/18 no valor total de R\$ 91.800,00; ASSINATURA: 25/09/18; OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais; MODALIDADE: Convite nº 026/18.

EDITAL

Pregão Presencial Nº 065/2018: TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Menor Preço Unitário do Item; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes desde Município para as cidades Bragança Paulista, Jundiaí, São Paulo, Sumaré, Santa Bárbara do Oeste, Campinas e Atibaia para realização de hemodiálise, exames, consultas e cirurgias. A Sessão Pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes e abertura das propostas será realizado às 09:00 horas do dia 11/10/2018; LOCAL DA SESSÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Rua Dr. Campos Sales, nº 398, Centro, Cosmópolis-SP na Sala de Compras/Licitações. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Compras e Licitações conforme endereço acima nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, através de solicitação no e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br

sp.gov.br ou pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br. Para todas as

referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cosmópolis, 28 de Setembro de 2018. Eng.º José Pivatto -

Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO
Pregão Presencial nº 052/2018 Processo: 7709/2018 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos para Secretaria de Saúde.

Devido a não apresentação da proposta readequada do 2º colocado no lote 22.

Diante disso, convoca-se a (s) terceira (s) colocada (s), IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E COSMÉTICOS para o lote 22 para apresentar proposta readequada: em até 02 (dois) dias úteis.

Cosmópolis, 28 de Setembro de 2018 - Eng.º José Pivatto -

Prefeito Municipal.

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

CNPJ: 13.037.587/0001-55 AUTO POSTO SPW LTDA R\$ 32.471,55 CNPJ: 16.717.327/0001-19 M.S. ARAUJO R\$ 270,08 CNPJ: 19.129.613/0001-51 MENDES & MARQUES DISTR. 764,00CNPJ: 00.336.903/0001-48 VALDE VERDE IND. R\$ 5.685,00 CNPJ: 04.761.936/0001-27 REIKE COMERCIAL R\$ 1.407,90 CNPJ: 20.353.820/0001-74 MOSSA COMERCIAL R\$ 5.125,00 CNPJ: 11.588.752/0001-31 IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA R\$ 2.363,10 CNPJ: 54.484.753/0001-49 MAPFRE VIDA S.A. R\$ 1.675,71 CNPJ: 02.065.020/0001-29 COMERCIAL BELUNATO R\$ 78.968,75 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTIA CNPJ: 60.924.000/0004-02 TB SERVITRANSPUMPER BH R\$ 115.200,00 CNPJ:04.780.321/0001-07 LBAR PEREIRA E SOUZA R\$ 119.400,00

JUSTIFICATIVAS: pagamentos autorizados não obedecem a ordem cronológica ditada pelo artigo 5º da lei 8.666/93, por se tratar de serviços, materiais e meios indispensáveis a obrigações da administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cotia torna público o conhecimento dos interessados que na sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Prof.ª Joaquim Barreto, 1000 Bairro Atalaia - Cotia-SP, que será realizada em ato público a licitação descrita abaixo:

1) PA nº 38.444/2017, PP nº 78/2018 às 09:30 h do dia

17/10/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada

para fornecimento e instalação de Câmeras Speed Dome IP e

Câmeras Bullet IP.

a) Almir Rodrigues da Rocha - Secretário Municipal de

Segurança Pública

O edital está disponível para a retirada dos interessados,

através do endereço eletrônico licitacoes@cotia.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Proc. 001362/18 - Termo

T
000768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

R.FRANCISCO FERREIRA ALVES 364, CENTRO, CONCHAL - SP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 53/2018

Processo: 2018/9/5597

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO

PREÂMBULO

No dia 17 de outubro de 2018, às 10h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL sito na R.FRANCISCO FERREIRA ALVES 364, CENTRO, CONCHAL - SP, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) ALEX CORDEIRO (Pregoeiro), RAPHAEL MORENO PANINI (Equipe de apoio) e THIAGO DOS SANTOS MARIA (Equipe de apoio), designados conforme Portaria nº 4045, de 2 de janeiro de 2018 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

MIGUEL GARCIA FILHO

GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote/Item: 001.000

Fase: Propostas

GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO

R\$ 525.600,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO

R\$ 446.520,0000

Declinou

Lote/Item: 002.000

Fase: Propostas

GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO

R\$ 95.000,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO

R\$ 75.000,0000

Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.000		
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO	R\$ 525.600,0000	1º Lugar
⇒ Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

Relatório Customizado - VERSÃO DE DESENVOLVIMENTO

Emitido em 17/10/2018 às 12:00:06

Página 1 de 3

Lote/Item: 002.000

GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO

R\$ 95.000,0000

1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

000789
000789

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Lote/Item	Empresa	Menor Preço	Valor Negociado	Situação
001.000	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO	R\$ 0,0000	R\$ 446.520,0000	Vencedor
002.000	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO	R\$ 0,0000	R\$ 75.000,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.000	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO	R\$ 446.520,0000	Vencedor
002.000	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO	R\$ 75.000,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço R.FRANCISCO FERREIRA ALVES 364, CENTRO, CONCHAL - SP após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

MIGUEL GARCIA FILHO

GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO

ALEX CORDEIRO

Pregoeiro

RAPHAEL MORENO PANINI

Equipe de apoio



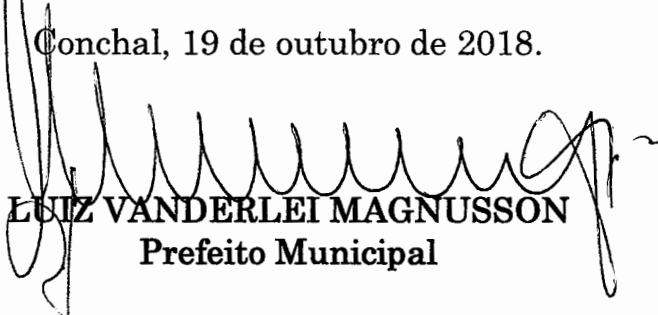
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000777

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA como vencedora do “PREGÃO PRESENCIAL” Nº 53/18, a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 00.165.960/0001-01, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R\$ 521.520,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e vinte reais), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO.

Conchal, 19 de outubro de 2018.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO Nº 38/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2018, nesta cidade de Conchal SP, compareceram de um lado a Prefeitura do Município de Conchal, doravante denominada **CONTRATANTE**, aqui representada pelo **Sr. LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**, Prefeito Municipal, e de outro a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, situada na Rua João Pessoa nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de SC, CEP. 89.036.-001, inscrita no **CNPJ nº 00.165.960/0001-01** e **Inscrição Estadual Isenta**, representada pelo **Sr. Roberlei Cesar Fernandes**, portador do **CPF nº 058.748.998-71** e **RG nº 19.817.393-3**, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do certame, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de acordo e conforme a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO**, de acordo com o edital do presente certame.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da **CONTRATADA**:
- I** Entregar e ou prestar o serviço com pontualidade o objeto da presente licitação;
 - II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional/entrega, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - III** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor/gestor do contrato o objeto da presente licitação;
 - IV** Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega/prestação de serviço prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- V Independentemente da aceitação garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a repor/reparar aquele que apresentar defeito, for entregue e ou prestado em desacordo com apresentado na proposta.
- 2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- I Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste instrumento contratual.
- II Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- III Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- IV Através do Departamento/Setor dentro do prazo de vigência do instrumento contratual se reserva no direito de fazer análises e ou esclarecimento, para comprovação da qualidade do mesmo, podendo o município rescindir o instrumento contratual a qualquer momento se o objeto não estiver dentro da descrição exigida.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Fica ajustado o valor do presente instrumento em **R\$ 521.520,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e vinte reais)**.
- 3.1.2. Perfazendo o valor mensal de **R\$ 37.210,00 (trinta e sete mil, duzentos e dez reais)** pela locação dos softwares e **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** pela implantação, conversão e treinamento.
- 3.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 3.3. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será realizado em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da entrega, execução e ou mensalidade do objeto, na forma de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento do contrato.
- 3.4. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o da Nota de Empenho;
- 3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente, de acordo com a nota de empenho.
- 3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 3.7. Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUARTA

- DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 4.1. Os preços propostos somente poderão ser reajustados, mediante a apresentação pela vencedora do certame de planilha de custos e demais documentação que comprovem a necessidade do respectivo reajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, mediante prévia autorização da Administração Municipal.
- 4.2. Em caso de prorrogação contratual conforme Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, o reajuste do contrato será anual poderá ser concedido mediante aplicação da variação do **IGP-M** (Índice Geral de Preços de Mercado).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA
- DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. Tratando-se de prestação de serviços o objeto poderá ser prorrogado por iguais períodos e assim sucessivamente respeitando o prazo máximo de duração de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo e conforme estabelecido pelo art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA
- DAS PENALIDADES:

- 6.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste instrumento, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada:
- I advertência;
 - II multa de **10% (dez por cento)** do valor do presente instrumento contratual;
 - III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 6.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 6.5. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA
- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

CLAUSULA OITAVA
- DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 8.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

T
000782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**CLÁUSULA NONA
- DA PUBLICAÇÃO**

- 9.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento contrato na imprensa oficial ou em Jornal de grande circulação no município.

**CLÁUSULA DÉCIMA
- DO ACOMPANHAMENTO**

- 10.1. Fica responsável pelo acompanhamento do objeto o **Sr. Vivair Renato Algarve - Chefe da Divisão da Tecnologia da Informação**, desta municipalidade.

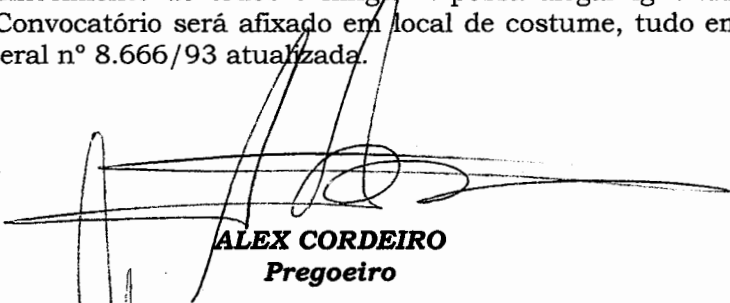
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DOS ANEXOS AO CONTRATO**

- 11.1. Fazem parte integrante deste instrumento contratual:

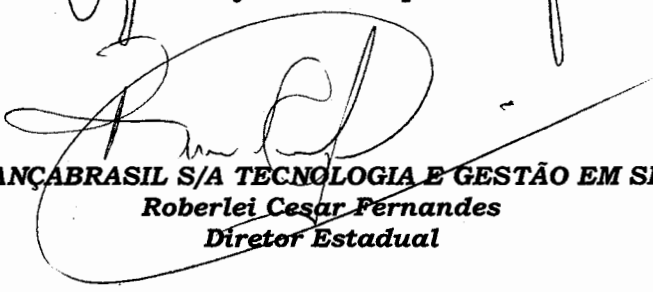
- Edital;
- Anexo VI - Termo de Referência;
- Anexo VII - Planilha Proposta;
- Termo de Ciência e Notificação.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DO FORO**

- 12.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.


ALEX CORDEIRO
Pregoeiro


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal


GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Roberlei Cesar Fernandes
Diretor Estadual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000783

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Compreende o objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Devem ainda os sistemas atender plenamente as normas implementadas estabelecidas. Os sistemas a serem locados são essenciais ao funcionamento desta municipalidade.
- 2.2. Considerando a crescente demanda pelo aperfeiçoamento na qualidade dos serviços públicos, a Administração entende que a melhoria das atividades meio vem propiciando redução de custos, repassando tal economia em favor da coletividade de uma forma bem mais visível, ou seja, nas atividades fins da administração municipal (saúde, educação, obras públicas, etc.).
- 2.3. Para fazer frente às transformações por que passa a administração pública, torna-se imprescindível que a área de gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.
- 2.4. Com a implantação de um sistema informatizado, nos moldes exigidos no edital e seus anexos, prevê-se uma maior integração e a melhoria no fluxo de informações, garantido a disponibilidade das informações em um banco de dados robusto, diminuindo, em consequência gastos com redundâncias de trabalhos.
- 2.5. Justifica-se, pois, a contratação de um sistema informatizado nos moldes previstos para permitir um processamento eficiente de informações e a integração de dados entre os setores desta Prefeitura, tendo o cuidado de vetar retrocesso, garantindo a contratação de sistemas que garantam funcionalidades iguais ou superiores aos existentes, com o objetivo de dar continuidade e melhorar o sistema de informatização, com a possibilidade de automatização dos serviços e por falta de mão de obra especializada em desenvolvimento de software no quadro de servidores desta municipalidade.

3. DESCRIÇÃO:

- 3.1. Conforme Edital.

4. EXIGÊNCIAS:

- 4.1. Antes da adjudicação a empresa vencedora deverá realizar uma demonstração da solução ofertada, para garantir o atendimento a todas as exigências do termo de referência Anexo VI deste edital. Esta demonstração será realizada nas dependências da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, em data e horário definidos pelo Pregoeiro. Caso a empresa licitante não atenda a estas exigências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000784

do Anexo VI, a mesma será desclassificada, e será chamada a empresa classificada com a oferta subsequente de MENOR PREÇO GLOBAL, verificando-se as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação e declarado vencedor.

4.2. TREINAMENTO:

4.2.1. A CONTRATADA deverá realizar o treinamento dos técnicos e profissionais de saúde no âmbito da FMS, para operação e correta manipulação dos sistemas a serem implantados.

4.2.2. O treinamento deverá ser realizado nas dependências do Setor de Tecnologia da Informação. A CONTRATADA alocará profissionais necessários à realização do treinamento, os quais deverão ser previamente relacionados em uma lista a ser entregue ao Setor de Tecnologia da Informação.

5. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

5.1. O prazo máximo será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

5.2. Os trabalhos devem ser iniciados 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

6. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1. Após os o prazo previstos nos itens 5.1. e 5.2. os software deverão estar operando de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual.

7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. PAÇO MUNICIPAL - localizado na Rua Francisco Ferreira Alves, 364 Centro em Conchal SP CEP: 13835-000 - Fone: (19) 3866-8600 - e-mail: cpd@conchal.sp.gov.br e licitacao@conchal.sp.gov.br e ou em outro local designado pelo Departamento competente.

8. GARANTIA/VALIDADE:

8.1. Pertinente a natureza do objeto.

9. VISITA TÉCNICA:

9.1. A empresa licitante poderá solicitar junto ao Setor de Tecnologia da Informação, localizada na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro em Conchal SP, a Visita Técnica para tomar pleno conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.1.1. O prazo máximo para Visita Técnica será em até 03 (três) dias anteriores a data de encerramento, especificamente à abertura dos envelopes.

10. PESSOAL TÉCNICO:

10.1. Vivair Renato Algarve - Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação.

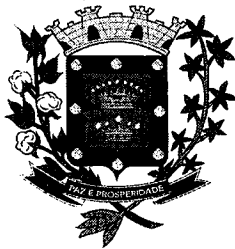
11. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2018, conforme Anexo II, a saber:

11.1.1. nº 33903911/082440007.2.121/02.03.01. (120) (126) - Fundo Municipal de Assistência Social / Fonte: - Tesouro

11.1.2. nº 33903911/040910002.2.010/02.04.01. (214) (216) - Assessoria Jurídica / Fonte: Tesouro

11.1.3. nº 33903911/041220009.2.012/02.06.01. (277) (281) - Administração / Fonte: Tesouro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000785

- 11.1.4. n° 33903911/041280009.2.014/02.07.01. (348) (349) – Recursos Humanos -
Fonte: Tesouro
- 11.1.5. n° 33903911/041230009.2.015/02.08.01. (375) (376) – Finanças / Fonte:
Tesouro
- 11.1.6. n° 33903911/041290009.2.016/02.09.01. (440) (442) – Rendas / Fonte: Tesouro
- 11.1.7. n° 33903911/103010010.2.028/02.13.01. (946) (948) – Fundo Municipal de
Saúde / Fonte: Tesouro
- 11.1.8. n° 33903911/185410004.2.102/02.14.02. (1101) (1107) – Fundo do Meio
Ambiente / Fonte: Tesouro
- 11.1.9. n° 33903911/041220009.2.103/02.16.01. (1170) (1786) – Licitação e Contratos /
Fonte: Tesouro
- 11.2. Atendimento a Lei de responsabilidade Fiscal: (X) art.16 () art. 17. () Nenhuma

12. RESPONSÁVEL/GESTOR:

- 12.1. André Luiz de Abreu – Diretor Administrativo
- 12.2. Vivair Renato Algarve – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000786

CONTRATO Nº 38/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.597/18

ANEXO VII

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO.

ITEM	SOFTWARE (LOCAÇÃO)	R\$ UNITÁRIO MENSAL	R\$ * TOTAL 12 MESES
01	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.910,00	58.920,00
02	SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS	1.080,00	12.960,00
03	SOLUÇÃO GESTÃO AMBIENTAL	1.520,00	18.240,00
04	SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,00	18.000,00
05	SISTEMA DE BI INFORMAÇÕES GERENCIAIS	3.500,00	42.000,00
06	SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS	1.180,00	14.160,00
07	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	2.870,00	34.440,00
08	SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.000,00	12.000,00
09	SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	1.200,00	14.400,00
10	SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL	2.950,00	35.400,00
11	SISTEMA DE ITBI ONLINE	100,00	1.200,00
12	SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS	1.080,00	12.960,00
13	SISTEMA DE PROCURADORIA	1.500,00	18.000,00
14	SISTEMA DE TESOUREARIA	580,00	6.960,00
15	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	1.500,00	18.000,00
16	SISTEMA DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA WEB	1.280,00	15.360,00
17	SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA	1.720,00	20.640,00
18	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.740,00	20.880,00
19	SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA - WEB	6.000,00	72.000,00

ITEM	SOFTWARES (IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO)	**R\$ UNITÁRIO ÚNICO
01	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.495,00
02	SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS	4.495,00
03	SOLUÇÃO GESTÃO AMBIENTAL	3.500,00
04	SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.500,00
05	SISTEMA DE BI INFORMAÇÕES GERENCIAIS	3.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000787

06	SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS	2.745,00
07	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	5.000,00
08	SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.745,00
09	SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	4.495,00
10	SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL	4.495,00
11	SISTEMA DE ITBI ONLINE	3.500,00
12	SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS	4.495,00
13	SISTEMA DE PROCURADORIA	3.500,00
14	SISTEMA DE TESOUREARIA	4.495,00
15	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	3.500,00
16	SISTEMA DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA WEB	4.495,00
17	SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA	3.500,00
18	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.545,00
19	SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA - WEB	4.000,00

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SERÁ O RESULTADO DA SOMA DOS SEGUINTE ITENS:
(* Total 12 meses da locação dos Softwares) + (** Total da Implantação, conversão e Treinamento)
VALOR GLOBAL R\$ 521.520,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e vinte reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000768

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Conchal.
CONTRATADA: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
CONTRATO: nº 38/18.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico.
ADVOGADO: João Carlos Godoi Ugo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Conchal 19 de outubro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Luiz Vanderlei Magnusson
Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

T
000789

CPF: 021.657.878-74 e RG: 14.110.514-8 SSP/SP
Data de Nascimento: 22/09/1961
Endereço residencial completo: Rua Luiz Refundini, nº 118, Bairro Jardim Novo Horizonte, Conchal/SP, CEP 13.835-000.
E-mail institucional: prefeito@conchal.sp.gov.br
E-mail pessoal: vandomagnusson@hotmail.com
Telefones: (19) 3866-1554

Assinatura

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Vanderlei Magnusson
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 021.657.878-74 e RG: 14.110.514-8 SSP/SP
Data de Nascimento: 22/09/1961
Endereço residencial completo: Rua Luiz Refundini, nº 118, Bairro Jardim Novo Horizonte, Conchal/SP, CEP 13.835-000.
E-mail institucional: prefeito@conchal.sp.gov.br
E-mail pessoal: vandomagnusson@hotmail.com
Telefones: (19) 3866-1554

Assinatura

Pela CONTRATADA:

Nome: Roberlei Cesar Fernandes
Cargo: Diretor Estadual
CPF: 058.748.998-71 e RG: 19.817.393-3
Data de Nascimento: 15/12/1970
Endereço residencial completo: Rua Capitão Adélmio Norberto da Silva, nº 715, Bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto – SP, CEP. 14025-670
E-mail institucional: govbr@govbr.com.br
E-mail pessoal: roberlei.fernandes@govbr.com.br
Telefone: (16) 3238-1500

Assinatura

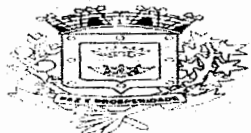
T
000790
00750



PREFEITURA MUNICIPAL CONCHAL

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/conchal-sp
Conforme Lei Municipal 2.160 de 24 de abril de 2018

02/11/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL

Torna público aos interessados que está aberto o Pregão Presencial 56/18, Processo 6.567/18 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros descartáveis e sanitizantes para a merenda escolar (exclusivo ME, MEI e EPP) – Encerramento dia 19/11/18 às 09:30 e abertura às 10:00 horas – O edital completo poderá ser adquirido no site www.conchal.sp.gov.br e ou pelo e-mail: licitacao@conchal.sp.gov.br – Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Francisco F. Alves 364, Centro, Conchal SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou através do telefone (19) 3866-8600.

Conchal, 31 de outubro de 2018.
Alex Cordeiro – Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Torna público aos interessados que está aberto a Concorrência 04/18, Processo 6.684/18 – Objeto: Alienação de bem imóvel – Encerramento dia 03/12/18 às 09:30 e abertura às 10:00 horas – O edital completo poderá ser adquirido no site www.conchal.sp.gov.br e ou pelo e-mail: licitacao@conchal.sp.gov.br – Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Francisco F. Alves 364, Centro, Conchal SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou através do telefone (19) 3866-8600.

Conchal, 31 de outubro de 2018.
Raphael Moreno Panini – Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA como vencedora do “PREGÃO PRESENCIAL” Nº 53/18, a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 00.165.960/0001-01, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R\$ 521.520,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e vinte reais), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO.

Conchal, 19 de outubro de 2018.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

Rua Francisco Ferreira Alves nº 364 – Telefone (19) 3866-8600 – Fax (19) 3866-8614 – CEP 13835-000 – Conchal SP
CNPJ 45.331.188/0001-99 – e-mail: gabinete@conchal.sp.gov.br – Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>



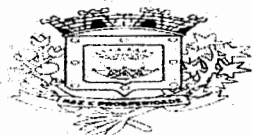
Assinado digitalmente garantindo
autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA MUNICIPAL CONCHAL

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/conchal-sp
Conforme Lei Municipal 2.160 de 24 de abril de 2018

02/11/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação e Ratificação - Objeto: Prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do SARESP 2018 - Processo 6444/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Conchal - Contratada: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP - Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada - Valor R\$ 15.164,11 - Parecer da Dispensa: 19/10/18 - Ratificação da Dispensa pelo Prefeito Municipal: 19/10/18 - Vigência: 30 dias.

Conchal, 19 de outubro de 2018.
Luiz Vanderlei Magnusson - Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 38/18 - Processo 5.597/18 - Pregão Presencial nº 53/18 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico - Contratante: Prefeitura do Município de Conchal - Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços - Valor R\$ 521.520,00 - Assinatura: 19/10/18.

Contrato 39/18 - Processo 6444/18 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do SARESP 2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Conchal - Contratada: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP - Valor R\$ 15.164,11 - Assinatura: 19/10/18.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Contrato 95/15 - Termo de Aditivo 60/18 - Objeto: Aditamento contratual de prazo - Contratante: Prefeitura do Município de Conchal - Contratada: J-Tech Soluções em Informática Ltda. - Prazo: 12 meses - Assinatura: 15/10/18.

Contrato 07/16 - Termo de Aditivo 61/18 - Objeto: Aditamento contratual de prazo - Contratante: Prefeitura do Município de Conchal - Contratada: R. Maluf Engenharia e Construções Ltda. - Prazo: 60 dias - Assinatura: 17/10/18.

Contrato 73/17 - Termo de Aditivo 62/18 - Objeto: Aditamento contratual de prazo - Contratante: Prefeitura do Município de Conchal - Contratada: A2 Works Comércio E Serviços Ltda. - EPP - Prazo: 12 meses - Assinatura: 19/10/18.

Contrato 74/17 - Termo de Aditivo 63/18 - Objeto: Aditamento contratual de prazo - Locatária: Prefeitura do Município de Conchal - Locador: José Renato Pérís - Prazo: 12 meses - Assinatura: 24/10/18.

Rua Francisco Ferreira Alves nº 364 - Telefone (19) 3866-8600 - Fax (19) 3866-8614 - CEP 13835-000 - Conchal SP
CNPJ 45.331.188/0001-99 - e-mail: gabinete@conchal.sp.gov.br - Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>



Assinado digitalmente garantindo
autenticidade, validade jurídica e integridade.